



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXI—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4559—PALMAS, TERÇA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2019 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
1ª CÂMARA CÍVEL.....	2
2ª CÂMARA CÍVEL.....	3
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	43
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	81
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	82
PRESIDÊNCIA.....	82
DIRETORIA GERAL.....	84
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	102
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	102
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	103
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	105
DIRETORIA FINANCEIRA	106
ESMAT.....	109

SEÇÃO JUDICIAL
1ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA
Intimações de acórdãos

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Relatora, fica(m) a(s) parte interessada(s), NÃO CADASTRADA(S) NO SISTEMA E-PROC, INTIMADA(S) do ACÓRDÃO constante do EVENTO 10, nos autos epigrafados:

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016557-74.2019.827.0000 - 1ª CÂMARA CÍVEL

ORIGEM: 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI

REFERENTE: AUTOS Nº 0003615-26.2018.827.2722 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS.

APELANTES: MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO: ALEXANDRE FONSECA DE MELLO(EXCLUSIVIDADE).

APELANTE: RAFAEL GAMBARATO DE MORAIS

ADVOGADA: PAMELA MARIA DA SILVA NOVAIS CAMARGOS MARCELINO SALGADO APELADA: MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO: ALEXANDRE FONSECA DE MELLO(EXCLUSIVIDADE).

APELADO: RAFAEL GAMBARATO DE MORAIS

ADVOGADA: PAMELA MARIA DA SILVA NOVAIS CAMARGOS MARCELINO SALGADO RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. APARELHO CELULAR FORA DA GARANTIA. DEFEITO NA BATERIA. SOLIDARIEDADE PASSIVA DA CADEIA DE FORNECEDORES. REPARO. ORÇAMENTO APROVADO. BOLETO NÃO PAGO PELO CONSUMIDOR. ART. 18 DO CDC. PRAZO DE 30 DIAS. EXTRAPOLAÇÃO. INOCORRÊNCIA. RECURSO DA MOTOROLA MOBILITY COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA. PARCIALMENTE PROVIDO. 1. O produto não apresentou defeito imediatamente após a sua aquisição, mas sim depois de mais de um ano de uso, ou seja, no início de 2018, tendo o consumidor, a partir desse momento, formulado sua reclamação perante a assistência técnica dentro do prazo decadencial estabelecido no art. 26 do CDC. Preliminar de decadência rejeitada. 2. No contexto consumerista, o campo de incidência da responsabilidade civil ampliou-se, pois passou a atingir não apenas o fornecedor diretamente ligado ao evento danoso, mas toda a cadeia de solidariedade prevista no art. 18 do Código de Defesa do Consumidor. Preliminar de ilegitimidade passiva rejeitada. 3. Da sequência de eventos narrados na peça inaugural desta ação e comprovados documentalmente pelas partes, observa-se que, embora tenha aprovado o orçamento e autorizado a troca da bateria do celular, o autor deixou de pagar o boleto no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) que lhe foi enviado por email pela assistência técnica. AP 0016557-74.2019.827.0000 – Gab. Desa. MAYSIA V. ROSAL 2/3 4. Como o aparelho já não se encontrava sob a cobertura da garantia, somente a partir desse pagamento o autor teria direito a exigir a substituição daquela peça defeituosa. 5. Além disso, mesmo quando autorizado o conserto e, se necessário, efetuado o pagamento antecipado, é imperioso respeitar-se o prazo de 30 dias concedido ao fornecedor para sanar o vício, prazo esse estabelecido no art. 18, §1º, do Código de Defesa do Consumidor. 6. No caso concreto, abstraído o fato de o autor não ter realizado o pagamento do boleto enviado pela assistência técnica, ainda assim não lhe caberia a indenização ora pleiteada, uma vez que o orçamento foi aprovado em 12/03/2018 e esta ação indenizatória foi ajuizada em 04/04/2018, ou seja, antes de encerrado o trintídio legal concedido ao fornecedor pela lei consumerista para reparar o vício do produto. 7. Recurso da Motorola Mobility Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda. PARCIALMENTE PROVIDO para reformar a sentença e julgar improcedentes os pedidos iniciais. APELAÇÃO CÍVEL. APARELHO CELULAR FORA DA GARANTIA. DEFEITO NA BATERIA. SOLIDARIEDADE PASSIVA DA CADEIA DE FORNECEDORES. RECURSO DE RAFAEL GAMBARATO DE MORAIS PARCIALMENTE PROVIDO. PEDIDO DE MAJORAÇÃO DA INDENIZAÇÃO PREJUDICADO. 8. No contexto consumerista, o campo de incidência da responsabilidade civil ampliou-se, pois passou a atingir não apenas o fornecedor diretamente ligado ao evento danoso, mas toda a cadeia de solidariedade prevista no art. 18 do Código de Defesa do Consumidor. 9. Desse modo, as requeridas CASAS BAHIA MATRIZ e DEAL4B SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. respondem solidariamente por eventual dano causado ao consumidor, de forma que a sentença, neste ponto, deve ser reformada para reintegrar à lide as requeridas excluídas pelo magistrado a quo, ficando também reformada, quanto a elas, a condenação do autor ao pagamento dos honorários sucumbenciais decorrentes dessa exclusão. 10. Por sua vez, diante da reversão do julgamento de mérito em grau recursal, tendo sido julgados improcedentes todos os pedidos do autor, fica prejudicado o seu apelo em relação ao pleito de majoração da indenização por danos morais. 11. Recurso de Rafael Gambarato de Moraes PARCIALMENTE PROVIDO para reconhecer a legitimidade passiva das requeridas CASAS BAHIA MATRIZ e DEAL4B SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA., ficando também reformada a sentença no que toca, quanto a elas, à condenação do autor ao pagamento de honorários sucumbenciais. AP 0016557-74.2019.827.0000 – Gab. Desa. MAYSIA V. ROSAL 3/3 12. Prejudicado o recurso quanto ao pedido de majoração da indenização por danos morais. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima mencionadas, sob a presidência da Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA, na 26ª Sessão Ordinária de Julgamento, realizada no dia 07.08.2019, a 4ª Turma da 1ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, deu parcial provimento aos recursos, nos termos do voto da Relatora, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram acompanhando o voto da Relatora as Juízas SILVANA MARIA PARFIENIUK, em substituição a Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE e CÉLIA REGINA

REGIS, em substituição ao Des. AMADO CILTON. Representou a Procuradoria Geral de Justiça a Dra. LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES. Palmas – TO, 9 de agosto de 2019. Desembargadora MAYSA VENDRAMINI ROSAL RELATORA
ATO ORDINATÓRIO – Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2738 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhora(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-Proc/TJTO, no prazo legal.

2ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO

Pautas

PAUTA Nº 28/2019

Serão julgados pela 2ª CAMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, em sua **28ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de 2019**, quarta-feira, a partir das 14h (quatorze horas) na sala de sessão da 2ª Câmara Cível, ou nas sessões posteriores, os seguintes feitos:

1-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012878-66.2019.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 02 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0046243-09.2018.827.2729.

AGRAVANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A.

ADVOGADO(A): JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS/ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO.

AGRAVADO: OSVALDO APARECIDO SILVA.

ADVOGADO(A): WAGNER BRAGA DAVID.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

2-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - AP 0007699-54.2019.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 10 - AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 0020483-29.2016.827.2729 – 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTES: JOÃO LUCIO LOPES PERIM/BEATRIZ TEREZA PERIM.

ADVOGADO(A): HEBER RENATO DE PAULA PIRES/DAVID CAMARGO JANZEN.

AGRAVADA: JUSSARA LOPES BIANCO SILVA.

ADVOGADO(A): SÓSTENES CARNEIRO MARCHEZINE/CELSON RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

3-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0005603-48.2018.827.9200 APENSOS

(00056034820188279200,00056034820188279200,00056034820188279200,00056034820188279200).

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 61 - AÇÃO DE AVALIAÇÃO DE RENDAS E INDENIZAÇÃO COM PEDIDO LIMINAR INAUDITA ALTERA PARS 0000068-56.2014.827.2709 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARRAIAS-TO

AGRAVANTE: WANDERLUBIO BARBOSA GENTIL.

ADVOGADO(A): DIRCEU MARCELO HOFFMANN/DIEGO BARBOSA CAMPOS.

AGRAVADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARRAIAS-TO .

AUTORIDADE COATORA: GERSON FERNANDES AZEVEDO.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM

SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

2ª Câmara Cível

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **PRESIDENTE**

4-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014383-92.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/CPEDIDO DE TUTELA DA EVIDÊNCIA E DANOS MORAIS Nº 0000977-35.2019.827.2738 – 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA-TO.

AGRAVANTE: ISAQUE RODRIGUES DO NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): ISRAEL MOREIRA RODRIGUES.

AGRAVADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

5-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015400-66.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES Nº 0020652- 45.2018.827.2729 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE: ALPHAVILLE SPE PALMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA..

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

AGRAVADO: RIVADAVIA ALVES GUIMARAES MONTEIRO/GIZELSON MONTEIRO DE MOURA.

ADVOGADO(A): ROBERTO RIVELINO MONTEIRO DE MOURA.

INTERESSADO: URBERPLAN 24/ARSO 14 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

ADVOGADOS: JOÃO MOREIRA GONÇALVES JÚNIOR/MARCUS VINÍCIUS LABRE LEMOS DE FREITAS

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

6-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015401-51.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRTUAL Nº 0046682- 20.2018.827.2729 – 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE: ALPHAVILLE SPE PALMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

AGRAVADO: PLINIO MOURA CAMPELO.

ADVOGADO(A): MARCOS VINICIOS FERREIRA DA SILVA.

INTERESSADO: URBERPLAN 24/ARSO 14 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

7-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017545-32.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0031891-85.2014.827.2729.

AGRAVANTE: RIVOLI DO BRASIL SPA.

ADVOGADO(A): GIL REIS PINHEIRO/KARINNA MENEZES DUAILIBE.

AGRAVADO: E.H.L. - ELETRO HIDRO LTDA.

ADVOGADO(A): EDER MENDONÇA DE ABREU/MARLA CRISTINA LIMA SOUSA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****8-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005364-62.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5001980-17.2011.827.2706.

AGRAVANTE: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.

ADVOGADOS: MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA/RENATO MARTINS CURY/VINICIUS BAIOCCHI DE VASCONCELOS ELIAS.

AGRAVADO: MARIA IDELVICE DE OLIVEIRA COSTA/EDIVALDO RODRIGUES DA COSTA/AUTO POSTO FORMULA 1 LTDA.

ADVOGADO(A): FERNANDO EDUARDO MARCHESINI.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****9-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) - AI 0028191-04.2018.827.0000 APENSOS (00281910420188270000,00281910420188270000) - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE : AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS Nº 0017311- 11.2018.827.2729 – DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INFÂNCIA E JUVENTUDE DE GUARAI

AGRAVANTE: N. A. N.

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.

AGRAVADA: M. H. S. N. REPRESENTADA POR K. C. A. DA S.

ADVOGADO(A): PABLO ARAUJO MACEDO/JAMESSON CARLOS CARDOSO DE VASCONCELOS/THIAGO DE FREITAS PRAXEDES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****10-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016775-39.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA Nº 0023598-92.2015.827.2729 – DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

AGRAVADO: LUIS FERNANDO GUILHERME LEMOS.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

11-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013331-61.2019.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C RESTITUIÇÃO DE PARCELAS PAGAS C/C PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA CAUTELAR Nº 0004907-12.2019.827.2722 – 3ª VARA CÍVEL DE GURUP.

AGRAVANTE: ALBERY CESAR DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): ALBERY CESAR DE OLIVEIRA.

AGRAVADO: G5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADO(A): EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA/MÔNICA ARAÚJO E SILVA

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

12-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010011-03.2019.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO Nº 0007245-35.2019.827.2729 – 1ª VARA DA FAZ. E REG. PÚBLICOS DE PALMAS/TO.

AGRAVANTE: FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO & CIA LTDA.

ADVOGADO(A): GISELLE FERREIRA SODRÉ.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

13-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007588-70.2019.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0009626- 50.2018.827.2729 – JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: DRAENE PEREIRA DE A. SANTOS/AGRIPINA MOREIRA.

AGRAVADO: VALDEIR PEREIRA DA SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

INTERESSADO: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS

ADVOGADO: SILVONEY BATISTA ANZOLIN

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

14-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005245-04.2019.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO REIVINDICATÓRIA Nº 0000769- 50.2019.827.2706 – JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.

AGRAVANTE: PEDRAL - PEDREIRA AMAZONAS LTDA.

ADVOGADO(A): MARCELO CARVALHO DA SILVA.

AGRAVADO: PHYLADELFIA EXTRAÇÃO IND. E COMERCIO DE MINERIOS LTDA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

15-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003556-22.2019.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 0003319-92.2018.827.2725.

AGRAVANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

AGRAVADO: GENIVALDO BARROS DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): ERTON MARCOS TAVARES COELHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

16-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015384-15.2019.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C PEDIDO DE LIMINAR C/C DEVOLUÇÃO DE BEM IMÓVEL E RESTITUIÇÃO DE VALORES Nº 0019185- 94.2019.827.2729, 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMASTO.

AGRAVANTE: FAROL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA..

ADVOGADO(A): ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA.

AGRAVADO: GRACIMAR ARAUJO DE SOUZA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

17-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016726-61.2019.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NÚMERO: 0000837-31.2019.827.2728.

AGRAVANTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): FERNANDO LUZ PEREIRA.

AGRAVADO: VALDEMAR GAMA DOS REIS.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

18-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010621-68.2019.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - IDOSO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE DAR Nº. 0008171-16.2019.827.2729 – VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS/TO.

AGRAVANTE: ANA ALVES CARVALHO BARBOSA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

1º AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): ESTHER DE AMORIM MARINHO SIO.

2º AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

19-AGRAVO INTERNO NA RECLAMAÇÃO - RCL 0007071-65.2019.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 05 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0005079-97.2014.827.2731.

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

AGRAVADA: TOMARIZA DAS MERCES PARENTE LOPES.

ADVOGADO(A): RENATO GUEDES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

20-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0027098-06.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NÚMERO: 0035561-92.2018.827.2729.

AGRAVANTE: W. DA S. A. DE A.

ADVOGADO(A): HUGO BARBOSA MOURA.

AGRAVADO: M. A. DE A.

ADVOGADO(A): CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

21-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002087-38.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO:

0031007-17.2018.827.2729.

AGRAVANTE: RUBENS JULIATE CANTUÁRIA.

ADVOGADO(A): JOSÉ SABÓIA DE SOUZA LIMA NETO.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

22-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008667-21.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 0003985-05.2018.827.2722.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI.

ADVOGADO(A): MARCELO PREVEDELLO PIGATTO.

AGRAVADOS: WINGLERSON DOS SANTOS CORDEIRO/PAULO MARCELO FREIRE CAMPOS.

ADVOGADO(A): LUCYWALDO DO CARMO RABELO.

INTERESSADO: CLEUDEZ COSTA DE OLIVEIRA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

23-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004155-58.2019.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, DECLARATÓRIA E COBRANÇA C/C PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA E DA EVIDÊNCIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0004687-21.2018.827.2731.

AGRAVANTE: IDALINA ALVES PEREIRA.

ADVOGADO(A): IRAZON CARLOS AIRES JUNIOR.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS - TO.

ADVOGADO(A): RENAN ALBERNAZ DE SOUZA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

24-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003421-10.2019.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0007477-12.2017.827.2731.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO.

AGRAVADO: ADAILDES CARDOSO DE (LIRA) OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

25-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003163-97.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR CULPA EXCLUSIVA DO VENDEDOR E REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS C/C PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA N.º 0018086- 26.2018.827.2729 DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS.

AGRAVANTE: ALPHAVILLE SPE PALMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

AGRAVADO: THITHA PARTICIPACOES S.A.

ADVOGADO(A): FLÁVIA PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA/ANA CAROLINA RIBEIRO DE MORAES.

INTERESSADO: URBEPLAN-ARSO 24/ARSO 14 EMPREENDIMENTOSIMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

ADVOGADO: MARCUS VINÍCIUS LABRE LEMOS DE FREITAS/ JOÃO MOREIRA GONÇALVES JÚNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****26-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002699-73.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0046753-22.2018.827.2729.

AGRAVANTE: DARI APARECIDO DA SILVA.

ADVOGADO(A): LEANDRO MANZANO SORROCHE.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****27-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002261-47.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE DESPEJO C/C COBRANÇA DE ALUGUÉIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NÚMERO: 0003078-48.2018.827.2716.

AGRAVANTES: TASMÂNIA RODRIGUES NASCIMENTO/ANTÔNIO ODIRLEI DE MORAES.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

AGRAVADO: MARIA MAURA FERREIRA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: LEILAMAR MAURILIO DE OLIVEIRA DUARTE.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****28-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001558-19.2019.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0035073-40.2018.827.2729.

AGRAVANTE: RENATA LESSA RORIZ COELHO.

ADVOGADO(A): DANIEL DE ARIMATÉA SOUSA PEREIRA.

AGRAVADO: M M LED MANUTENCAO ELETRICA EIRELI.

ADVOGADO(A): RODOLFO MAGNO DE MACEDO/LUIZ OTÁVIO COELHO DA COSTA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

29-RECLAMAÇÃO - RCL 0012815-41.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE 2ª INSTÂNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: APELAÇÃO CÍVEL DO GAB. DO DES. MARCO VILLAS BOAS NÚMERO: 0002103-26.2018.827.0000.

RECLAMANTE: VICTOR HUGO SILVA BESSA.

ADVOGADO(A): KASSIO COSTA DO NASCIMENTO SILVA.

1º RECLAMADOS: SAULO COSTA MOREIRA/MANOEL DO NASCIMENTO ALVES MILHOMEM

ADVOGADO(A): JOSÉ PEDRO DA SILVA/ALINE SILVA COELHO/TIAGO COSTA RODRIGUES

2º RECLAMADO: JUIZ DA 1ª VARA CÍVEL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PARAÍSO DO TOCANTINS.

AUTORIDADE JUDICIAL: ADOLFO AMARO MENDES.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

30-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0024958-96.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0014940-11.2017.827.2729 – 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS.

REQUERENTE: ADALTIVA DIAS TEIXEIRA.

ADVOGADO(A): MEIRE APARECIDA DE CASTRO LOPES.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

31-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0017590-02.2019.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - ADOLESCENTE - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0016747-72.2016.827.2706.

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS REPRESENTANDO J. V. L. DE A.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

32-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0013957-80.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0021576-28.2018.827.2706.

REQUERENTE: JAIME LUCIANO KLEIN.

ADVOGADO(A): ANGÉLICA SACARDO FARIA SPIRLANDELLI.

REQUERIDO: DELEGADO REG. DA RECEITA ESTADUAL - SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ - ARAGUAÍNA.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****33-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0008491-08.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PIUM.

REFERENTE: AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM NÚMERO: 5000030-22.2007.827.2735.

REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

REQUERIDOS: PAULO GIOVANI NUNES RODRIGUES/MARIA NUNES RODRIGUES/GIOVANI NUNES**RODRIGUES/ELIANA NUNES RODRIGUES FERNANDES/EDILENE NUNES RODRIGUES MELCHIOR/BALTAZAR****RODRIGUES.**

ADVOGADO(A): ADWARDYS BARROS VINHAL/PEDRO DUQUE SABINO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****34-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0013416-47.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NÚMERO: 5000144-30.2013.827.2741.

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE DARCIÓPOLIS.

ADVOGADO(A): FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA.

REQUERIDO: ESPÓLIO DE ANTONIO MARIA AROUCA.

ADVOGADO(A): SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****35-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0000772-09.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 23 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0001572- 88.2015.827.2733 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEDRO AFONSO-TO.

1ª EMBARGANTE/EMBARGADA: MARIA GOMES LOPES.

ADVOGADO(A): ANDRE MARTINS ZARATIN.

2º EMBARGANTE/EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

EMBARGADO: FUNCAB - FUNDAÇÃO PROFESSOR CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

36-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0008023-44.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0039768- 71.2017.827.2729 – 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS-TO.

APELANTE: PEIXOTO LIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

37-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0009841-31.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0042139- 08.2017.827.2729 – 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS.

APELANTE: MANOEL PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

38-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0015553-36.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0007382- 28.2015.827.2706 – 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.

APELANTE: CRISEIDA GUIMARAES CORDEIRO.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: WAGNALDO VALADARES LOPES.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: LEILAMAR MAURILIO DE OLIVEIRA DUARTE.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

39-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016344-68.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIOS) Nº 0000902-

69.2018.827.2725 – 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

APELANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA.

APELADO: ISMAEL BARBOSA DE SOUZA.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

40-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016577-65.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C COBRANÇA Nº 0000822-57.2018.827.2741 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA.

APELANTE: EUCILENE SILVA GARCIA.

ADVOGADO(A): BRENNO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE.

APELADO: MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA.

ADVOGADO(A): THIAGO BATISTA DE ARAÚJO PEREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

41-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016770-17.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ NÚMERO: 0001124-83.2017.827.2721.

APELANTES: PAULO CESAR ALVES DIAS BARBOSA/PAULO CESAR ALVES DIAS BARBOSA - ME.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

42-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0006077-37.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0003178-30.2018.827.2707.

APELANTE: PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS-TO/MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): ODEAN DA SILVA LIMA QUEIROZ.

APELADO: MARIA RAIMUNDA DA CRUZ NEVES.

ADVOGADO(A): THAYLLA BEATRIZ ALMEIDA MENESES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

43-APELAÇÃO / RECURSO ADESIVO - AP 0027826-47.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0006370-12.2017.827.2737 – 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.

APELANTE/RECORRIDO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/CLAIRTON LUCIO FERNANDES.

APELADO/RECORRENTE: IVÂNIA CUSTORIO CAMÊLO.

ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/BERNARDINO DE ABREU NETO/ROGÉRIO GOMES COELHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

44-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029565-55.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO C/C PEDIDO DE DANOS MORAIS Nº 0004783-27.2017.827.2713 DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS.

APELANTE: MARILENE ALVES ROCHA MOREIRA.

ADVOGADO(A): ALDEON SOUSA GOMES.

APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FABIO ALVES FERNANDES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

45-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0009494-95.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0010692-57.2016.827.2722.

APELANTES: SILVIO RODRIGUES SILVEIRA/ROGÉRIO RODRIGUES SILVEIRA/GARRA EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA.

ADVOGADO(A): MARCIA MENDONÇA DE ABREU.

APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

46-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006650-75.2019.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 22 - EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁI NÚMERO: 0000503-18.2019.827.2721.

EMBARGANTE: GERSON ALVES OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): ROBSON MOURA FIGUEIREDO.

1º EMBARGADO: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

2º EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

47-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006650-75.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 22 - EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ NÚMERO: 0000503-18.2019.827.2721.

EMBARGANTE: GERSON ALVES OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): ROBSON MOURA FIGUEIREDO.

1º EMBARGADO: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

2º EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

48-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0011803-89.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO – EVENTO 10 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5000006-27.1998.827.2729.

EMBARGANTE: PIRES E AGUIAR LTDA.

ADVOGADO(A): JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI/FABIO WAZILEWSKI.

EMBARGADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

49-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014894-90.2019.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - IDOSO.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE REVISÃO DE CONTRATO C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0003311-75.2018.827.2706, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE: ANTONIO AMANCIO LEMOS.

ADVOGADO(A): BRENON ALVES NASCIMENTO SOUSA/CIY FARNEY JOSÉ SCHMALTZ CAETANO/NILSON ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS/ANDRESSA VIEIRA ALVES CAETANO.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

50-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0010846-88.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO, DANO MATERIAL E MORAL DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0014067-79.2015.827.2729.

APELANTE: NEIBER GARCIA DA CRUZ.

ADVOGADO(A): AIRTON SUDBRACK.

APELADO: M&V CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): JULLIANA POERSCHKE FARENCENA/JÉSSICA PEIXOTO DE FARIAS MOURTHE.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

51-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0013293-49.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0032285-53.2018.827.2729, JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: L. L. DOS R. REPRESENTADO POR K. DA S. L.

DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.

PROCURADOR: MAURO JOSÉ RIBAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

52-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0013366-21.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE GUARDA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE GURUPI NÚMERO: 0012731-27.2016.827.2722.

APELANTE: P. M. E.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADOS: R. A. DE M. / V. A. DE F. M.

ADVOGADO(A): HAINER MAIA PINHEIRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

53-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0013933-52.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0007280-23.2018.827.2731, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

1º APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

2ª APELANTE/APELADA: MARIA PEREIRA DA SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

3º APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS

PROCURADORA DO MUNICÍPIO: ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

54-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0018203-22.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0040889-03.2018.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.

PROCURADOR: MAURO JOSÉ RIBAS.

APELADO: ANTONIA GONCALVES DE SA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

55-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0018344-41.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0039666-83.2016.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.

PROCURADOR: MAURO JOSÉ RIBAS.

APELADO: LIONS CLUBE DE PALMAS.

ADVOGADO(A): JOÃO GABRIEL SPICKER.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

56-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019423-55.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO C.C. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0027740-71.2017.827.2729, 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: JOSIEL GOMES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): JOSIEL GOMES DOS SANTOS.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

57-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019599-34.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 0000537-69.2019.827.2728, 1ª VARA CÍVEL

DA COMARCA DE COMARCA DE NOVO ACORDO-TO.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

APELADO: ADELAIDES RIBEIRO DE AZEVEDO.

ADVOGADO(A): ANA CARLA SILVA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

58-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0018670-98.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C.C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 0036220- 72.2016.827.2729, 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: FERNANDO BENEDITO BEZERRA FERNANDES.

ADVOGADO(A): FLÁVIA PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA/ANA CAROLINA RIBEIRO DE MORAES.

APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/EMMYLLE PEREIRA TELES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

59-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0018357-40.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0002408-19.2018.827.2713, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO.

APELANTE: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FABIO ALVES FERNANDES.

APELADO: PABLO NUNES DE SOUZA.

ADVOGADO(A): ALINE CARLA SILVA DE QUEIROZ/LAYANA DA COSTA SANTIAGO DE OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

60-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017530-29.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS
NÚMERO: 0043335-47.2016.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

61-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0015423-12.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA - PROCESSO COM RÉU PRESO.

ORIGEM: COMARCA DE GUARAI.

REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUIZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENT. DE GUARAI NÚMERO: 0002946-73.2018.827.2721.

APELANTE: V. M. P. DOS S.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

62-APELAÇÃO - AP 0012339-03.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0003467-15.2018.827.2722.

APELANTE: VENANCIA GOMES NETA FIGUEREDO.

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR.

APELADO: LUCAS AQUINO CANGUÇU CAVALCANTE/DEVAILDE DE FÁTIMA AQUINO CAVALCANTE/CAROLINA AQUINO CANGUÇU CAVALCANTE.

ADVOGADO(A): LUCAS AQUINO CANGUÇU CAVALCANTE.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

63-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002282-23.2019.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 30 - CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0003258-80.2017.827.2722.

EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RISELY PIRES MACIEL DIAS/EDERSON MARTINS DE FREITAS/RUTE SALES MEIRELLES/MAURÍCIO VELOSO QUEIROZ.

EMBARGADO: FRANCISCO MARGARINO QUINQUES NUNES.

ADVOGADO(A): ADROALDO GERVASIO STURMER DA SILVEIRA/KARITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

64-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002282-23.2019.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 30 - CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0003258-80.2017.827.2722.

EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RISELY PIRES MACIEL DIAS/EDERSON MARTINS DE FREITAS/RUTE SALES MEIRELLES/MAURÍCIO VELOSO QUEIROZ.

EMBARGADO: FRANCISCO MARGARINO QUINQUES NUNES.

ADVOGADO(A): ADROALDO GERVASIO STURMER DA SILVEIRA/KARITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

65-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0021223-55.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 13 – AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁI NÚMERO: 0000252-05.2016.827.2721.

EMBARGANTE(S): NAILTO IMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO SC LTDA.

ADVOGADO(A): NÍVEA RODRIGUES PLÁCIDO/JOSÉ FERREIRA TELES.

EMBARGADO(S): CLAUDECIR TEIXEIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): MARCELA FÉLIX OLIVEIRA/GLAUBERT FÉLIX OLIVEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

66-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0015590-63.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 20 - AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO C/C PARTILHA DE BENS DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NÚMERO: 0021180-84.2015.827.2729.

EMBARGANTE: I. C. A. C.

ADVOGADO(A): JOSÉ CANDIDO DUTRA JUNIOR/KENIA DE FREITAS.

EMBARGADA: K. DOS S. B.

ADVOGADO(A): MARCOS FERREIRA DAVI/FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

67-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0012523-90.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 76 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 5000012-05.2000.827.2716.

EMBARGANTES: TALLIS WEBER COSTA VALENTE/MIRADOR INVESTIMENTOS S/A.

ADVOGADO(A): JALES JOSE COSTA VALENTE/JOSÉ VITOR DE LIMA NETO.

EMBARGADO: JEFFERSON ANTUNES DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): ADONILTON SOARES DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

68-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014097-17.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0006939-94.2018.827.2731 – JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

1ª APELANTE/APELADA: ONEIDE CARDOSO DOS SANTOS.

DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

2º APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

69-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012234-26.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NÚMERO: 0001445-78.2018.827.2723.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ITACAJÁ.

ADVOGADO(A): LEANDRO FERNANDES CHAVES.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS REP. SAMARA PEREIRA DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

70-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017157-95.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0004111-19.2018.827.2713 – JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: S. S. S. R. REP. POR P. DE S. S. R.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

71-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0015618-94.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0000981-93.2019.827.2731.

APELANTE: MARIA FLORACY JOAQUINA MOTA.

ADVOGADO(A): WHILLAM MACIEL BASTOS.

APELADO: JOÃO JOSE DA FONSECA.

ADVOGADO(A): IRAN RIBEIRO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

72-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014835-05.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 5003387-23.2010.827.2729.

APELANTE: CLARO S.A (ANTIGA AMERICEL S/A).

ADVOGADO(A): BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO/WALTER OHOFUGI JUNIOR/GISELLE COELHO CAMARGO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

73-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0013714-39.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0006417-04.2017.827.2731.

APELANTE: BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): SERGIO SCHULZE.

APELADO: FABIO PASSARELLE RODRIGUES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

74-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0013365-36.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE GUARDA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE GURUPI NÚMERO: 0006510-91.2017.827.2722.

APELANTES: E. F. S. / C. N. DE S.

DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

75-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0013192-12.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5000016-53.1992.827.2706.

APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/FERNANDA RAMOS RUIZ.

APELADO: ALFREDO AUTO PEÇAS LTDA - ME.

ADVOGADO(A): MARCELO CARDOSO DE ARAÚJO JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

76-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012626-63.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.

REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NÚMERO: 0000929-83.2017.827.2726.

APELANTE: A. D. DE A.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: W. G. F. D. / K. F. D. REPS. POR J. F. M.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

77-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012950-53.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0010386-05.2017.827.2706.

APELANTE: MARIA JORGE ALVES DE SOUSA.

ADVOGADO(A): HELLEN DAYANE BARBOSA MONTEIRO VASCONCELOS.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

78-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016259-82.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NÚMERO: 0000064-48.2016.827.2709.

APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS/DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

79-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016119-48.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0021365-26.2017.827.2706.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA/CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS.

APELADO: ROJU DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E VERDURAS LTDA/RODRIGO RODRIGUES DAMAS.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

80-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016025-03.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT Nº 0000319- 35.2018.827.2709 – JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS.

APELANTES: KARLA CRISTINA CURSINO RODRIGUES/JANE LUCIANO HEMORGENES.

ADVOGADO(A): VANDA ALVES LOPES.

APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

81-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0015457-84.2019.827.0000 APENSA À APELAÇÃO - AP 0010280-42.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE VALIDADE DE ATOS JURÍDICOS E NULIDADE DE ATOS ADMINISTRATIVOS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER E DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE NO CONTROLE DIFUSO DO DECRETO 5.189/2015 Nº 0014064- 90.2016.827.2729 – JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

APELANTE: ASSOCIAÇÃO DE PRAÇAS DA POLICIA E BOMBEIROS MILITARES DE ARAGUAÍNA-TO - APA.

ADVOGADO(A): ANDERSON MENDES DE SOUZA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

82-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014518-07.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA INCIDENTAL DE FALSIDADE DOCUMENTAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0003080-05.2015.827.2722.

APELANTE: NOGUEIRA E SILVA LTDA (EL MULTIMARCAS).

ADVOGADO(A): LUCYWALDO DO CARMO RABELO.

APELADO: PAULO BENTO DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): FERNANDO QUEIROZ POLETTTO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

83-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0013926-60.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº. 0006968-59.2017.827.2706 – 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA/TO.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: DANIEL DAVI ALVES DE SOUSA.

ADVOGADO(A): ADEMIR DE SOUZA COELHO JÚNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

84-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0013395-71.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE DIFERENÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT Nº 0013607- 98.2014.827.2706 - JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA/TO.

1º APELANTE/APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

2ª APELANTE/APELADA: IASMIN LACERDA SOARES MATOS.

ADVOGADO(A): GEORGE ANTONIO MACHADO JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

85-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0012980-88.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0002363- 06.2018.827.2716 – 1ª VARA CÍVEL.

APELANTE: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY.

APELADO: JOSE CARLOS BATISTA SANTANA.

ADVOGADO(A): FRANCISCA DE LIMA SILVA CURCINO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

86-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012575-52.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0001687-61.2018.827.2715.

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

APELADO: ANEZIO JOSE DA CUNHA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

87-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0009271-45.2019.827.0000 APENSA À APELAÇÃO - AP 0009269-75.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NÚMERO: 0001218-24.2018.827.2712.

APELANTE: CRISTINALVA FERREIRA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ.

APELADO: MUNICÍPIO DE SITIO NOVO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

88-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0009269-75.2019.827.0000 APENSA À APELAÇÃO - AP 0009096-51.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NÚMERO: 0001255-51.2018.827.2712.

APELANTE: ANTONIA CARDOSO DA SILVA.

ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ.

APELADO: MUNICÍPIO DE SITIO NOVO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

89-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0009096-51.2019.827.0000 APENSA À APELAÇÃO - AP 0009095-66.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NÚMERO: 0001215-69.2018.827.2712.

APELANTE: ISABEL CRISTINA NUNES DA SILVA.

ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ.

APELADO: MUNICÍPIO DE SITIO NOVO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

90-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0009095-66.2019.827.0000 APENSA À APELAÇÃO - AP 0009090-44.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NÚMERO: 0001213-02.2018.827.2712.

APELANTE: ELIANE RODRIGUES DA SILVA SÁ.

ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ.

APELADO: MUNICÍPIO DE SITIO NOVO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****91-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0009090-44.2019.827.0000 APENSA À APELAÇÃO - AP 0009068-83.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NÚMERO: 0001211-32.2018.827.2712.

APELANTE: ANA CLÁUDIA FREITAS ALVES.

ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ.

APELADO: MUNICÍPIO DE SITIO NOVO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****92-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0009068-83.2019.827.0000 - APENSA À APELAÇÃO - AP 0009066-16.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NÚMERO: 0001264-13.2018.827.2712.

APELANTE: KEILIANY RIBEIRO COSTA.

ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ.

APELADO: MUNICÍPIO DE SITIO NOVO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****93-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0009066-16.2019.827.0000 - APENSA À APELAÇÃO - AP 0009058-39.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NÚMERO: 0001219-09.2018.827.2712.

APELANTE: IZABEL SANTANA NEVES.

ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ.

APELADO: MUNICÍPIO DE SITIO NOVO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****94-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0009058-39.2019.827.0000 APENSO À APELAÇÃO - AP 0009053-17.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NÚMERO: 0001212-17.2018.827.2712.

APELANTE: EDIVAM RODRIGUES DA SILVA.

ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ.

APELADO: MUNICÍPIO DE SITIO NOVO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

95-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0009053-17.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NÚMERO: 0001217-39.2018.827.2712.

APELANTE: ANTONIA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ.

APELADO: MUNICÍPIO DE SITIO NOVO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

96-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0005952-69.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5000156-39.2011.827.2733 – 1ª VARA CÍVEL.

APELANTE: MUNICÍPIO DE TUPIRAMA/TO.

ADVOGADO(A): HERNANI DE MELO MOTA FILHO.

APELADO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA CIDADE DE TUPIRAMA DO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): LEANDRO AUGUSTO SOARES OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

97-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0004824-14.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NÚMERO: 0000046-81.2017.827.2712.

APELANTE: PEDRO PEREIRA DOS SANTOS.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

98-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0004590-32.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER E

INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS N.º 0009970-52.2018.827.2722 – 1ª VARA CÍVEL.

APELANTE: SABEMI SEGURADORA S.A.

ADVOGADO(A): JULIANO MARTINS MANSUR.

APELADO: PERCÍDIA MONTEIRO BARROS DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): WELTON CHARLES BRITO MACÊDO/HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS/SABRINA RENOVATO OLIVEIRA DE MELO/PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

99-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007390-67.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 24 – AÇÃO ANULATÓRIA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0003777-97.2018.827.2729.

EMBARGANTE(S): RCJI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADO(A): EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA.

EMBARGADO(S): ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

100-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0000641-34.2018.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - IDOSO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 26 - EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0008435-59.2016.827.2722.

EMBARGANTE: AGNELO REZENDE DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): WELTON CHARLES BRITO MACÊDO/SABRINA RENOVATO OLIVEIRA DE MELO/HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS/PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA.

EMBARGADO: RODRIGO GOMES DA SILVA.

ADVOGADO(A): RODRIGO GOMES DA SILVA/WESLEY PEREIRA DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

101-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0010987-44.2018.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 12 - AÇÃO ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS E MATERIAIS DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0009154-83.2017.827.2729.

EMBARGANTE: JOAQUIM DA SILVA MONTEIRO.

ADVOGADO(A): GUSTAVO CHAVES FERREIRA/THAISSON AMARAL MONTEIRO.

EMBARGADO: BANCO BMG S.A.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

102-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0019326-89.2018.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - IDOSO .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 11 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C.C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C.C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NUMERO: 0000142-54.2017.827.2726.

EMBARGANTE: JOSE BATISTA DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO/MARCOS FERREIRA DAVI.

EMBARGADO: SUL FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): FABIO INTASQUI/SERGIO ROBERTO RIBEIRO FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

103-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0008719-80.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 10 - AÇÃO ANULATÓRIA C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO E PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 0000727-75.2018.827.2725.

EMBARGANTE: BANCO BMG S/A.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

EMBARGADO: CICERO FONSECA DA SILVA.

ADVOGADO(A): GEANN KARLLA ALVES BARBOSA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

104-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0016447-46.2017.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 12 – AÇÃO ORDINÁRIA DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 5000140-62.2008.827.2710.

EMBARGANTES: SONIA DOS SANTOS GOMES/MARISLEIDE DOS SANTOS GOMES/MARCOS DOS SANTOS GOMES/MADIANO DOS SANTOS GOMES.

ADVOGADO(A): MANOEL VIEIRA DA SILVA.

1º EMBARGADO: PMF EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.

ADVOGADO(A): FRANCESCO REALE SERRA.

2º EMBARGADO: EGESA ENGENHARIA S/A.

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO DE ASSIS.

3º EMBARGADO: PMF EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP/COMPANHIA MUTUAL DE SEGUROS.

ADVOGADO(A): BRUNO SILVA NAVEGA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

105-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0020970-67.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 15 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA E DÉBITOS C/C COMPENSAÇÃO POR DANO MORAL E INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS COM RESTITUIÇÃO EM DOBRO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0004184-84.2015.827.2737.

EMBARGANTE: CLARO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/AOTORY DA SILVA SOUZA.

EMBARGADO: ARISTON BATISTA DE ARAUJO.

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****106-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0014730-96.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 13 - AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO (AUTO DE INFRAÇÃO TRIBUTÁRIA) DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NÚMERO: 0000102-05.2017.827.2716.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

EMBARGADO: OMNICOTTON AGRI COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO(A): FABRICIO BOER DA VEIGA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****107-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0009722-41.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 12 – AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5000986-90.2006.827.2729.

EMBARGANTE(S): SUL AMÉRICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA/TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES.

EMBARGADO(S): ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****108-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0004715-34.2018.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 10 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NUMERO: 0000449-36.2016.827.2728.

EMBARGANTE(S): NAZARÉ PEREIRA AMÉRICO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

EMBARGADO(S): MUNICÍPIO DE NOVO ACORDO - TO.

ADVOGADO(A): RAFAEL RODRIGUES MOREIRA NETO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****109-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0013064-89.2019.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - IDOSO.**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NÚMERO: 0000524-19.2018.827.2724.

1º APELANTE/APELADO: DOMINGOS PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA/RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

2º APELANTE/APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

110-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0009279-22.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5017208-26.2012.827.2729.

APELANTE: SUPERGRAMADOS ALIMENTOS LTDA-ME.

ADVOGADO(A): ZENIL SOUSA DRUMOND.

APELADO: MUNDO DOS FERROS DISTRIBUIDORA DE FERROS E AÇO LTDA.

ADVOGADO(A): RONAN PINHO NUNES GARCIA/TÚLLIO DA SILVA MARINHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

111-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022328-67.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL POST MORTEM DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NÚMERO: 0004083-03.2017.827.2729.

APELANTES: M. I. S. F. / A. I. S. F.

ADVOGADO(A): CRISTINA DE SOUSA SOUTO/WILLIAN COUTINHO OLIVEIRA DE CRISTO.

APELADA: R. G. DE S.

ADVOGADO(A): MURILO SUDRÉ MIRANDA/ANDRESSA SILVA SANTANA

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

112-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0028484-71.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE CANCELAMENTO DE PROTESTO DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5000028-07.2006.827.2729.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A INCORPORADOR DO BNC - NOSSA CAIXA.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

APELADA: SILÊDA PEREIRA BORGES RIBEIRO (PESSOA JURÍDICA)/SILEDA PEREIRA BORGES RIBEIRO

ADVOGADO: AGÉRBON FERNANDES DE MEDEIROS

INTERESSADOS: GRAN LOTOY COMÉRCIO E CONFECÇÃO LTDA/CONFECÇÃO E ACESSÓRIOS GLT LTDA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

113-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029785-53.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0005255-48.2015.827.2729.

APELANTE: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

ADVOGADO(A): ARTHUR TERUO ARAKAKI.

APELADO: LOURENÇO AUGUSTO DA COSTA BECHARA.

ADVOGADO(A): HUGO RICARDO PARRO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

114-APELAÇÃO / RECURSO ADESIVO - AP 0023419-95.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0023580-37.2016.827.2729.

APELANTE/RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS.

APELADO/RECORRENTE: ESDRAS EDUARDO BORGES.

ADVOGADO(A): TIAGO COSTA RODRIGUES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

115-APELAÇÃO / APELAÇÃO ADESIVA - AP 0028772-19.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAINA NÚMERO: 0014640-21.2017.827.2706.

1º APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA/ASTT – AGÊNCIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAINA/TO.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

2º APELANTE/APELADO: JOSÉ DOMINGOS DA COSTA SOUSA.

ADVOGADO(A): VONES PEREIRA DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

116-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0026696-22.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANO MORAL DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0007797-68.2017.827.2729.

APELANTE: ELZA BATISTA PINHEIRO.

ADVOGADO(A): LEANDRO MANZANO SORROCHE.

APELADO: PLANSÁUDE - UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-

OESTE E TOCANTINS.

ADVOGADO(A): SILVONEY BATISTA ANZOLIN.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****117-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022727-96.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0017217-97.2017.827.2729.

APELANTE: REGINALDO FARIAS QUEIROZ.

ADVOGADO(A): SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO.

APELADO: ATR - AGENCIA TOCANTINENSE DE REG CONT E FISCALIZACAO DE SER PUBLICOS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****118-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0009015-73.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 27 - EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0004082-24.2016.827.2706.

EMBARGANTE: ITAÚ UNIBANCO S.A.

ADVOGADO(A): ANTONIO CHAVES ABDALLA.

EMBARGADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

PROCURADOR(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****119-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0019627-36.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 21 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA C/C REVISÃO SALARIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NÚMERO: 0003022-49.2017.827.2716.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

EMBARGADO: AGRIPINO FILHO NERES LIRA.

ADVOGADO(A): EDUARDO CALHEIROS BIGELI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL****120-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0000783-38.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO FISCAL Nº 5022169- 73.2013.827.2729 – 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS/TO.

APELANTE: SISEPE - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/ROGÉRIO GOMES COELHO/ROGER DE MELLO OTTAÑO/BERNARDINO DE ABREU NETO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

121-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0002251-03.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PEIXE.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CIVEL DE PEIXE NÚMERO: 0000720-61.2015.827.2734.

1º APELANTE/APELADO: BANCO BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

2º APELANTE/APELADO: WANDERLY PEREIRA DOS SANTOS AMORIM.

ADVOGADO(A): ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

122-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0006312-38.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE Nº 0003100-43.2017.827.2716 DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS.

APELANTE: IONARA RUFINO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES.

APELADO: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

123-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014549-95.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA C/C INDEZINAZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000902-55.2016.827.2720.

APELANTE: PLANSÁUDE - UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS.

ADVOGADO(A): SILVONEY BATISTA ANZOLIN.

APELADO: JOSÉ RAIMUNDO BEZERRA LIMA.

ADVOGADO(A): LUCIANO BARBOSA DA COSTA/ROGÉRIO GOMES COELHO/BERNARDINO DE ABREU NETO/ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

124-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020188-94.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NÚMERO: 0024363-29.2016.827.2729.

APELANTE: IVA NEIDE DE OLIVEIRA TEIXEIRA.

ADVOGADO(A): MERCK MIRANDA DA SILVA/RAPHAEL LEMES ELIAS.

1º APELADO: HECTOR FABIO VALENTE FRANCO

ADVOGADO(A): LEANDRO MANZANO SORROCHE.

2º APELADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS.

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.

PROCURADOR(A): MAURO JOSÉ RIBAS

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

125-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024827-24.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO REGRESSIVA DE RESSARCIMENTO DE DANOS DO JUIZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO:

0027988-37.2017.827.2729.

APELANTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR.

APELADO: TOKIO MARINE SEGURADORA.

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

126-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0026442-49.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ NÚMERO: 0003409-49.2017.827.2721.

APELANTE: MUNICÍPIO DE GUARÁÍ.

ADVOGADO(A): PABLLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO/GUSTAVO DOS SANTOS SOUZA.

APELADO: ALEXANDRE ALVES TAVARES.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

127-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0030533-85.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0032674-

77.2014.827.2729.

APELANTE: CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA.
ADVOGADO(A): FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR.
APELADO: ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

128-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0001246-77.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PERDAS E DANOS DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS
NÚMERO: 5004410-04.2010.827.2729.

APELANTE: EUZENI PEDROSO GRIMM.
ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA/PAULO BELI MOURA STAKOVIK JÚNIOR.
APELADO: OI S.A.
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

129-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0001424-26.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO E REPARAÇÃO
POR DANOS MORAIS DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0021145-
90.2016.827.2729.

1º APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
2ª APELANTE/APELADA: MARIA JACY NOLETO JÁCOME.
ADVOGADO(A): ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA/FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

130-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014832-21.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ.
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ NÚMERO: 0000667-
22.2015.827.2721.

1º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
**2º APELANTE: PLANSÁUDE - UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-
OESTE E TOCANTINS**
ADVOGADO(A): SILVONEY BATISTA ANZOLIN.
APELADO: MARIA DA CONCEIÇÃO PAIVA/LAIANE CRISTINA DE PAIVA.
ADVOGADO(A): ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/ROGÉRIO GOMES COELHO/BERNARDINO DE ABREU NETO.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

131-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020045-08.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE PARCELAS PAGAS DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5013099-38.2012.827.2706.

APELANTE: CONSTRUTORA E INCORPORADORA B&R LTDA.

ADVOGADO(A): RONAN PINHO NUNES GARCIA/LILLIAN FONSECA FERNANDES/DYANINY THEODORO SANTOS MACHADO.

APELADO: ESIO FRANCINEY OLIVEIRA ALMEIDA.

ADVOGADO(A): FABIANO CALDEIRA LIMA/IURY MANSINI PRECINOTTE ALVES MARSON.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

132-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022373-08.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALMAS NÚMERO: 0000266-49.2016.827.2701.

APELANTE: EVA FRANCISCA MAIA.

ADVOGADO(A): RAIMUNDO SABINO PEREIRA DA SILVA NETO.

APELADO: RENOVA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S.A.

ADVOGADO(A): LUCIANO DA SILVA BURATTO.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

133-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022955-08.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0007918-67.2015.827.2729.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS.

APELADO: J L M VARIEDADES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

ADVOGADO(A): CARLOS ROBERTO DE LIMA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

134-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023088-50.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0004493-71.2016.827.2737 DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

1ª APELADA: CHIRLEY TEREZINHA AIRES ALVES.

ADVOGADO(A): JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA PARENTE.

2º APELADO: PLANSAUDE (UNIMED TOCANTINS)

ADVOGADO: SILVONEY BATISTA ANZOLIN

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

135-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023894-85.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NÚMERO: 5000949-28.2013.827.2726.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: IVANETE MENDES DA SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

136-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024128-67.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS Nº 0005683-36.2014.827.2706 DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAINA.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (DETRAN-TO).

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: DEUZINA FARIAS DA SILVA.

ADVOGADO(A): JOÃO ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS MOREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

137-AÇÃO RESCISÓRIA - AR 0024694-16.2017.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0031479-57.2014.827.2729 – 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS

REQUERENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT .

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

REQUERIDO: LUCIO FLAVIO PARREIRA GUIMARAES.

ADVOGADO(A): WELVES KONDER ALMEIDA RIBEIRO/FERNANDA MARTINS DA SILVEIRA RODRIGUES PEIXOTO FERREIRA DE SOUSA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

2ª Câmara Cível

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL/PRESIDENTE**

Intimações de acórdãos

APELAÇÃO N.º 0012600-65.2019.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA

REFERÊNCIA: EXECUÇÃO FISCAL N.º 0001610-52.2018.827.2715 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO

ADVOGADO: JOSÉ LEMOS DA SILVA OAB/TO2220

APELADA: IRANILDES DIAS TAVARES

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

EMENTA: APELAÇÃO. EXECUÇÃO FISCAL. VALOR IRRISÓRIO. EXTINÇÃO DA AÇÃO POR AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. INDEVIDA. SENTENÇA DESCONSTITUÍDA. RECURSO PROVIDO. 1. O Poder Judiciário não pode avaliar a conveniência e oportunidade da cobrança, nem do custo/benefício da demanda para impedir acesso à Justiça. 2. Na espécie, a petição inicial da execução fiscal foi indeferida porquanto o Magistrado a quo entendeu tratar-se de valor irrisório. 3. Não é possível se extinguir a execução fiscal sob o fundamento de que o valor executado é irrisório, em virtude da indisponibilidade do crédito tributário, e pelo fato de que a Lei de Execução Fiscal não estabelece qualquer limite ao valor a ser cobrado por meio da correspondente ação executiva (art. 2º, § 1º), devendo ser afastada a falta de interesse de agir reconhecida na sentença. 4. Recurso conhecido e provido para desconstituir a sentença apelada e determinar o retorno dos autos à origem para regular prosseguimento.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eurípedes Lamounier, acordaram os componentes da 3ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao recurso para desconstituir a sentença apelada e determinar o retorno dos autos à origem para regular prosseguimento, nos termos do voto da Relatora. Votaram acompanhando a Relatora os Desembargadores Moura Filho e Eurípedes Lamounier. Ausência justificada do Desembargador Ronaldo Eurípedes. Representando o Ministério Público nesta Instância compareceu o Promotor de Justiça Diego Nardo. Palmas/TO, 31 de julho de 2019. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE Relatora.

APELAÇÃO N.º 0012614-49.2019.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA

REFERÊNCIA: EXECUÇÃO FISCAL N.º 0001617-44.2018.827.2715 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO

ADVOGADO: JOSÉ LEMOS DA SILVA OAB/TO2220

APELADO: JOSÉ LUIZ RODRIGUES GALVÃO FILHO

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

EMENTA: APELAÇÃO. EXECUÇÃO FISCAL. VALOR IRRISÓRIO. EXTINÇÃO DA AÇÃO POR AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. INDEVIDA. SENTENÇA DESCONSTITUÍDA. RECURSO PROVIDO. 1. O Poder Judiciário não pode avaliar a conveniência e oportunidade da cobrança, nem do custo/benefício da demanda para impedir acesso à Justiça. 2. Na espécie, a petição inicial da execução fiscal foi indeferida porquanto o Magistrado a quo entendeu tratar-se de valor irrisório. 3. Não é possível se extinguir a execução fiscal sob o fundamento de que o valor executado é irrisório, em virtude da indisponibilidade do crédito tributário, e pelo fato de que a Lei de Execução Fiscal não estabelece qualquer limite ao valor a ser cobrado por meio da correspondente ação executiva (art. 2º, § 1º), devendo ser afastada a falta de interesse de agir reconhecida na sentença. 4. Recurso conhecido e provido para desconstituir a sentença apelada e determinar o retorno dos autos à origem para regular prosseguimento.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eurípedes Lamounier, acordaram os componentes da 3ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao recurso para desconstituir a sentença apelada e determinar o retorno dos autos à origem para regular prosseguimento, nos termos do voto da Relatora. Votaram acompanhando a Relatora os Desembargadores Moura Filho e Eurípedes Lamounier. Ausência justificada do Desembargador Ronaldo Eurípedes. Representando o Ministério Público nesta Instância compareceu o Promotor de Justiça Diego Nardo. Palmas/TO, 31 de julho de 2019. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE Relatora.

APELAÇÃO N.º 0012636-10.2019.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA

REFERÊNCIA: EXECUÇÃO FISCAL N.º 0001680-69.2018.827.2715 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO

ADVOGADO: JOSÉ LEMOS DA SILVA OAB/TO2220

APELADO: FELICIANO MARTINS RIBEIRO

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

EMENTA: APELAÇÃO. EXECUÇÃO FISCAL. VALOR IRRISÓRIO. EXTINÇÃO DA AÇÃO POR AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. INDEVIDA. SENTENÇA DESCONSTITUÍDA. RECURSO PROVIDO. 1. O Poder Judiciário não pode avaliar a conveniência e oportunidade da cobrança, nem do custo/benefício da demanda para impedir acesso à Justiça. 2. Na espécie, a petição inicial da execução fiscal foi indeferida porquanto o Magistrado a quo entendeu tratar-se de valor irrisório. 3. Não é possível se extinguir a execução fiscal sob o fundamento de que o valor executado é irrisório, em virtude da indisponibilidade do crédito tributário, e pelo fato de que a Lei de Execução Fiscal não estabelece qualquer limite ao valor a ser cobrado por meio da correspondente ação executiva (art. 2º, § 1º), devendo ser afastada a falta de interesse de agir reconhecida na sentença. 4. Recurso conhecido e provido para desconstituir a sentença apelada e determinar o retorno dos autos à origem para regular prosseguimento.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eurípedes Lamounier, acordaram os componentes da 3ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao recurso para desconstituir a sentença apelada e determinar o retorno dos autos à origem para regular prosseguimento, nos termos do voto da Relatora. Votaram acompanhando a Relatora os Desembargadores Moura Filho e Eurípedes Lamounier. Ausência justificada do Desembargador Ronaldo Eurípedes. Representando o Ministério Público nesta Instância compareceu o Promotor de Justiça Diego Nardo. Palmas/TO, 31 de julho de 2019. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE Relatora.

APELAÇÃO N.º 0012773-89.2019.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA

REFERÊNCIA: EXECUÇÃO FISCAL N.º 0001741-27.2018.827.2715 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO

ADVOGADO: JOSÉ LEMOS DA SILVA OAB/TO2220

APELADO: RAFAEL GUIMARÃES VIANA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

EMENTA: APELAÇÃO. EXECUÇÃO FISCAL. VALOR IRRISÓRIO. EXTINÇÃO DA AÇÃO POR AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. INDEVIDA. SENTENÇA DESCONSTITUÍDA. RECURSO PROVIDO. 1. O Poder Judiciário não pode avaliar a conveniência e oportunidade da cobrança, nem do custo/benefício da demanda para impedir acesso à Justiça. 2. Na espécie, a petição inicial da execução fiscal foi indeferida porquanto o Magistrado a quo entendeu tratar-se de valor irrisório. 3. Não é possível se extinguir a execução fiscal sob o fundamento de que o valor executado é irrisório, em virtude da indisponibilidade do crédito tributário, e pelo fato de que a Lei de Execução Fiscal não estabelece qualquer limite ao valor a ser cobrado por meio da correspondente ação executiva (art. 2º, § 1º), devendo ser afastada a falta de interesse de agir reconhecida na sentença. 4. Recurso conhecido e provido para desconstituir a sentença apelada e determinar o retorno dos autos à origem para regular prosseguimento.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eurípedes Lamounier, acordaram os componentes da 3ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao recurso para desconstituir a sentença apelada e determinar o retorno dos autos à origem para regular prosseguimento, nos termos do voto da Relatora. Votaram acompanhando a Relatora os Desembargadores Moura Filho e Eurípedes Lamounier. Ausência justificada do Desembargador Ronaldo Eurípedes. Representando o Ministério Público nesta Instância compareceu o Promotor de Justiça Diego Nardo. Palmas/TO, 31 de julho de 2019. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE Relatora.

APELAÇÃO N.º 0015261-17.2019.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERÊNCIA: EXECUÇÃO FISCAL N.º 0042544-10.2018.827.2729 – VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

PROC. MUN.: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA

APELADO: EDILSON PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

EMENTA: APELAÇÃO. EXECUÇÃO FISCAL. VALOR IRRISÓRIO. EXTINÇÃO DA AÇÃO POR AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. INDEVIDA. SENTENÇA DESCONSTITUÍDA. RECURSO PROVIDO. 1. O Poder Judiciário não pode avaliar a conveniência e oportunidade da cobrança, nem do custo/benefício da demanda para impedir acesso à Justiça. 2. Na espécie, a petição inicial da execução fiscal foi indeferida porquanto o Magistrado a quo entendeu tratar-se de valor irrisório. 3. Não é possível se extinguir a execução fiscal sob o fundamento de que o valor executado é irrisório, em virtude da indisponibilidade do crédito tributário, e pelo fato de que a Lei de Execução Fiscal não estabelece qualquer limite ao valor a ser cobrado por meio da

correspondente ação executiva (art. 2º, § 1º), devendo ser afastada a falta de interesse de agir reconhecida na sentença. 4. Recurso conhecido e provido para desconstituir a sentença apelada e determinar o retorno dos autos à origem para regular prosseguimento.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eurípedes Lamounier, acordaram os componentes da 3ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao recurso para desconstituir a sentença apelada e determinar o retorno dos autos à origem para regular prosseguimento, nos termos do voto da Relatora. Votaram acompanhando a Relatora os Desembargadores e Eurípedes Lamounier e José de Moura Filho. Ausência justificada do Desembargador Ronaldo Eurípedes de Souza. Representando o Ministério Público nesta Instância compareceu o Promotor de Justiça Diego Nardo. Palmas/TO, 31 de julho de 2019. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE Relatora.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 0021656-59.2018.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

AGRAVANTE: VALDEMIR PEREIRA CAMPELO

ADVOGADO: RODOLFO MAGNO DE MACEDO OAB/TO6831A

1º AGRAVADO: ANTÔNIO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

2º AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROC. DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA

RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

AÇÃO INDENIZATÓRIA CUMULADA COM TUTELA ANTECIPADA. PEDIDO PARA QUE SE PROCEDA A TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO E DEMAIS REFLEXOS - INDEFERIMENTO QUE PREVALECE. NECESSIDADE DE PRÉVIA OBSERVÂNCIA DO CONTRADITÓRIO - AGRAVO IMPROVIDO. Não há que se falar em concessão de tutela de urgência que se caracterize por medida irreversível e implique esgotamento do mérito da ação, sobretudo quando se verifica que ainda não foi instaurado o contraditório. 2. Agravo conhecido e não provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos de Agravo de Instrumento nº 0021656-59.2018.827.0000, em que figura como agravante Valdemir Pereira Campelo e 1º agravado Antônio Carlos Moreira dos Santos e 2º agravado Estado do Tocantins. Sob a Presidência do Desembargador Eurípedes Lamounier, na 26ª Sessão Ordinária Judicial, realizada no dia 07 de agosto de 2019, a 5ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Votaram acompanhando o Relator os Desembargadores Moura Filho e Ronaldo Eurípedes. Ausência justificada do Desembargador Marco Villas Boas. Representou a Procuradoria Geral de Justiça Dra. Vera Nilva Álvares Rocha. Palmas - TO, 08 de agosto de 2019. Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER Relator.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ARAGUACEMA

1ª escrivania criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de 15 dias

O Dr. WILLIAM TRIGILIO DA SILVA, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Araguacema, Estado do Tocantins na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório da Única Vara Criminal esta Comarca correm os termos da Ação Penal nº **0000505-78.2015.827.2704**, em desfavor de CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, lavrador, com 26 anos de idade à época dos fatos, portador do RG nº 788.458-SSP/TO, nascido aos 25.01.1988, natural de Barreira dos Campos/PA, filho de Antônio Pereira dos Santos e de Raimunda Alves dos Santos, atualmente em local incerto e não sabido, razão pela qual mandou o MM.Juiz expedir o presente edital, para que este responda à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. E para que chegue ao conhecimento do acusado e que ninguém alegue ignorância, mandou o MM.juiz expedir o presente edital, que será afixado a 2ª via no placar do edifício do fórum local para conhecimento de todos. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Araguacema-TO, aos 06 dias do mês de agosto de 2019. Eu, Francisca Maria de M.Gonçalves Escrivã Substituta, digitei, subscrevi e conferi. WILLIAM TRIGILIO DA SILVA - Juiz de Direito Titular desta única Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de 15 dias

O Dr. WILLIAM TRIGILIO DA SILVA, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Araguacema, Estado do Tocantins na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório da Única Vara Criminal esta Comarca correm os termos da Ação Penal nº **0000296-07.2018.827.2704**, em desfavor de DOMINGOS ALVES DE SOUZA, alcunhado de PANCADA, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido em 05/09/1972, natural de Benedito Leite/MA, portador do CPF: 997.204.691-53, filho de Rita Alves de Sousa, atualmente em local incerto e não sabido, razão pela qual mandou o MM.Juiz expedir o presente edital, para que este responda à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. E para que chegue ao conhecimento do acusado e que ninguém alegue

ignorância, mandou o MM.juiz expedir o presente edital, que será afixado a 2ª via no placar do edifício do fórum local para conhecimento de todos. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Araguacema-TO, aos 06 dias do mês de agosto de 2019. Eu, Francisca Maria de M. Gonçalves Escrivã Substituta, digitei, subscrevi e conferi. WILLIAM TRIGILIO DA SILVA - Juiz de Direito Titular desta única Vara Criminal

Portarias

PORTARIA Nº04/2019

O Juiz de Direito, WILLIAM TRIGILIO DA SILVA, Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Araguacema-TO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição da República e demais normas de regência,

CONSIDERANDO a necessidade de determinar-se um período para a realização das sessões do Tribunal do Júri da Comarca de Araguacema-TO;

CONSIDERANDO que a concentração das sessões num curto interstício é menos penoso para as pessoas envolvidas nos Julgamentos.

RESOLVE adotar as seguintes providencias:

Art. 1º - Fica designado o período de 05,06 e 07 de novembro de 2019, para a realização das sessões da 3ª (terceira) temporada do Tribunal do Júri da Comarca de Araguacema-TO, a ter lugar na sala de audiências do Edifício do Fórum, sendo atribuída prioridade aos processos de réus presos e àqueles incluídos nas metas estabelecidas pelo CNJ.

Art. 2º - Fica desde logo designado o **dia 14 de agosto de 2019, às 08h15min** na sala de audiências do Fórum da Comarca de Araguacema-TO, para a realização do sorteio dos vinte e cinco (25) jurados e dos cinco (05) suplentes que prestarão serviço na referida temporada. Após o sorteio, deverá ser expedido o edital previsto no art. 435 do CPP, bem como ser realizada a notificação pessoal dos jurados.

Art. 3º - Incumbe à serventia adotar, de imediato, todas as providências necessárias à realização das sessões, inclusive a intimação do Ministério Público, dos acusados, dos seus defensores e das testemunhas, especialmente nos casos em que as comunicações se realizarão por carta Precatória.

PUBLIQUE-SE, afixando-se uma cópia no placar do fórum, até o final da temporada, bem como envie para o Diário da Justiça.

JUNTE-SE cópia nos processos a serem incluídos na temporada.

Araguacema-TO, 12 de agosto de 2019.

WILLIAM TRIGILIO DA SILVA

Juiz de Direito

ARAGUAINA

1ª vara da família e sucessões

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor FABIANO RIBEIRO, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...DETERMINA a CITAÇÃO de terceiro(s) interessados para tomarem conhecimento dos termos da AÇÃO DE OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA N. 0006337-47.2019.827.2706, proposta por PAULA LEMOS GUIMARAES GIFFONI - CPF: 31582801835 e JOAO CARLOS GUIMARAES GIFFONI FILHO - CPF: 89750373120, PARA ALTERAÇÃO DO REGIME DE CASAMENTO, contraíram matrimônio em 03 de novembro de 2006, sob o regime de comunhão parcial de bens, desejam, agora, em razão de atividades que individualmente empreendida manifesta a intenção de alterar o regime de bens do casamento, mas não sem antes partilhar o monte que tornou-se comum em razão da comunhão parcial em vigor até que se altere o regime, devendo tomar ciência, inclusive, do prazo para contestação de 15(quinze) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu, Maria Marta Moreira de Melo, Servidor(a) do Judiciário, com matrícula de nº. 26759, digitei e conferi. Araguaína-TO, 12 de agosto de 2019. FABIANO RIBEIRO- Juiz de Direito."

2ª vara da família e sucessões

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação Procedimento Comum Cível, Processo nº 0020673-90.2018.827.2706, ajuizada por MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, brasileira, casada, administradora, inscrita no RG sob o nº 1164894 SSP/TO e CPF nº 099.563.011-91, Residente na Rua Av. Goiânia, nº 03, Bairro Senador, Araguaína-TO, em face de LEONILHA BORGES, brasileira, aposentada, inscrita no RG sob o nº 1.199.387 SSP/TO e CPF nº 326.608.711-91, encontrando-se acamada devido a idade avançada, apresentando CID - R54 e M15.9. Pela Juíza, no evento-44, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: " Adoto o presente termo como relatório. Decido. Foi designada visita in loco, cujo ato constatou-se a impossibilidade de realização da entrevista, tendo em vista que a interditanda tem dificuldade em estabelecer comunicação em razão da escassa audição. A requerente informou que a interditanda em razão da sua idade bem avançada compromete sua fala e audição e vive acamada sem locomoção necessitando de ajuda para todas as suas

necessidades. Resguardando as garantias do idoso e preservando os direitos humanos em razão da idade avançada (da requerida) e por não ter condições físicas de se locomover e na impossibilidade de movimentação de seus membro como foi possível constatar é perfeitamente cabível a interdição com base no art. 747, inciso I do Código Civil. Assim o pedido inicial deve ser atendido, nomeando-se a requerente para representar a requerida nos atos da vida civil. ISTO POSTO, à vista do contido nos autos, acolho o pedido da requerente e decreto a INTERDIÇÃO de LEONILIA BORGES, nomeando-lhe MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, como curadora que deverá representá-la nos atos da vida civil. Considerando que a requerida possui uma casa, determino a hipoteca legal. Intime-se para prestar o compromisso mediante termo junto ao cartório desta Vara e ainda adotem-se as providências do art. 755, §3º do Código de Processo Civil. Decreto a extinção do processo com amparo no art. 487, inciso I do Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. DEFIRO a Assistência Judiciária Gratuita a ambas as partes", Araguaína-TO, 14 de junho de 2019. (ass) RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 14 de junho de 2019. Eu, Ana Cláudia Sousa Silva, que o digitei e conferi

3ª vara cível **Editais**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Senhor ALVARO NASCIMENTO CUNHA, MM. Juiz de Direito, da 3ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível,se processa a AÇÃO EXECUÇÃO sob número 0005597-94.2016.827.2706, que BANCO DO BRASIL S/A, move em desfavor de PAULOALEXANDRE GONÇALVES CAVALCANTE, sendo o presente para citar o requerido PAULO ALEXANDRE GONÇALVESCOVALCANTE - CPF: 97641510191, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para no prazo de três (03) dias, PAGAR divida exequenda no valor de R\$ 242.238.88,(Duzentos e quarenta e dois mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos),acrescido de juros, custas e honorários advocatícios, estes fixados em 10%(dez por cento) sobre o valor do débito, verba esta que será reduzida pela metade em caso de pagamento integral no prazo de três (03) dias, sob pena de penhora.2º) INTIMAR a mesma para,querendo, oferecer EMBARGOS no prazo de 15(quinze) dias.3º) CIENTIFICAR, (o) a executado(a) de que: a) Em caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade; b) No prazo para embargos, poderá requerer o pagamento de 70% do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros até 1% (um por cento), se reconhecer a dívida do exequente e comprovar o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, mais custas e honorários de advogado (CPC, artigo 745-A), caso em que: 1- sendo a proposta deferida por este juízo, o exequente levantará a quantia depositada e serão suspensos os atos executivos, ficando o(a) executando(a) advertido de que, nesta hipótese o não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subsequentes e prosseguimento do processo, com imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10%(dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedada a oposição de embargos; 2- sendo a proposta indeferida pelo juízo, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito.Tudo de conformidade com os respeitáveis despachos a seguirem transcritos: " 1º Despacho: Processo nº: 0005597-94.2016.827.2706 - chave: 544507085116Exequente:BANCO DO BRASILS/A Executado:PAULO ALEXANDRE GONÇALVES CAVALCANTE - AVENIDA CASTELO BRANCO Nº 1705, LOTEAMENTO MANOEL GOMES DA CUNHA, NESTA CIDADE. Atendido o disposto no artigo 798 inciso I, alíneas a e b, do NCPC. ARBITRO os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito (CPC, art. 827, do NCPC). CITE-SE aparte Executada para, no prazo de 3 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida, sob pena de penhora. Em seguida, seja ele INTIMADO quanto ao prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de embargos, contados da juntada aos autos do mandado de citação cumprido(NCPC, arts. 915 e 231, inciso II). CIENTIFIQUE-SE o executado de que: a) Em caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias,a verba honorária será reduzida pela metade (829 §1º do NCPC); b) No prazo para embargos, poderá requerer o pagamento de 70% do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros até 1% (um por cento), se reconhecer a dívida do exequente e comprovar o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, mais custas e honorários de advogado (NCPC, art.916). Decorrido o prazo acima de três dias, sem a realização do pagamento, DETERMINO que o Oficial de Justiça, em novas diligências, munido da segunda via do mandado, PROCEDA de imediato à PENHORA de bens e a sua AVALIAÇÃO, lavrando-se o respectivo auto (CPC, art. 829, §1º). Na mesma oportunidade, INTIME-SE à parte executada da penhora, observando-se o disposto nos§ 1º e 2º do art. 841 do Código de Processo Civil. Recaindo a penhora sobre bens imóveis, se casado for a parte Executada, INTIME-SE também o cônjuge. Caso não seja encontrada a parte Executada, DETERMINO que o Oficial de Justiça ARRESTE tantos bens quanto bastem para garantir a execução, observando-se as limitações previstas na Lei n. 8.009/90; e nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, procure a parte Executada por 2 (duas) vezes em dias distintos para citação; não a encontrando, CERTIFIQUE o ocorrido,caso verificar a suspeita de OCULTAÇÃO , realizará a CITAÇÃO COM HORA CERTA, certificando o ocorrido. (artigo 830 e parágrafo1º do NCPC). Poderá o Sr. Oficial de Justiça, em sendo necessário, agir na forma do art. 212, § 2º do CPC. ESTE DESPACHODEVERÁ COMO MANDADO DE CITAÇÃO. Último despacho: Processo nº 0005597-94.2016.827.2706 DESPACHO Uma vez esgotados todos os meios de localização do requerido, determino sua citação por edital para apresentar defesa no prazo de 15 dias, nos termos dos artigos 256, § 3º e 259, todos do Código de Processo Civil. Prazo de publicação 30 dias.ALVARO NASCIMENTO CUNHA.Juiz de Direito.ADVERTÊNCIA: Em caso de revelia será nomeado curador especial. (Art.257,§ IV do NCPC).E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, em 08 de agosto de 2019. Eu ROSILMAR ALVESDOS SANTOS, que digitei e subscrevi. ALVARO NASCIMENTO CUNHA. Juiz de Direito.

Central de execuções fiscais
Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo: 15 (quinze) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, processam os autos de Execução Fiscal nº 5002739-49.2009.827.2706, proposta pela MUNICIPIO DE ARAGUAINA em face de ESPÓLIO DE DARCYGERÔNIMA CABRAL GOUVEIA, CPF nº 587.704.371-49, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferido no evento n.º 13 . QUE DECLAROU Ante o exposto, declaro de ofício a prescrição intercorrente do crédito tributário ora executado, e consequentemente EXTINGUIU o feito, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso II, do CPC, e art. 174 do CTN . E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. DADO EPASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 06 de agosto de 2019 (06/08/2019). Eu, RENATA OLIVEIRA PEREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): ARCOTEC - CENTER MODAS LTDA CNPJ n.º: 04.855.956/0001-26, SANDRA PEREIRA DA SILVA - CPF: 030.935.981-33, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0011937-49.2019.827.2706, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 2.978.574,65 (dois milhões novecentos e setenta e oito mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), ,representada pela CDA n.º C-639/2019, datada de 8/02/2019, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), determino desde logo, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais; Araguaína, 31 de maio de 2019 (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 12 de agosto de 2019 (12/08/2019). Eu, RENATA OLIVEIRA PEREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo: 30 (trinta) dias.

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): TOCANTINS S/A ARTEFATOS PLÁSTICOS - CPF/CNPJ n.º:02.789.206/0001-78 , por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0018367-56.2015.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de **R\$ 16.525,67** (dezesesseis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), representada pela CDA n.º **C-2032/2015**, datada de 04/09/2015, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "**Caso não seja encontrado endereço diverso da inicial, ou sendo encontrado, não seja possível o cumprimento da diligência citatória, defiro desde logo, a CITAÇÃO POR EDITAL, com prazo de 30(trinta)dias, com posterior intimação da exequente para manifestar nos autos no prazo de 60 (sessenta) dias.Cumpra-se.Araguaína -TO, 26 de julho de 2019 MILENE DE CARVALHO HENRIQUE Juíza de Direito**" E para que ninguém possa alegar ignorância,mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 12 de agosto de2019 (12/08/2019). Eu, KAREN BIASI DA COSTA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Dr. Sérgio Aparecido Paio Juíz de Direito.

Às partes e aos advogados

Autos: 0018331-72.2019.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINA**

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

Executado(s): **BRAULINO JOSE LOPES, - CPF: 074.341.621-04**

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, e o mais que dos autos consta, declaro a nulidade da presente execução fiscal e, fulcrado no art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, EXTINGO o feito, sem resolução de mérito, em face da ausência de pressuposto processual subjetivo indispensável à existência da relação processual. Sem condenação em honorários advocatícios. Considerando a concessão da medida liminar que suspendeu os efeitos da Lei 3.296/2017, a qual isenta a Fazenda Pública do pagamento de custas judiciais e taxa judiciária, CONDENO a Fazenda Pública Municipal ao pagamento das despesas processuais, SE HOUVER. Providências do cartório: Intime-se a exequente da presente sentença com prazo de 30 (trinta) dias. Caso seja interposto recurso de apelação e tendo em vista a não citação da parte contrária, remetam-se os autos ao e. TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III). Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem com os documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Cumprida a determinação acima, PROMOVA-SE a baixa definitiva, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 08 de agosto de 2019. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito ”.

Autos: 0017199-77.2019.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

Executado(s): RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA - CPF: 186.724.771-20

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, e o mais que dos autos consta, declaro a nulidade da presente execução fiscal e, fulcrado no art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, EXTINGO o feito, sem resolução de mérito, em face da ausência de pressuposto processual subjetivo indispensável à existência da relação processual. Sem condenação em honorários advocatícios. Considerando a concessão da medida liminar que suspendeu os efeitos da Lei 3.296/2017, a qual isenta a Fazenda Pública do pagamento de custas judiciais e taxa judiciária, CONDENO a Fazenda Pública Municipal ao pagamento das despesas processuais, SE HOUVER. Providências do cartório: Intime-se a exequente da presente sentença com prazo de 30 (trinta) dias. Caso seja interposto recurso de apelação e tendo em vista a não citação da parte contrária, remetam-se os autos ao e. TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III). Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem com os documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Cumprida a determinação acima, PROMOVA-SE a baixa definitiva, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 08 de agosto de 2019. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito ”.

Vara especializada no combate à violência contra a mulher **Editais de intimações com prazo de 20 dias**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Classe da ação: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Nº dos Autos: 0009743-13.2018.827.2706

Acusado: M. P. S.

Vítima: E. B. DA S.

E. B. DA S., brasileira, união estável, estudante, natural de Araguaína-TO, nascida aos 29/04/1994, filha de Celio Borges da Silva e Maria Moreira da Silva, da decisão proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: “...Ante o exposto, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS concedidas em favor da vítima neste feito...” Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

AUGUSTINÓPOLIS

Diretoria do foro

Erratas

ERRATA

O **Exmo. Sr. JUIZ JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS**, titular da Comarca de Augustinópolis/TO e Diretor do Foro, no uso de suas atribuições legais, em razão da convocação da Presidência do Tribunal de Justiça, resolve tornar público a presente Errata ao Edital 202/2019, alterando as datas do cronograma (ANEXO II):

**ANEXO II
CRONOGRAMA**

Onde se lê:

SEGUNDA FASE – PROVAS OBJETIVAS e DISCURSIVA	09/09/2019
TERCEIRA FASE - ENTREVISTA	09/09/2019
RESULTADO FINAL DA ESCOLHA DO ASSESSOR	10/09/2019

Leia-se:

SEGUNDA FASE – PROVAS OBJETIVAS e DISCURSIVA	02/09/2019
TERCEIRA FASE - ENTREVISTA	02/09/2019
RESULTADO FINAL DA ESCOLHA DO ASSESSOR	03/09/2019

Jefferson David Asevedo Ramos
Juiz de Direito e Diretor do Foro

AURORA
1ª escrivania cível
Editais

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO E INTIMAÇÃO

Pelo presente, se faz saber a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que a 1ª Escrivania Cível de Aurora do Tocantins - TO, que será(ão) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) penhorado(s), na seguinte forma: DATAS E HORÁRIO: PRIMEIRO LEILÃO: dia 17 de agosto de 2019, a partir das 14h00min, por preço igual ou superior ao da avaliação. SEGUNDO LEILÃO: dia 17 de setembro de 2019, a partir das 14h30min, pelo maior lance oferecido, exceto preço vil. (50% do valor da avaliação). Caso não haja expediente nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário. LOCAL: Átrio do Fórum Rua Rulfino Bispo de Oliveira - S/N- Setor Lagoinha, CEP: 77325000 Aurora do Tocantins/TO e simultaneamente através do site www.agilleiloes.com.br, para captação de lances. PROCESSO: 5000008-12.2002.827.2711 - EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - EXECUTADO: JOÃO ALMEIDA MARTINS. ITEM-01: Dois alqueires de terras situados na Fazenda Olho D'Água no município de Aurora do Tocantins - TO, sendo de terras de cultura e cerrados, locais a ser demarcado dentro de uma área de 06 alqueires com cercas de arame lisos e farpados, limitando - se ao Sul e a oeste com João Domingos da Cruz, a norte com o riacho Canabrava e a leste com a Sra. Maria Gualberto da Conceição, devidamente registrada no Livro 2-E, Fl. 28, sob o nº. R-2 e M1024 datada em 26 de janeiro de 1994 há uns 02 km de distância da cidade. (RE)AVALIAÇÃO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). LOCALIZAÇÃO DO BEM: Fazenda Olho D'Água no município de Aurora do Tocantins/TO. DEPOSITÁRIO JUDICIAL: Maria da Conceição Freire Silva Tavares. VALOR DO DÉBITO EM EXECUÇÃO: R\$: 24.151,30 (vinte quatro mil, cento e cinquenta e um reais e trinta centavos). LEILOEIRO OFICIAL - DR. MARCO ANTÔNIO FERREIRA DE MENEZES, devidamente matriculado na JUCETINS através da MATRÍCULA 2012.09.0015. **COMISSÃO DO LEILOEIRO: será paga nos seguintes moldes (art. 884, parágrafo único, CPC/2015): A. Na arrematação: A comissão corresponderá a 5% do valor da arrematação, a ser paga pelo ARREMATANTE. B. Na adjudicação: A comissão corresponderá a 2,5% do valor da avaliação, a ser paga pelo ADJUDICANTE. C. Na remissão e/ou acordo: A comissão será de 2,5% do valor da avaliação e será paga pelo EXECUTADO. FORMAS DE PAGAMENTO. PARCELADO e/ou À VISTA: Lances à vista terão preferência sobre os lances parcelados, bastando um lance à vista igual ou superior ao último lance ofertado a prazo, nesse caso, o interessado deverá avisar ao Leiloeiro no início do leilão sobre seu interesse em dar o lance à vista. Caso não haja ofertas à vista, o leilão terá continuidade apenas para lances parcelados. O parcelamento será permitido nos termos do art. 3º, da Portaria da PGFN nº 79, de 03 de fevereiro de 2014, em até no máximo 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma, sendo que o parcelamento do valor da arrematação será limitado ao montante da dívida ativa objeto da execução. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa do oficial da vara, garantido por restrição sobre o próprio bem. LEILÃO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou poderá ofertar lances pela Internet, através do site www.agilleiloes.com.br a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, encerrando-se na mesma data e horário do leilão presencial, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de até 72 horas de antecedência do leilão. ADVERTÊNCIAS. Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou ofertas nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) por qualquer lance, excetuando-se o lance vil (CPC, arts.891). DA ENTREGA DOS BENS. A carta de arrematação será expedida em favor do arrematante após pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, mediante a apresentação dos documentos que comprovem a condição de Arrematante e transcorrido o prazo recursal. Caso haja interposição de recurso, fica facultado ao arrematante, no prazo de 05 (cinco) dias, desistir da arrematação do bem leiloado, oportunidade em que será devolvido o valor depositado

inicialmente a título de pagamento do bem e comissão do leiloeiro. Não sendo o caso de desistência, a carta de arrematação será expedida após o julgamento do recurso interposto. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão. Os bens móveis penhorados poderão ter sido removidos para depósito particular, e as custas referentes à remoção, avaliação, guarda e conservação do(s) mesmo(s), bem como outras despesas relacionadas ao processo, serão descontadas na prestação de contas do leilão realizado, deduzindo-se do produto da alienação judicial. OBS: Ficarão ainda por conta do ARREMATANTE as seguintes DESPESAS, não inclusas no preço do lance: a) CUSTAS DE ARREMATÇÃO, (1% do valor da arrematação, adjudicação ou remição em hasta pública - mínimo de R\$ 24,00 reais e máximo de R\$ 240,00 reais), nos termos do Anexo Único da Lei 1.286/2001, Tabela X, item 63, a ser recolhida aos cofres do FUNJURIS através de DAJ; b) Eventuais taxas de transferência do bem. O arrematante deverá retirar a guia de Custas de Arrematação na vara que ora realiza o leilão e, em caso de parcelamento a emissão das parcelas (guia de parcelamento), serão de responsabilidade do Arrematante e devem ser retiradas diretamente na vara onde ocorrer o leilão. ÔNUS/GRAVAMES. Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações Propter Rem (v.g. cotas condominiais). O arrematante de bem imóvel receberá a coisa livre de tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuições de melhoria), cujo fato imponible tenha ocorrido em data anterior à arrematação. Referidos tributos serão subrogados no preço ofertado pelo licitante, nos termos do artigo 130 do CTN; para os bens imóveis a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI pelo arrematante – e custas processuais (Item 6.7.11 do Provimento 36/2002 TJ-TO). O arrematante de veículo não estará sujeito ao pagamento de débitos anteriores à data da alienação judicial. As despesas de arrematação, comissão de leiloeiro e demais despesas ficarão por conta do arrematante, inclusive as custas da expedição da carta de arrematação (tabela de custas da Corregedoria do TJ/TO). INTIMAÇÃO. Fica(m) desde logo intimado(a)(s) o(a)(s): EXECUTADO(A)(S): JOÃO ALMEIDA MARTINS, os respectivos sócios, seus cônjuges e representante legal,, bem como os eventuais coproprietários: , proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Bem como a(s) EXEQUENTE(S): UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, através de seu patrono devidamente habilitado nos autos Dra. HUMBERTO AIRES LOUREIRO. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins. Aurora do Tocantins/TO, 07 de agosto de 2019. MARCO ANTONIO FERREIRA DE MENEZES - Leiloeiro oficial – JUCETINS n.º 2012.09.0015.

1ª escrivania criminal **Editais de citações com prazo de 15 dias**

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO 15(QUINZE) DIAS

O Doutor Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juiz de Direito da 1ª Escrivania Criminal da Comarca de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e 1ª Escrivania Criminal desta Comarca correm os termos da Ação Penal nº0000918-65.2018.827.2711, que o Ministério Público Estadual move contra o acusado **SEBASTIAO FRANCISCO TEIXEIRA**, brasileiro, separado, agricultor, nascido aos 12.02.1973, em Damianópolis-GO, filho de José Francisco Teixeira e de Anorinda Portugal Teixeira, portador do RG nº 1.453.553-SSP-DF, residente em lugar incerto e não sabido, por infração tipificada no artigo 147, caput, do Código Penal, com as implicações da Lei nº 11.340/2006, e como o referido réu não foi encontrado, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital de Citação para dentro do prazo de 10(dez) dias, responder à acusação, por escrito, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constituí-lo, lhe será nomeado Defensor Público, em sua defesa o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E, para que chegue ao conhecimento da acusada e que no futuro ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir este Edital, que será afixado no placar do edifício do Fórum local e publicado no Diário da Justiça deste estado. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Aurora do Tocantins, aos 12 dias do mês de agosto do ano dois mil e dezenove. Eu, Rosanne Pereira de Souza, Escrivã Judicial, o digitei e subscrevi.

DIANÓPOLIS
Juizado especial cível e criminal
Sentenças

AUTOS Nº 0001093-78.2017.827.2716

EXEQUENTE: ADIMIRÇO FERNANDES SILVA ME

ADV(A): Edna Dourado Bezerra – OAB/TO 2456

EXECUTADA(O): TÂNIA RODRIGUES VALADARES

ADV(A): Não constituído

SENTENÇA: “(...) Ante ao exposto, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95, DECLARO extinta a presente ação e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos, com as cautelas de estilo. Outrossim, condeno a parte reclamante ao pagamento das custas processuais, nos termos do § 2º do art. 51 da Lei 9.099/95 c/c Enunciado 28 do FONAJE, autorizando o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, mediante as cautelas de praxe. Com o trânsito em julgado, baixe-se os autos (art. 5º, § 1º do Provimento nº 13/2016/CGJUS/TO). Após, remeta-se à Contadoria Judicial Unificada (CONJUN) para apuração das custas finais e/ou taxa judiciária (caso existente), nos termos do artigo 5º, § 2º do Provimento nº 13/2016/CGJUS. No caso da existência de débitos, conforme os parágrafos 5º a 6º do artigo 5º do Provimento nº 13/2016/CGJUS, caberá a Diretoria Financeira a instauração de processo administrativo, em que o devedor será notificado para o pagamento espontâneo, no prazo de 15 (quinze) dias. Advirta-se a parte devedora que no caso de não pagamento, sujeitar-se-á a protesto no Tabelionato competente (Provimento CGJUS/TO nº 3/2016, art. 5º, § 6º). P. C. Dianópolis-TO, 08 de agosto de 2019. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito.” Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

AUTOS Nº 0001409-23.2019.827.2716

REQUERENTE: ROBERTO PEREIRA DA SILVA

ADV(A): Jales José Costa Valente – OAB/TO 450B

REQUERIDO(A): RENATO JUNIO PINTO GUIMARÃES

ADV(A): Não constituído

SENTENÇA: “(...) Assim sendo, com base nos artigos 840 e seguintes do Código Civil, homologo a referida transação para que produza os seus legais e jurídicos efeitos. De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 487, inciso III, alínea “b”, do Novo Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se o trânsito e julgado, nada requerendo as partes, archive-se. P.R.I. Dianópolis/TO, 08 de agosto de 2019. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Magistrado.” Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

AUTOS Nº 0002986-07.2017.827.2716

EXEQUENTE: JOSÉ AURINO PEREIRA DOS SANTOS

ADV(A): Edna Dourado Bezerra – OAB/TO 2456

EXECUTADO(A): WANDERLEY SOARES QUIRINO

ADV(A): Não constituído

SENTENÇA: “(...) Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fincas no art. 53, § 4.º da lei 9.099/95. Remetam-se os autos à Contadoria Judicial Unificada - COJUN, para que se proceda a atualização do débito. Autorizo a expedição da certidão de crédito em favor do(a) exeqüente, com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I. Dianópolis-TO, 09 de agosto de 2019. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Magistrado.” Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

FORMOSO DO ARAGUAIA

1ª escrivania criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

Edital de Citação e Intimação Com Prazo de 15 Dias**Ação Penal Nº 0000182-86.2019.827.2719****Acusado: José Henrique da Silva Lima**

O Doutor Luciano Rostirolla, Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ Saber a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitam neste Juízo e Serventia correspondente aos autos em epígrafe, ficando por este meio devidamente CITADO o acusado: **José Henrique da Silva Lima, vulgo “Henrique”**, brasileiro, solteiro, agropecuarista, nascido em 21 de Março de 1999, natural de Formoso do Araguaia/TO, portador do RG nº 1.542, 066, SSP/TO, filho de Raimundo da Silva Lino e de Cynthia Keyle de Lima, residente na Rua 09, Qd. 15, Lt. 27, Setor Jardim Planalto, Formoso do Araguaia/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, inteiro teor da denúncia, bem como Intimá-lo, para no PRAZO DE DEZ (10) DIAS, responder á acusação, objeto da denúncia, por escrito e através de defensor ou constituído, onde poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interessa á sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações quando necessário. Não apresentada, conforme á resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, conforme preceitua o artigo 396-A, § 2º do CPP, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da Ação Penal em epígrafe, que contra

si move a Justiça Pública, por incurso nas sanções previstas no artigo 180, §3º, do Código Penal. Até final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, TO, aos 09 de julho de 2019. Luciano Rostirola, Juiz de Direito. Eu, Edimê Rosal Campelo Martins. Técnica Judiciária, digitei o presente.

GUARAÍ

1ª vara cível

Intimações às partes

INTIMAÇÃO À PARTE

Fica INTIMADO o executado da parte dispositiva da sentença transcrita abaixo:

Processo nº 0007102-07.2018.827.2721 – Chave do processo: 439816056218

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

Exeçúente: MUNICÍPIO DE GUARAÍ TOCANTINS

Advogados: PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO TO3976 e GIOVANNA PIAZZA PINHEIRO TO8720.

Executado: JOSE CAETANO FERREIRA FILHO

SENTENÇA do Evento 18 de 01/08/2019: “Ante o exposto, com fundamento no artigo 924, inciso II c/c artigo 925, ambos, do CPC, DECLARO EXTINTA A OBRIGAÇÃO pelo pagamento e julgo extinto o processo com resolução do mérito. Condeno o executado em custas remanescentes, se houver. Transitada em julgado, expeça-se alvará judicial para levantamento dos honorários advocatícios depositados em juízo, procedam-se as anotações necessárias, dêem baixas e arquivem-se. Intimem-se. Cumpra-se. Guaraí-TO, data certificada no sistema. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito”

2ª vara cível; família e sucessões infância e juventude

Intimações às partes

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais a seguir relacionados, nos termos do artigo 346 do CPC.

AÇÃO: Alimentos

Autos n. 0001362-34.2019.827.2721

Requerente: A.D.C. DE S. e outro, menores rep. p/genitora Sra. T.C. DE O.

Requerido: RAILTON DE SOUSA PEREIRA, brasileiro, casado, pedreiro, filho de Aldaires de Sousa Pereira, residente e domiciliado na Rua 7, QD 18, Lote 8, Setor Parque Eldorado, Porto Nacional/TO.

SENTENÇA: “(...) Posto isso e tudo o mais que dos autos consta e inexistindo impedimento legal, com fundamento no artigo, 200, parágrafo único, combinado com artigo 485, VIII, do Código de Processo Civil HOMOLOGO a desistência da ação e declaro EXTINTO o processo sem julgamento do mérito e, torno sem efeito a liminar contida no evento08. Custas na forma da lei pela parte que desistiu. Entretanto, em face dos requerentes serem beneficiários da justiça gratuita, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança na sua situação econômica. "Se dentro de cinco anos, a contar da sentença final, os assistidos não puderem satisfazer tal pagamento a obrigação ficará prescrita" (art. 98, § 3º CPC). Publique-se, registre-se, intimem-se e após o trânsito em julgado arquivem-se com as cautelas legais e baixas necessárias. Guaraí-TO, 06 de agosto de 2019. CIRO ROSA DE OLIVEIRA -JUIZ DE DIREITO”.

Editais

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito titular desta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e Escrivania competentes os termos da Ação de Alimentos com pedido de liminar para fixação de alimentos provisórios n. 0000304-64.2017.827.2721, ajuizada por G.V.B., em desfavor de **JOSE MARIA VIEIRA**, brasileiro, casado, lavrador, nascido aos 01/06/1981, natural de Araguacema/TO, filho de Jovino Batista Vieira e de Arcângela Pereira da Silva, CPF n. 971.891.701-20; encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, e, por meio deste fica **INTIMADO** o requerido, para comparecer em Audiência de Instrução e Julgamento designada para do dia 03 de outubro de 2019, às 15h, a fim de prestar depoimento pessoal sob pena de confissão (art. 385, § 1º do CPC). E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito, Ciro Rosa de Oliveira, que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos 12 de agosto de 2019 (12/8/2019). Eu, Edith Lázara Dourado Carvalho, Técnica Judiciária, digitei.

Ciro Rosa de Oliveira

Juiz de Direito

Editais de citações com prazo de 30 dias

Autos nº 0004756-83.2018.827.2721

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS HERDEIROS E TERCEIROS

INTERESSADOS PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, MM. Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, situada na Av. Paraná, esquina com rua 8, s/n, no centro deste Município, na forma da Lei, etc FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo tramita a AÇÃO DE INVENTÁRIO E PARTILHA, autuada sob nº 0004345-40.2018.827.2721, promovida por MARIA MOREIRA LOPES em face do espólio de ESPÓLIO DE MANOEL COSTA NUNES, tendo como herdeiros Katricio Lopes Nune e Katrine Moreira Nunes, possuindo o presente a finalidade de **CITAR OS RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS HERDEIROS E TERCEIROS INTERESSADOS** da referida ação objetivando a provocação, para participar do processo de Ação de Inventário e Partilha. FICAM OS RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS EVENTUAIS HERDEIROS E TERCEIROS INTERESSADOS, citados através do presente Edital para que no prazo legal de 15 (quinze) dias SE MANIFESTEM ACERCA DA PETIÇÃO INICIAL, DESPACHO INICIAL E DAS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, contados após o decurso do prazo do edital, querendo, ofereçam contestação da ação acima mencionada advertindo-o(as) de que se não forem contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) artigo 626, § 1º, c/c 259, inciso III do CPC. O Dr. Ciro Rosa de Oliveira, despachou: DESPACHO: evento 4: "MARIA MOREIRA LOPES, qualificada na petição inicial, ingressou neste Juízo, Ação de Abertura de Inventário por Arrolamento Comum dos bens deixados em virtude do falecimento de MANOEL COSTA NUNES. Ao compulsar os autos em epígrafe, depara-se com o pedido de assistência judiciária, contudo, esse benefício é instituto nobre, destinado às pessoas efetivamente necessitadas, ou seja, àquelas que não possuem capacidade de arcar com as despesas processuais sem comprometer seu próprio sustento e de sua família. Em se tratando de Inventário, as custas processuais constituem, em regra, ônus do espólio, e não do inventariante ou dos herdeiros, individualmente, o que significa dizer que não importa a renda auferida por estes, tendo em vista que as custas recaem sobre o espólio como um todo e não de forma fragmentada. Entretanto, a disponibilidade financeira do espólio não é auferível de imediato, recomendando assim, por prudência, que os benefícios da justiça gratuita sejam deferidos somente até a decisão final na ação principal, reservando-se o recolhimento das custas, para momento oportuno, após a ultimação do feito. Ademais, o espólio é constituído de bens. Deste modo, é de se permitir o prosseguimento do inventário sem o recolhimento das custas e despesas processuais, postergando-se o recolhimento das referidas para momento posterior, quando a ultimação do feito, possibilitará a realização das despesas devidas com às custas do processo. Nesse sentido, vejamos: ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA -ESPÓLIO - POSSIBILIDADE - NECESSÁRIA COMPROVAÇÃO DA HIPOSSUFICIÊNCIA - ELEMENTOS QUE PERMITEM A CONCLUSÃO ACERCA DA INCAPACIDADE FINANCEIRA MOMENTÂNEADEFERIMENTO PARCIAL E CONDICIONAL DO BENEFÍCIO -AUTORIZAÇÃO PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO SEM O RECOLHIOMENTO DAS CUSTAS, SENDO, ENTRETANTO, REALIZADO O REFERIDO RECOLHIMENTO AO FINAL DO FEITO. É possível o deferimento dos benefícios da justiça gratuita ao espólio, sendo, entretanto, indispensável a comprovação da alegada incapacidade financeira em arcar com os custos do processo. Se no presente momento é possível a conclusão acerca da condição hipossuficiente do espólio agravante, em razão do referido não possuir a disponibilidade imediata de valores, embora tenha acerca patrimonial considerável, é de se conceder os benefícios da justiça gratuita, em parte e de maneira condicionada, permitindo ao espólio litigar sob o pálio da justiça gratuita, até ultimação do feito, ocasião em que será possível a cobrança das custas e despesas processuais." AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.0672.09.381697-9/001 - COMARCA DE SETE LAGOAS - AGRAVANTE(S): LUIZ FELIPE ALVES FRANCA ESPÓLIO DE, REPDO P/ INVTE MARIA ENY LEO FRANCA - AGRAVADO(A)(S): MINAS MERCANTIL FOMENTO LTDA - RELATOR: EXMO. SR. DES. OTÁVIO PORTES "AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. INVENTÁRIO. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. PATRIMÔNIO INCOMPATÍVEL. HIPÓTESE DE INDEFERIMENTO. O benefício da assistência judiciária gratuita é instituto nobre, destinado às pessoas efetivamente necessitadas. Tratando-se de inventário, as custas processuais devem ser suportadas pelos bens do espólio, não pelos herdeiros, descabendo a concessão do benefício legal quando o patrimônio é suficiente para arcar com as custas do processo. Ademais, sequer postularam os recorrentes fosse-lhes autorizado o pagamento de custas ao final do processo, medida que deverá ser requerida na origem, se assim entenderem".AGRAVO INTERNO DESPROVIDO. TJRS. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. Nº 70032699217. sétima câmara cível. DES. ANDRÉ LUIZ PLANELLA VILLARINHO. Nesse contexto, como forma de garantir o acesso à justiça e a inafastabilidade da apreciação judicial de lesão ou ameaça a direito, é possível a concessão decorrente de construção jurisprudencial, que deve ser utilizada com parcimônia. Posto isso e tudo o mais que dos autos consta, indefiro a concessão dos benefícios da assistência judiciária, postergando o pagamento das custas processuais e da taxa judiciária ao final do processo. E, dando prosseguimento ao feito nomeio inventariante MARIA MOREIRA LOPES, que deverá prestar compromisso no prazo de 05 (cinco) dias de bem e fielmente desempenhar o cargo (617, parágrafo único do CPC). Prestado o compromisso, apresente o inventariante, no prazo de 20 dias, as primeiras declarações das quais se lavrará termo circunstanciado (artigo 620 do CPC). Vindo as primeiras declarações, cite-se os interessados, inclusive a Fazenda Pública Estadual (art. 626 do CPC). Os que sejam domiciliados nesta Comarca serão citados na forma dos artigos 249 a 255 do CPC. Concluídas as citações, as partes terão vista dos autos, em cartório e pelo prazo comum de 15 dias, para se manifestarem sobre as primeiras declarações (art. 627 do CPC). Após, intimem-se a inventariante para, no prazo de 10 (dez) dias juntar as certidões negativas da Fazenda Pública (Federal, Estadual e Municipal), bem como efetue o pagamento do ITCMD. Vista ao Representante do Ministério Público. Intimem-se. Guaraí-TO, 11 de outubro de 2018.. CIRO ROSA DE OLIVIERA JUIZ DE DIREITO". **PRIMEIRAS DECLARAÇÕES:** "MARIA MOREIRA LOPES, devidamente qualificada nos autos da ação em epígrafe, assistida pela DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede no endereço descrito no rodapé, presentada pelo Defensor Público que esta subscreve, vêm, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 620 do C6digo dc Pr9ceSSO Civil, apresentar as PRIMERIRAS DECLARAÇOES c/c PEDIDO INCIDENTAL DE ALVARA JUDICIAL, nos seguintes termos: 1? DOS DE CUJUS: 1. MANOEL COSTA NUNES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, falecido aos 29.01.2018, portador do

CPF nº 924.933.401-63, portador do RG nº 59743 SSP/TO, com documentos pessoais e certidão de óbito em anexo. II? DO VIÚVO MEEIRO I. MARIA MOREIRA LOPES, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na Rua da Liberdade, nº 619, Setor São Luiz, Guarai? /TO, telefone de contato nº (63)99940-1819, Guarai/TO, CEP: 77.700-000. Casada com o de cujus sob o regime de comunhão, parcial de bens. III?DOS HERDEIROS O "de cujus" deixou dois filhos, conforme documentos já juntados aos autos (certidão de óbito do de cujus e documentos pessoais dos filhos) são eles: 1. Katricio Lopes Nunes, brasileiro, solteiro, ajudante, Portador da Carteira de identidade RG nº 1185423 SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o n. 048.603.781-99, residente na Rua da liberdade, nº 619, Setor São Luiz, Guarai/TO, telefone de contato (63) 99952-6479. 2. KATRINE LOPES NUNES, brasileira, solteira, do lar, portador do RG nº. 1.032.720 2ª Via SSP/TO e inscrita no CPF sob o nº. 058.462.311-95, residente e domiciliada na Rua da Liberdade, nº 619, Setor São Luiz, Guarai/TO, Telefone (62) 98538-3721. IV? DOS BENS: O falecido deixou apenas o único bem particular: 6.1. Uma motoneta 1/Traxx JL 50q 2, Ano 2006/2006, cor VERMELHA, GASOLINA, PLACA MWT 2800/to, COD. RENAVAL Nº 00905566890, avaliada em R\$ 1.474,00 (mil quatrocentos e setenta e quatro reais) pela tabela FIPE. Entretanto este bem já foi alienado o "de cujus" ainda estava em vida, para o Sr. José Alves da Costa, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, portador da CI/RG nº 846903 - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 186.778.431-91, residente e domiciliado na Rua 32, Setor Universitário, Guarai/TO. (conforme se prova através da declaração que segue em anexo). NISTO, requer seja concedido Alvará permitindo a Formalização da transferência definitiva da motoneta para o referido interessado. V? DAS DIVIDAS E OBRIGAÇÕES Os herdeiros desconhecem a existência de dividas ou obrigações em aberto. VI. DO TESTAMENTO, Os de cujus não deixou testamento conhecido, nem qualquer disposição de última vontade. VII - DO PLANO DE PARTILHA A expedição Alvará Judicial para a formalização da transferência da Motoneta Traxx, conforme já descrito acima. Todos os demais herdeiros estão de acordo com a transferência do referido bem, motivo pelo qual firmam o presente requerimento juntamente com a inventariante e representados pelo mesmo Defensor Público. VIII? DOS PEDIDOS: Isto posto, REQUER: a) seja concedidos os benefícios da gratuidade da justiça, nos termos dos artigos 98 a 102 do CPC vigente, por ser hipossuficiente. b) Seja concedido o Alvará Judicial para formalização da transferência da Motoneta/Traxx, conforme já descrito acima, bem como, a extinção do respectivo inventário após a devida expedição de Alvará para a formalização da transferência para o atual proprietário. Pede Deferimento. Guarai/TO, 15 de maio de 2019. KATRICIO LOPES NUNES - KATRINE MOREIRA NUNES - MARIA MOREIRA LOPES - Adir Pereira Sobrinho Defensor Público. O presente Edital será fixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, BELIZA DA CRUZ CAMPOS, Técnica Judiciária digitei e subscrevi. OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema eletrônico E-PROC, cujo endereço é https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório. A autenticidade deste documento pode ser consultada no mesmo endereço eletrônico.

Autos nº 0000506-41.2017.827.2721

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS HERDEIROS E TERCEIROS INTERESSADOS PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, MM. Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Guarai, Estado do Tocantins, situada na Av. Paraná, esquina com rua 8, s/n, no centro deste Município, na forma da Lei, etc FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo tramita a AÇÃO DE INVENTÁRIO E PARTILHA, autuada sob nº 0004345-40.2018.827.2721, promovida por MARIA MOREIRA LOPES em face do espólio de ESPÓLIO DE MANOEL COSTA NUNES, tendo como herdeiros Katricio Lopes Nune e Katrine Moreira Nunes, possuindo o presente a finalidade de CITAR OS RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS HERDEIROS E TERCEIROS INTERESSADOS da referida ação objetivando a provocação, para participar do processo de Ação de Inventário e Partilha. FICAM OS RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS EVENTUAIS HERDEIROS E TERCEIROS INTERESSADOS, citados através do presente Edital para que no prazo legal de 15 (quinze) dias SE MANIFESTEM ACERCA DA PETIÇÃO INICIAL, DESPACHO INICIAL E DAS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, contados após o decurso do prazo do edital, querendo, ofereçam contestação da ação acima mencionada advertindo-o(as) de que se não forem contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) artigo 626, § 1º, c/c 259, inciso III do CPC. O Dr. Ciro Rosa de Oliveira, despachou: DECISÃO: evento 8: "JACKELINE ROCHA DE SOUSA, qualificados na petição inicial, ingressou neste Juízo, Ação de Abertura de Inventário dos bens deixados em virtude do falecimento de FERNANDO ALVES DOS SANTOS. Ao compulsar os autos em epígrafe, depara-se com o pedido de assistência judiciária, contudo, esse benefício é instituto nobre, destinado às pessoas efetivamente necessitadas, ou seja, àquelas que não possuem capacidade de arcar com as despesas processuais sem comprometer seu próprio sustento e de sua família. Em se tratando de Inventário, as custas processuais constituem, em regra, ônus do espólio, e não do inventariante ou dos herdeiros, individualmente, o que significa dizer que não importa a renda auferida por estes, tendo em vista que as custas recaem sobre o espólio como um todo e não de forma fragmentada. Entretanto, a disponibilidade financeira do espólio não é auferível de imediato, recomendando assim, por prudência, que os benefícios da justiça gratuita sejam deferidos somente até a decisão final na ação principal, reservando-se o recolhimento das custas, para momento oportuno, após a ultimação do feito. Deste modo, é de se permitir o prosseguimento do inventário sem o recolhimento das custas e despesas processuais, postergando-se o recolhimento das referidas para momento posterior, quando a ultimação do feito, possibilitará a realização das despesas devidas com as custas do processo. Nesse sentido, vejamos: "ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA -ESPÓLIO - POSSIBILIDADE - NECESSÁRIA COMPROVAÇÃO DA HIPOSSUFICIÊNCIA - ELEMENTOS QUE PERMITEM A CONCLUSÃO ACERCA DA INCAPACIDADE FINANCEIRA MOMENTÂNEA- DEFERIMENTO PARCIAL E CONDICIONAL DO BENEFÍCIO -AUTORIZAÇÃO PARA O PROSSEGUIMENTO

DO FEITO SEM O RECOLHIAMENTO. DAS CUSTAS, SENDO, ENTRETANTO, REALIZADO O REFERIDO RECOLHIMENTO AO FINAL DO FEITO. É possível o deferimento dos benefícios da justiça gratuita ao espólio, sendo, entretanto, indispensável a comprovação da alegada incapacidade financeira em arcar com os custos do processo. Se no presente momento é possível a conclusão acerca da condição hipossuficiente do espólio agravante, em razão do referido não possuir a disponibilidade imediata de valores, embora tenha acerca patrimonial considerável, é de se conceder os benefícios da justiça gratuita, em parte e de maneira condicionada, permitindo ao espólio litigar sob o pálio da justiça gratuita, até ultimação do feito, ocasião em que será possível a cobrança das custas e despesas processuais." AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1.0672.09.381697-9/001 - COMARCA DE SETE LAGOAS - AGRAVANTE(S): LUIZ FELIPE ALVES FRANCA ESPÓLIO DE, REPDO P/ INVTE MARIA ENY LEO FRANCA - AGRAVADO(A)(S): MINAS MERCANTIL FOMENTO LTDA - RELATOR: EXMO. SR. DES. OTÁVIO PORTES "AGRAVO INTERNO EM AGRADO DE INSTRUMENTO. INVENTÁRIO. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. PATRIMÔNIO INCOMPATÍVEL. HIPÓTESE DE INDEFERIMENTO. O benefício da assistência judiciária gratuita é instituto nobre, destinado às pessoas efetivamente necessitadas. Tratando-se de inventário, as custas processuais devem ser suportadas pelos bens do espólio, não pelos herdeiros, descabendo a concessão do benefício legal quando o patrimônio é suficiente para arcar com as custas do processo. Ademais, sequer postularam os recorrentes fosse-lhes autorizado o pagamento de custas ao final do processo, medida que deverá ser requerida na origem, se assim entenderem".AGRAVO INTERNO DESPROVIDO. TJRS. AGRADO DE INSTRUMENTO Nº. Nº 70032699217. sétima câmara cível. DES. ANDRÉ LUIZ PLANELLA VILLARINHO. Nesse contexto, como forma de garantir o acesso à justiça e a inafastabilidade da apreciação judicial de lesão ou ameaça a direito, é possível a concessão decorrente de construção jurisprudencial, que deve ser utilizada com parcimônia. Posto isso e tudo o mais que dos autos consta, indefiro a concessão dos benefícios da assistência judiciária, postergando o pagamento das custas processuais e da taxa judiciária ao final do processo. E, dando prosseguimento ao feito, nomeio inventariante JACKELINE ROCHA DE SOUSA, que deverá prestar compromisso no prazo de 05 (cinco) dias de bem e fielmente desempenhar o cargo (617, parágrafo único do NCCP). Prestado o compromisso, apresente o inventariante, no prazo de 20 dias, as primeiras declarações das quais se lavrará termo circunstanciado (artigo 620 do NCCP). Vindo as primeiras declarações, citem-se, após o Representante do Ministério Público e os interessados, inclusive a Fazenda Pública Estadual (art. 626 do NCCP). Concluídas as citações, as partes terão vista dos autos, em cartório e pelo prazo comum de 15 dias, para se manifestarem sobre as primeiras declarações (art. 629 do NCCP). Juntem-se as certidões negativas da Fazenda Pública (Federal, Estadual e Municipal), bem como efetue o pagamento do ITCMD. Intimem-se. Cumpra-se. Guaraí-TO, 13 de Março de 2017. CIRO ROSA DE OLIVEIRA JUIZ DE DIREITO". PRIMEIRAS DECLARAÇÕES: "JACKELINE ROCHA DE SOUSA, por seu advogado infra-assinada, nos autos da ação de inventário dos bens deixados pelo falecimento de seu companheiro FERNANDO ALVES DOS SANTOS, que se processa frente ínclito Juízo e Cartório, vem, respeitosamente, apresentar a Vossa Excelência com fundamento no, as "Primeiras Declarações", nos termos que seguem: PRIMEIRAS DECLARAÇÕES INVENTARIADO FERNANDO ALVES DOS SANTOS, união estável, 36 anos, era residente e domiciliado a Avenida Dr. Valdir, número 1265, Guaraí-TO, portador do RG. 459.713 SEJSP-TO, CPF. 012.664.561-20, faleceu em 14 de Janeiro de 2017, no Hospital Reginal de Guaraí vítima de acidente automobilístico na cidade de Guaraí - TO. COMPANHEIRA E INVENTARIANTE JACKELINE ROCHA DE SOUSA, brasileira, união estável, do lar, carteira de identidade sob o número 346.434 SSP/TO, inscrito no CPF sob o número 006.956.741-70, residente e domiciliado na Avenida Dr. Valdir, número 1265, Centro, na cidade de Guaraí - Tocantins HERDEIROS-FILHOS 1. LUIZ DAVI ROCHA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 11/05/2015, menor absolutamente incapaz, filho de FERNANDO ALVES DOS SANTOS E JACKELINE ROCHA DE SOUSA, representado por sua genitora JACKELINE ROCHA DE SOUSA (Cópias). da certidão de nascimento anexo). 2. GEOVANNA DIAS DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascida em 25/09/1999, menor relativamente capaz, filho de FERNANDO ALVES DOS SANTOS E LUANA CRISTINA DIAS DA SILVA, representado por sua genitora LUANA CRISTINA DIAS DA SILVA (Cópias da certidão de nascimento anexo). .BENS 1. VEÍCULO MARCA FORD, MODELO KA FLEX, ANO-MODELO 2012/2012, PLACA MXC7936, CHASSI 9BFZK53A2CB382033, BATIDO COM VALOR DE MERCADO MÉDIO DE R\$ 4.000,00. 2. SALDO REFERENTE AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL (parcelas pagas): R\$ 4.041,05. 3. SALDO REFERENTE A RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO NO TOTAL DE R\$ 1.878,85. 4. SALDO NO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS R\$ 775,36. DAS DÍVIDAS E OBRIGAÇÕES DEIXADAS PELO FALECIDO O inventariado deixou as seguintes dívidas: 1. IDEAL TECIDOS: Compra de vestuário para a família R\$ 213,00 2. LOJAS NOSSO LAR: Compras de eletrodoméstico para a família R\$ 1.198,00 3. FERNANDA CALCADOS: Compras de calçados para a família R\$ 1.006,00 4. BANCO BRADESCO: Saldo devedor de empréstimos contraídos pela companheira para o custeio de despesas familiares R\$ 5.777,63 REQUERIMENTO Além do bem descrito, outros não existem a descrever, protestando, entretanto, a inventariante, trazer ao conhecimento do Juízo os que por ventura tiverem sido involuntariamente omitidos e futuramente aparecerem. Ante o exposto, requer o prosseguimento do feito, que sejam tomadas por termo as presentes declarações e dada vista aos herdeiros. Nestes Termos Requer Deferimento Guaraí (TO), 04 de Abril de 2017. Ozael Almeida Santos Advogado - OAB/TO 7407. O presente Edital será fixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, BELIZA DA CRUZ CAMPOS, Técnica Judiciária digitei e subscrevi. OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema eletrônico E-PROC, cujo endereço é https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório. A autenticidade deste documento pode ser consultada no mesmo endereço eletrônico.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania de Família e Anexos processam os termos da Ação de EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, registrada sob o n. 5001216-15.2013.827.2721, movida por B.V.deB.S. menores representado por sua genitora Sra. K.P.B. em face de ALDEILSON DE ARAÚJO SANTOS, brasileiro, convivendo em regime de união estável, serralheiro, portador da CIRG n. 921.065 2ª Via SSP/TO, inscrito no CPF n. 011.371.452-18; encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, e, por meio deste fica CITADO o executado para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida, no valor total de R\$ 1.115,90 (mil cento e quinze reais e noventa centavos) sob pena de penhora, cujo valor deverá ser pago mediante depósito em conta a ser indicado pela genitora do exequente. Transcorrido o prazo, não efetuado o pagamento, será determinado ao Sr. oficial de justiça para que proceda de imediato à penhora de bens e a sua avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na oportunidade, o executado. Na impossibilidade de penhorar bens, por não encontrar bens penhoráveis, deverá cumprir o disposto no artigo 659, §3º, do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito, Ciro Rosa de Oliveira, que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos 12 de agosto de 2019 (12/08/2019). Eu, Beliza da Cruz Campos, Técnica Judiciária, digitei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania de Família e Anexos processam os termos da Ação de EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, registrada sob o n. 0003124-90.2016.827.2721, movida por L.F. D.O., representado por sua genitora, Sra. C.J.D. em desfavor de **LUIZ FLAVIO PEREIRA DE OEIRAS**, brasileiro, solteiro, nascido aos 19/5/1968, natural de Belém/PA, filho de Lourenço Canuto de Oeiras e Elza Vieira Pereira de Oeiras, CPF n. 328.743.242-72; encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, e, por meio deste fica **CITADO** o requerido, para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento das prestações alimentícias vencidas, bem como as que vencerem no curso do processo, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de decretação de sua prisão civil, pelo prazo de 01 (um) a 03 (três) meses, além de protesto da dívida. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito, Ciro Rosa de Oliveira, que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos 12 de agosto de 2019 (12/08/2019). Eu, Edith Lázara Dourado Carvalho, Técnica Judicial, digitei.

Ciro Rosa de Oliveira
Juiz de Direito

Juizado especial cível e criminal

Às partes e aos advogados

INTIMAÇÃO À(S) PARTE(S) E AO(S) ADVOGADO(S)

Proc. **0005596-93.2018.827.2721**. Reclamante: JACKSON PEREIRA SILVA. Reclamada: **ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** Advogado: **Dr. Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa**. - OAB-TO nº. 5.836-A. **CERTIDÃO DE REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA**. Certifico que por Ordem verbal da Exma. Sra. Dra. Gisele Pereira de Assunção Veronezi, que solicitou que fossem redesignadas as Audiências de Instrução e Julgamento, que estavam designadas para o dia 05/08/2019, às 15:00 hs, vez que a mesma está participando de Curso na capital Palmas e não poderá se fazer presente, assim as três Audiência de Instrução designadas foram **redesignada para o próximo dia 22/08/2019 às 16hs:30min**, e onde as partes serão devidamente e formalmente intimadas.

GURUPI

Vara de cartas precatórias, falências e concordatas

Às partes e aos advogados

Carta Precatória nº : 0019762-09.2018.827.2729

Chave nº : 406841932418

Ação: PROCEDIMENTO COMUM- ACIDENTE DE TRANSITO

Juízo Deprecado: 3ª VARA CÍVEL DO FORO DE FRANCA DA COMARCA DE FRANCA/SP.

Comarca Origem: VARA DE CARTAS PRECATÓRIAS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DE GURUPI-TO

Autor: TOKIO MARINE SEGURADORA S/A

Advogado: Cintia Malfatti Massoni Cenize, OAB nº 138636/SP e Dr(a). Raisia Honorio Morandini, OAB nº 344580/SP.

Requerido/Réu: Amanda Faria de Freitas

Advogado: Dra. Raisia Honório Morandini – OAB nº 344.580 Dra. Renata Cristina Moraes – OAB nº 343.423

INTIMAR O ADVOGADO DO DESPACHO: 1 - Para cumprimento da diligência deprecada, designo o dia 04 de setembro de 2019, às 16h30min. (...) 3 - Proceda a escritania a todos os atos de comunicação necessários para realização de audiência. Datado e certificado pelo e-proc. Gurupi-TO., 01 de agosto de 2019. CIBELE BELLEZZIA- Juiz de Direito.”

1ª vara da família e sucessões

Editais

EDITAL DE ARRECAÇÃO E CHAMAMENTO COM PRAZO DE 20 DIAS

NOS TERMOS DO RTIGO 745 DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, na forma abaixo: (primeira publicação) AUTOS Nº: 0009213-97.2014.827.2722 Ação: DECLARATÓRIA DE AUSÊNCIA Requerentes: K. S. DA S. e outros Requerido: EMIVAL ALMEIDA COSTA O Doutor SILAS BONIFÁCIO PEREIRA, MM. Juiz de Direito em Substituição, da Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que virem ou dele conhecimento tiverem, que está sendo processado neste Juízo a DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA, Processo nº 0012613-17.2017.827.2722 (Chave nº 329608306214) de EMIVAL ALMEIDA COSTA requerida por MARIA MARIZA ALMEIDA GERALDO E OUTROS e por ordem do MM. Juiz é expedido o presente edital para anunciar a arrecadação e chamar o ausente Emival Almeida Costa possui a seguinte qualificação: brasileiro, solteiro, autônomo, nascido em 27/07/1954, natural de Porto Nacional-TO, filho de Pedro Almeida dos Santos e Paulina da Costa Santos até os dias de hoje em local não sabido e seus herdeiros, a entrarem na posse de seu bem, composto do quinhão hereditário deixado por falecimento de seus genitores Paulina Costa dos Santos e Pedro Almeida dos Santos, que está sob a administração da curadora nomeada Maria Marly Almeida Costa, brasileira, casada com separação de bens com Raimundo Pereira de Matos, aposentada, portadora do RG nº 194.060 SSP-DF e inscrita no CPF nº 032.693.101-53, residente e domiciliada na sede da Fazenda Doze Irmãos, Município de Dueré-TO, conforme os termos do art. 745 do Novo Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente será publicado e afixado no lugar de costume, durante 1 (um) ano, reproduzido em igual teor de 2 (dois) em 2 (dois) meses. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito (23/05/2018). Eu, Janete Barbosa de Santana Brito, técnica judiciária, digitei. SILAS BONIFÁCIO PEREIRA - Juiz de Direito em Substituição.

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

AUTOS Nº: 5011944-15.2013.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: ABERTURA DE INVENTÁRIO

Requerente: G. M. M.

Requerido: Espólio de JOSE DOMINGOS MARIANO TAVARES

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escritania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **KEILA MARTINS DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, inscrita no CPF nº 642.483.211-49**, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, dar o devido andamento ao feito, para promover o regular andamento do feito, sob pena de remoção, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de agosto de 2019. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

AUTOS Nº: 0008103-29.2015.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: EXECUÇÃO DE SENTENÇA DE ALIMENTOS

Requerente: K. A. S.

Requerido: DAVI SANTANA DE SENA

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escritania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **DAVI SANTANA DE SENA, brasileiro, qualificações pessoais ignoradas**, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, manifestar nos autos em epígrafe quanto ao bloqueio do FGTS, conforme consta no evento 81, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de agosto de 2019. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

AUTOS Nº: 0002937-45.2017.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: A. C. F. DE A. E OUTROS

Requerido: EDSON DE ALMEIDA RAMOS JÚNIOR

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **A. C. F. DE A., brasileira, menor impúbere, nascida em 27/03/2006; G. F. DE A., brasileira, menor impúbere, nascida em 21/11/2008, e D. F. DE A., brasileiro, menor impúbere, nascido em 24/08/2011, representados por sua genitora GISELMA FERANANDES DE SALES, brasileira, diarista, portadora do RG nº 1.074.827 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 017.211.991-01**, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para promoverem o levantamento do valor bloqueado por meio do alvará judicial, bem como para que dê andamento ao feito, sob pena de extinção e arquivamento, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de agosto de 2019. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

AUTOS Nº: 0001032-39.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: S. R. X. E OUTRA

Requerido: NILTON RIBEIRO DE SOUZA

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **S. R. X., nascido em 19/04/2009, menor impúbere; G. V. DE S. X., nascida em 01/05/2006, menor impúbere, ambos, representadas pela sua genitora BETHANIA RIBEIRO XAVIER SOUZA, casada, costureira, portadora do RG nº 885.203 2º VIA SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 018.469.981-90**, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, dar prosseguimento ao feito, sob pena de extinção e arquivamento, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de agosto de 2019. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

AUTOS Nº: 0002546-61.2015.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: D. E. O. DA C.

Requerido: MANOEL SABINO DA CRUZ

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **D. E. O. DA C., brasileiro, menor impúbere nascida em 01/02/2011, neste ato representado por sua genitora, JANAINA GALVÃO DE OLIVEIRA, brasileira, convivente sob o regime de união estável, do lar, portadora do Registro Geral nº. 945.706 SSP/TO, inscrita no CPF sob o n.º 058.129.551-07**, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, dar prosseguimento ao feito, sob pena de extinção e arquivamento, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de agosto de 2019. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

AUTOS Nº: 0016590-85.2015.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: INVENTÁRIO

Requerente: EDILENE DE ARAÚJO RIBEIRO E OUTROS

Requerido: Espólio de Antônio Maciel da Silva

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **EDILENE DE ARAUJO RIBEIRO, brasileira, convivente em união estável, auxiliar de serviços gerais, portadora do Registro Geral nº. 307.451 SSP/TO, devidamente inscrito no CPF sob a numeração 869.660.141-68**, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para promover o andamento do feito, sob pena de remoção e extinção do feito, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de agosto de 2019. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº: 0012564-10.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: T. DE A. A. E OUTRO

Requerido: JEREMIAS ALVES MOREIRA

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO de JEREMIAS ALVES MOREIRA, brasileiro, união estável, pedreiro, portador do RG nº 811.743 SSP-TO, inscrito no CPF sob o nº 031.547.251-05**, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe. SENTENÇA: “Vistos etc. (...)Deste modo e em virtude da renuncia ao crédito alimentar reclamado nestes autos JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO nos termos do artigo 924, inciso IV, do Código de Processo Civil. Resolvido o mérito da lide. Determino o recolhimento do mandado de prisão expedido nos autos. Condeneo o executado ao pagamento das custas e honorários advocatícios que ora fixo em 10% (dez) por cento sobre o valor da causa, suspensas referidas cobranças por força do art. 98, §3º do CPC. Com o trânsito em julgado e após as cautelas de estilo, arquivem-se os autos com as baixas devidas. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em substituição.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de agosto de 2019. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº: 0000299-68.2019.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: G. C. F.

Requerido: JOSE VALENTIM MIRANDA FARIAS

A Doutora Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FINALIDADE: CITAÇÃO do (a) Sr (a) JOSE VALENTIM MIRANDA FARIAS, brasileiro, divorciado, pintor, portador da Carteira de Identidade n.º 321.811 SSP/TO, inscrito no CPF sob o n.º 692.828.031-04, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido para, em 15 (quinze) dias, pagar o débito no valor de R\$ 2.792,60 (dois mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos) , acrescido de custas, se houver. ALERTE-O de que, não ocorrendo pagamento voluntário no prazo, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Efetuado o pagamento parcial, a multa e os honorários previstos no § 1º, do artigo 524, do CPC, incidirão sobre o restante. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o Executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, na qual poderá alegar as matérias enumeradas no artigo 525, § 1º, do CPC. Tudo em conformidade com o despacho constante nos autos. OBSERVAÇÃO: Cientifique-se o requerido que o acesso ao processo será através da Chave no site www.tjto.jus.br, no link E-PROC. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de agosto de 2019. Eu (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº: 0009665-68.2018.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: T. R. DA S.

Requerido: CARLOS MAGNO DA SILVA SANTOS FILHO

A Doutora Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FINALIDADE: CITAÇÃO do (a) Sr (a) CARLOS MAGNO DA SILVA SANTOS FILHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 024.417.631-05, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido para, em 15 (quinze) dias, pagar o débito no valor de R\$ 205,01 (duzentos e cinco reais e um centavo), acrescido de custas, se houver. ALERTE-O de que, não ocorrendo pagamento voluntário no prazo, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também de honorários de advogado de dez por cento. Efetuado o pagamento parcial, a multa e os honorários previstos no § 1º, do artigo 524, CPC incidirão sobre o restante. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, na qual poderá alegar as matérias enumeradas no artigo 525, § 1º, do CPC. Tudo em conformidade com o despacho constante no Evento 04. OBSERVAÇÃO: Cientifique-se o requerido que o acesso ao processo será através da Chave, no site www.tjto.jus.br, no link E-PROC. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de agosto de 2019. Eu (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº: 0011320-12.2017.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: T. R. DA S. S.

Requerido: CARLOS MAGNO DA SILVA SANTOS FILHO

A Doutora Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FINALIDADE: CITAÇÃO do (a) Sr (a) CARLOS MAGNO DA SILVA SANTOS FILHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 024.417.631-05, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido para, em 15 (quinze) dias, pagar o débito no valor de R\$ 211,39 (duzentos e onze reais e trinta e nove centavos) acrescido de custas, se houver. ALERTE-O de que, não ocorrendo pagamento voluntário no prazo, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também de honorários de advogado de dez por cento. Efetuado o pagamento parcial, a multa e os honorários previstos no § 1º, do artigo 524, CPC incidirão sobre o restante. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, na qual poderá alegar as matérias enumeradas no artigo 525, § 1º, do CPC. Tudo em conformidade com o despacho constante nos autos. OBSERVAÇÃO: Cientifique-se o requerido que o acesso ao processo será através da Chave, no site www.tjto.jus.br, no link E-PROC. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de agosto de 2019. Eu (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

AUTOS Nº: 0004174-80.2018.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: CUMPRIMENTO DEFINITIVO DA SENTENÇA

Requerente: MAGNO ALVES DE SOUZA

Requerido: ADRIANA CONCEIÇÃO PIMENTEL

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO de ADRIANA CONCEIÇÃO PIMENTEL, brasileira, união estável, portadora do Registro Geral nº. 829.55 SSP/TO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob a numeração 017.126.861-00, demais qualificações desconhecidas, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, tudo em conformidade com o art. 256, 335 e 344 do NCP. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de agosto de 2019. Eu (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

AUTOS Nº: 0006370-86.2019.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: DECLARATÓRIA DE PATERNIDADE C/C ANULAÇÃO PARCIAL DE REGISTRO DE NASCIMENTO

Requerente: DENNYS TEIXEIRA DA COSTA

Requerido: ELTON ALVES LIMA E OUTRO

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO de ELTON ALVES LIMA, brasileiro, solteiro, filho de Luzia Alves Lima e Jerson Fernandes Lima, demais qualificação pessoais desconhecidas, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, tudo em conformidade com o art. 256, 335 e 344 do NCP. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de agosto de 2019. Eu (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

AUTOS Nº: 0006400-24.2019.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: DIVORCIO LITIGIOSO C/C PARTILHA DE BENS

Requerente: MERQUIDES DA SILVA MATOS

Requerido: MARIVALDA PEREIRA DE OLIVEIRA MATOS

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO de MARIVALDA PEREIRA DE OLIVEIRA MATOS, brasileira, casada, técnica de enfermagem, portadora da CI/RG nº. 240.084 SSP/TO, inscrita no CPF nº. 764.108.031-68, demais qualificação pessoais desconhecidas, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, tudo em conformidade com o art. 256, 335 e 344 do NCP. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de agosto de 2019. Eu (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**AUTOS Nº: 0003992-94.2018.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: DECLARAÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Requerente: DILERMANA FERREIRA DOS SANTOS

Requerido: FRANCISCO EVANDRO DA SILVA

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO de FRANCISCO EVANDRO DA SILVA, brasileiro, união estável, portador do RG nº 694082 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 005.582.111-19, demais qualificação pessoais desconhecidas, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, tudo em conformidade com o art. 256, 335 e 344 do NCPC. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de agosto de 2019. Eu (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**AUTOS Nº: 0001978-40.2018.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL POST MORTEM

Requerente: REGIANE DIAS RIBEIRO

Requerido: BRUNO DE CARVALHO MACIEL E OUTROS

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO de BRUNO DE CARVALHO MACIEL, brasileiro, solteiro, filho de Elzair Quirino Maciel, demais qualificação pessoais desconhecidas, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, tudo em conformidade com o art. 256, 335 e 344 do NCPC. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de agosto de 2019. Eu (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**AUTOS Nº: 0011320-12.2017.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: T. R. DA S. S.

Requerido: CARLOS MAGNO DA SILVA SANTOS FILHO

A Doutora Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FINALIDADE: CITAÇÃO do (a) Sr (a) SUERLEY JORGE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, lavrador, demais qualificação pessoal ignorada, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido para, em 15 (quinze) dias, pagar o débito no valor de R\$ 9.866,63 (nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos) acrescido de custas, se houver. ALERTE-O de que, não ocorrendo pagamento voluntário no prazo, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também de honorários de advogado de dez por cento. Efetuado o pagamento parcial, a multa e os honorários previstos no § 1º, do artigo 524, CPC incidirão sobre o restante. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, na qual poderá alegar as matérias enumeradas no artigo 525, § 1º, do CPC. Tudo em conformidade com o despacho constante nos autos. OBSERVAÇÃO: Cientifique-se o requerido que o acesso ao processo será através da Chave, no site www.tjto.jus.br, no link E-PROC. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de agosto de 2019. Eu (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**AUTOS Nº: 0000454-08.2018.827.2722**

Ação: TUTELA DE URGENCIA CAUTELAR PARA BUSCA E APREENSAO DE MENOR

Requerente: MAURO VITOR FREIRE BARBOSA

Requerido: VANESSA MARQUES DA SILVA

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO de VANESSA MARQUES DA SILVA, brasileira, solteira, sem profissão, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, tudo em conformidade com o art. 256, 335 e 344 do

NCPC. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de agosto de 2019. Eu (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

AUTOS Nº: 0002523-76.2019.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: PAULO SERGIO BEZERRA DA SILVA

Requerido: MARIA ALVES SANTANA

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO de MARIA ALVES SANTANA, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 980.086 SSP/MT e CPF nº 038.522.921-66, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, tudo em conformidade com o art. 256, 335 e 344 do NCPC. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de agosto de 2019. Eu (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

AUTOS Nº: 0001376-54.2015.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: C. L. S. C. B. DA S.

Requerido: CARLOS DE SENA CASTELO BRANCO

A Doutora Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado FINALIDADE: CITAÇÃO do (a) Sr (a) CARLOS DE SENA CASTELO BRANCO, brasileiro, demais qualificações pessoais ignoradas, para, em 3 (três) dias, pagar o débito no valor de R\$ 808,95 (Oitocentos e oito reais e noventa e cinco centavos), provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de protesto. ALERTE-O de que a ausência de pagamento das três prestações anteriores ao ajuizamento da execução e as que vencerem no curso do processo pode ensejar a prisão civil, caso o inadimplemento persista, nos termos do art. 528 e §§ do CPC. Tudo em conformidade com o despacho constante nos autos. OBSERVAÇÃO: Cientifique-se o requerido que o acesso ao processo será através do site www.tjto.jus.br, no link E-PROC. PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de agosto de 2019. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

AUTOS Nº: 0015514-26.2015.827.2722

Ação: ABERTURA DE INVENTÁRIO

Requerente: MARGARIDA MARIA DE SOUSA FALCÃO

Requerido: ESPÓLIO DE ARINOS CLEMENTE DE SOUZA

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Nos termos da petição inicial (constante no evento 01) e despacho (evento 164), fica o herdeiro, RAQUEL SANDRA DE ANDRADE, brasileira, solteira, do lar, portadora do Rg nº 110.6495 – 2ª via SSP/GO e CPF nº 643.798.501-10, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, por este meio, CITADO, para os termos do inventário e da partilha do Espólio de Arinos Clemente de Souza, falecido em data de 30 de maio de 1997 e Espólio de Dorvalina Mendes de Andrade, falecida em 17 de outubro de 2015, dispondo do prazo de 15 (quinze) dias, para se manifestar sobre as primeiras declarações (constante no evento 15), nos termos dos artigos 626 c/c 627 do CPC. OBSERVAÇÃO: Ficando cientificado (a) que os autos tramitam por meio judicial eletrônico e através do número e chave do processo, é permitido o acesso destes na íntegra junto ao site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (www.tjto.jus.br), no link E-PROC, <https://eproc.tjto.jus.br>. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de agosto de 2019. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

AUTOS Nº: 0004000-42.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: GUARDA

Requerente: TEÓFILA MOREIRA DA SILVA

Requerido: MARTA BONFIM BORGES DE CASTRO E OUTRO

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que

por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO de MARTA BONFIM BORGES DE CASTRO, brasileira, filha de Luiz Dias e Teófila Moreira da Silva, demais qualificações pessoais ignoradas, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, tudo em conformidade com o art. 256, 335 e 344 do NCPC. OBSERVAÇÃO: Cientifique-se o requerido que o acesso ao processo será através do site www.tjto.jus.br, no link E-PROC. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de agosto de 2019. Eu (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

AUTOS Nº: 0002613-55.2017.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE POST MORTEM C/C PEDIDO DE HERANÇA

Requerente: IARA CARVALHO

Requerido: JANNAYLTON DA SILVA LIMA E OUTROS

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO de JANAYNA DA SILVA LIMA e JAMIL DA SILVA LIMA, ambos filhos de ANA JOSÉ DE ARAÚJO e ANÍSIO TEIXEIRA LIMA, demais qualificações pessoais ignoradas, residentes e domiciliados atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, tudo em conformidade com o art. 256, 335 e 344 do NCPC. OBSERVAÇÃO: Cientifique-se o requerido que o acesso ao processo será através do site www.tjto.jus.br, no link E-PROC. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de agosto de 2019. Eu (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

AUTOS Nº: 0006643-65.2019.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: ALBERTO MARQUES DA SILVA

Requerido: GERMANA MÁRCIA SANTOS ARAGÃO

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO de GERMANA MÁRCIA SANTOS ARAGÃO, brasileira, casada, nascida em 22.02.1980, filha de Palmira Santos Aragão, demais qualificações ignoradas, residentes e domiciliados atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, tudo em conformidade com o art. 256, 335 e 344 do NCPC. OBSERVAÇÃO: Cientifique-se o requerido que o acesso ao processo será através do site www.tjto.jus.br, no link E-PROC. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de agosto de 2019. Eu (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

AUTOS Nº: 0011260-05.2018.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: GUARDA

Requerente: SUELY DE OLIVEIRA SILVA

Requerido: MARIA CRISTIANE SOARES DE SOUZA

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO de MARIA CRISTIANE SOARES DE SOUZA, brasileira, demais qualificações pessoais ignoradas, residentes e domiciliados atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, tudo em conformidade com o art. 256, 335 e 344 do NCPC. OBSERVAÇÃO: Cientifique-se o requerido que o acesso ao processo será através do site www.tjto.jus.br, no link E-PROC. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de agosto de 2019. Eu (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

AUTOS Nº: 0000681-66.2016.827.2722- ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: ALIMENTOS

Requerente: A. C. S. R.

Requerido: VAGNER RAMOS SILVA

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escriwania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a CITAÇÃO de VAGNER RAMOS SILVA, brasileiro, solteiro, demais qualificações pessoal desconhecidas, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, CONTESTE a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, tudo em conformidade com o art. 256, 335 e 344 do NCP. Bem como para pagar os alimentos provisórios em favor da filha menor no valor de 30% (trinta por cento) do salário mínimo até o quinto dia útil de cada mês. OBSERVAÇÃO: Cientifique-se o requerido que o acesso ao processo será através do site www.tjto.jus.br, no link E-PROC. Tudo conforme despacho exarado nos autos em epígrafe. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de agosto de 2019. Eu (Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº: 5001776-51.2013.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Requerente: V. G. A. A.

Requerido: VALDISON ABADIA DA SILVA

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escriwania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **VALDISON ABADIA DA SILVA**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no Registro Geral nº 1.792 SSP/TO, CPF n. 401.884.341-00, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe. SENTENÇA: “Vistos etc. (...) ANTE DO EXPOSTO , com fundamento no art. 485, inciso III, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Silas Bonifácio Pereira - Juiz de Direito em Substituição.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de agosto de 2019. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº: 0004778-12.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: M. A. G. DE S.

Requerido: JHONATAN PEREIRA DE SOUSA

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escriwania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **JHONATAN PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, viúvo, pintor, portador do RG nº 881-986 2º Via SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 014.537.311-80, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe. SENTENÇA: “Vistos etc. (...) Deste modo e em virtude da quitação da totalidade do crédito alimentar reclamado nestes autos JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO nos termos do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil. Resolvido o mérito da lide. Condene o executado ao pagamento das custas e honorários advocatícios que ora fixo em 10% (dez) por cento sobre o valor da causa, suspensas referidas cobranças por força do art. 98, §3º do CPC. Com o trânsito em julgado e após as cautelas de estilo, arquivem-se os autos com as baixas devidas. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Silas Bonifácio Pereira - Juiz de Direito em Substituição Automática.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de agosto de 2019. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº: 0003111-54.2017.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: ALIMENTOS

Requerente: M. F. B.

Requerido: EDINILSON LOPES DE BRITO

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escriwania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **EDINILSON LOPES DE BRITO**, brasileiro, **sem endereço eletrônico**, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe. SENTENÇA: “Vistos etc. (...) ANTE DO EXPOSTO , com fundamento no art. 485, inciso III, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema.

Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de agosto de 2019. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº: 0013935-38.2018.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO C/C PARTILHA DE BENS, GUARDA E ALIMENTOS

Requerente: DANIELA PEREIRA DA CRUZ CASTRO

Requerido: SOLIMAR ALVES CASTRO DA SILVA

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **SOLIMAR ALVES CASTRO DA SILVA, brasileiro, casado, ajudante de obras, portador do CI/RG Nº. 738.378 SSP/TO, inscrito no CPF nº. 024.152.681-78**, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe. SENTENÇA: "Vistos etc. (...)Portanto, HOMOLOGO O ACORDO firmado entre as partes para que produza os seus jurídicos e legais efeitos e, de consequência, DECRETO O DIVÓRCIO DAS PARTES DANIELA PEREIRA DA CRUZ CASTRO e SOLIMAR ALVES CASTRO DA SILVA . Homologo, por oportuno, as demais tratativas objeto da avença. Assim, JULGO EXTINTO O PROCESSO com a resolução do mérito , com fulcro no artigo 487, inciso III, alínea "b", do Código de Processo Civil. Custas pelos acordantes, com esteio no §2º do art. 90, do CPC, cuja exigibilidade da cobrança fica suspensa nos termos do art. 98, §3º do CPC, à vista da gratuidade judiciária deferida por este Juízo neste ato. Sem honorários. Com o trânsito em julgado, expeça-se o necessário . Em seguida, observadas as cautelas e formalidades de praxe, dê-se baixa definitiva e archive-se. Ciência ao MP. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Silas Bonifácio Pereira Juiz de Direito em Substituição Automática." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de agosto de 2019. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº: 0011926-06.2018.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: ALIMENTOS

Requerente: RAMIRO COSTA LEITE NETO

Requerido: DIEGO ROBERT PEREIRA DE OLIVEIRA

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **DIEGO ROBERT PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, eletricitista de empilhadeira, portador do RG nº 908.511 2ª via SSP/TO, inscrito no CPF nº 036.251.041-56**, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe. SENTENÇA: "Vistos etc. (...)Portanto, HOMOLOGO O ACORDO firmado entre as partes para que surta seus jurídicos e legais efeitos e, por consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO com a resolução do mérito , com fulcro no artigo 487, inciso III, alínea "b" do Novo Código de Processo Civil. Custas pelos acordantes, com esteio no §2º do art. 90, do CPC, cuja exigibilidade da cobrança fica suspensa, nos termos do art. 98, §3º do CPC, à vista da gratuidade judiciária deferida por este Juízo neste ato. Sem honorários ante a ausência de pretensão resistida. Ciência ao MP. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas devidas. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de agosto de 2019. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº: 0012438-91.2015.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: K. T. F. N. E OUTRA

Requerido: ALEX SANDRO SIMPLICIO NUNES

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **ALEX SANDRO SIMPLICIO NUNES, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador do RG nº 5.885.210 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 044.778.625- 39**, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe. SENTENÇA: "Vistos etc. (...) Deste modo e em virtude da quitação da totalidade do crédito alimentar reclamado nestes autos, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO nos termos do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil. Resolvido o mérito da lide. Com o trânsito em julgado e após as cautelas de estilo, arquivem-se os autos com as baixas devidas. Intimem-se. Cumpra-se. Silas Bonifácio Pereira - Juiz de Direito em Substituição Automática." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de agosto de 2019. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**AUTOS Nº: 0007841-79.2015.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: INCIDENTE DE FALSIDADE DOCUMENTAL

Requerente: M. T. F. A.

Requerido: LUIS PAULO CASTRO ANGELIERI

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **M. T. F. A., brasileira, menor impúbere, representada aqui pela sua genitora, ANGELÚCIA FERREIRA, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº 099.404 SSP/GO e CPF nº 617.806.851-49**, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe. SENTENÇA: “Vistos etc. (...) ANTE DO EXPOSTO , com fundamento no art. 485, inciso III, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Silas Bonifácio Pereira Juiz de Direito em substituição.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de agosto de 2019. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**AUTOS Nº: 0006805-94.2018.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: ALIMENTOS

Requerente: P. L. Q. R.

Requerido: WANDERSON QUADROS CASTRO

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **WANDERSON QUADROS CASTRO, brasileiro, união estável, filho de Gracilene Quadros Castro, portador do Registro Geral nº 958.902 2ª Via SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 028.409.271-10**, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe. SENTENÇA: “Vistos etc. (...) ANTE O EXPOSTO, com fulcro no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA o acordo entre as partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos; de consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Oficie-se o empregador na forma requerida, evento 16. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em substituição.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de agosto de 2019. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**AUTOS Nº: 0009610-20.2018.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: MODIFICAÇÃO DE GUARDA C/C ALIMENTOS

Requerente: I. A. DA S.

Requerido: JOSE CARLOS DA SILVA

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **JOSE CARLOS DA SILVA, brasileiro, divorciado, mecânico industrial, sem endereço eletrônico, portador no Registro Geral nº 017910 SEJSP/TO, inscrito no CPF sob a nº 08084465848**, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe. SENTENÇA: “Vistos etc. (...)Portanto, HOMOLOGO O ACORDO firmado entre as partes para que surta seus jurídicos e legais efeitos e, por consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO com a resolução do mérito , com fulcro no artigo 487, inciso III, alínea "b" do Novo Código de Processo Civil. Custas pelos acordantes, com esteio no §2º do art. 90, do CPC, cuja exigibilidade da cobrança fica suspensa, nos termos do art. 98, §3º do CPC, à vista da gratuidade judiciária deferida por este Juízo neste ato. Sem honorários ante a ausência de pretensão resistida. Ciência ao MP. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas devidas. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em substituição.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de agosto de 2019. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**AUTOS Nº: 0010185-28.2018.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: NEGATÓRIA DE PATERNIDADE C/C ANULAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO

Requerente: RODRIGO MOREIRA LACERDA

Requerido: L. M. L. L.

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **L. M. L. L., menor impúbere nascido em 10/01/2014, neste ato representado por sua genitora FABIOLA LIMA COSTA, brasileira, solteira**, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe. SENTENÇA: “Vistos etc. (...) Posto isso, em consonância com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO constante na petição inicial, para DECLARAR que RODRIGO MOREIRA LACERDA NÃO É PAI BIOLÓGICO DE LUCAS MURILO LIMA LACERDA. Assim, JULGO EXTINTO O PROCESSO com a resolução do mérito, com fulcro no art. 487, I, do CPC. Determino sejam procedidas às anotações necessárias no assento de nascimento do requerido, com a exclusão da paternidade registrada, o patronímico paterno e o nome dos avós paternos. Condene a parte requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios no percentual de 10% sobre o valor atualizado da causa (art. 85, CPC), restando sua exigibilidade suspensa em razão da gratuidade judiciária que ora defiro nos termos do art. 98 do CPC. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as devidas baixas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema.. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito em substituição.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de agosto de 2019. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº: 5001075-32.2009.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE POST MORTEM C/C ANULAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO

Requerente: R. B. D.

Requerido: R. A. F. E OUTROS

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **R. A. F., brasileiro, menor impúbere, qualificação pessoal ignorada, neste ato representado por sua guardiã, Keila Maria Martins Amorim, e de RONAN DIAS BARBOSA, brasileiro, solteiro, qualificação pessoal ignorada**, residentes e domiciliados atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe. SENTENÇA: “Vistos etc. (...)Ao exposto, com fundamento no art. 487, I do NCPC, julgo procedente o pedido do autor para anular o registro de nascimento anterior e para o fim de reconhecer a paternidade de RENNAN BARROS DIAS em relação à ARTÊMIO FERNANDES MARTINS, assim como determinar a expedição de mandado de averbação e inclusão do nome do falecido como pai biológico do autor, assim como de seus avós paternos e inserção dos apelidos do pai em seu sobrenome. Sem custas. Oficie-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, arquite-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. NASSIB CLETO MAMUD Juiz de Direito em substituição.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de agosto de 2019. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº: 0003102-92.2017.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: DECLARATÓRIA DE UNIÃO ESTÁVEL POST MORTEM

Requerente: KEILA DE SOUSA LIRA

Requerido: ADELMAR PEREIRA DE OLIVEIRA NETO E OUTRA

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **RAYANE SOUSA ROCHA, brasileira, maior, nascida em 05/10/1992**, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe. SENTENÇA: “Vistos etc. (...)Ante o exposto, nos termos do artigo 485, inciso III, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO sem a resolução do mérito. Condene a parte autora ao pagamento das custas, entretanto referidas cobranças ficam suspensas por força do art. 98, §3º do CPC. Sem honorários. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Cumpra-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Silas Bonifácio Pereira Juiz de Direito em Substituição Automática.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de agosto de 2019. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº: 5003666-25.2013.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: W. M. DE A. R.

Requerido: WANDERSON MACIEL DE ALMEIDA

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE:

Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **WANDERSON MACIEL DE ALMEIDA, brasileiro, divorciado, serviços gerais, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 5.269.588, inscrito no CPF 001.088.101-86**, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe. SENTENÇA: “Vistos etc. (...) ANTE O EXPOSTO, com fundamento no art. 485, inciso III, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Silas Bonifácio Pereira - Juiz de Direito em Substituição Automática.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de agosto de 2019. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº: 0013930-16.2018.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS, COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA

Requerente: JELSON BARROS DE SOUSA

Requerido: RAYANNE ALVES DOS SANTOS BARROS

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **RAYANNE ALVES DOS SANTOS BARROS, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº 1.065.105 2ª Via, SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob n. 051.604.261-08**, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe. SENTENÇA: “Vistos etc. (...)Assim, sendo a intimação dirigida para o endereço declinado na inicial, e na ausência de indicação de qualquer outro, o caso é de se reputá-la como perfeitamente válida e eficaz, o que impõe a extinção do processo. Ante o exposto, nos termos do artigo 485, inciso III, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO sem a resolução do mérito. Sem custas. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Silas Bonifácio Pereira - Juiz de Direito em Substituição Automática.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de agosto de 2019. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº: 0004772-05.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: M. F. R.

Requerido: EDIONE PIO RODRIGUES

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **EDIONE PIO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, demais qualificação pessoal ignorada, sem endereço eletrônico, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos em epígrafe. SENTENÇA: “Vistos etc. (...) Ante o exposto, com fundamento no art. 924, II, do NCPC, julgo extinto o processo com resolução do mérito. Recolha o mandado de prisão sem o cumprimento. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO - JUÍZA DE DIRIETO.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de agosto de 2019. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº: 0009806-58.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: ANULAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

Requerente: RODRIGO MATOS DOS SANTOS

Requerido: FABIANA MILHOMEM PEREIRA

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **FABIANA MILHOMEM PEREIRA, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido**, da sentença proferida nos autos em epígrafe. SENTENÇA: “Vistos etc. (...)Ante o exposto, nos termos do artigo 485, inciso III, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO sem a resolução do mérito. Sem custas. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Silas Bonifácio Pereira - Juiz de Direito em Substituição Automática.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de agosto de 2019. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº: 0010401-28.2014.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: V. G. DOS S. O.

Requerido: GEORGETON DE SALES DE OLIVEIRA

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO de GEORGETON DE SALES DE OLIVEIRA, qualificação ignorada, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido**, da sentença proferida nos autos em epígrafe. SENTENÇA: “Vistos etc. (...) Ante o exposto, nos termos do artigo 485, inciso III, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO sem a resolução do mérito. Condeno a parte autora ao pagamento das custas e honorários advocatícios que ora fixo em 10% (dez) por cento sobre o valor da causa atualizado, entretanto referidas cobranças ficam suspensas por força do art. 98, §3º do CPC. Com o trânsito em julgado, archive-se com as baixas devidas. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Silas Bonifácio Pereira - Juiz de Direito em Substituição Automática.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de agosto de 2019. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº: 0012438-23.2017.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: S. M. A. DOS S.

Requerido: ROMÁRIO ALVES DOS SANTOS

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO de ROMÁRIO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, união estável, gari, demais qualificação pessoal ignorada, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido**, da sentença proferida nos autos em epígrafe. SENTENÇA: “Vistos etc. (...) Deste modo e em virtude da quitação da totalidade do crédito alimentar reclamado nestes autos JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO nos termos do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil. Resolvido o mérito da lide. Condeno o executado ao pagamento das custas e honorários advocatícios que ora fixo em 10% (dez) por cento sobre o valor da causa, suspensas referidas cobranças por força do art. 98, §3º do CPC. Com o trânsito em julgado e após as cautelas de estilo, arquivem-se os autos com as baixas devidas. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Silas Bonifácio Pereira - Juiz de Direito em Substituição Automática.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de agosto de 2019. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº: 0006978-55.2017.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: ALIMENTOS

Requerente: B. R. C.

Requerido: PEDRO AFONSO RIBEIRO COSTA

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO de PEDRO AFONSO RIBEIRO COSTA, brasileiro, demais informações ignoradas**, da sentença proferida nos autos em epígrafe. SENTENÇA: “Vistos etc. (...) Por tais razões, HOMOLOGO o pedido de desistência e, com fulcro no artigo 485, inciso VIII, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO sem a resolução do mérito. Condeno a parte exequente ao pagamento das custas e honorários advocatícios que ora fixo em 10% (dez) por cento sobre o valor da causa atualizado, entretanto referidas cobranças ficam suspensas por força do art. 98, §3º do CPC. Com o trânsito em julgado, dêem-se as baixas necessárias. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Silas Bonifácio Pereira - Juiz de Direito em Substituição Automática.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de agosto de 2019. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº: 0002702-44.2018.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: I. L. M. DE F.

Requerido: DANIEL LUCAS DE FARIAS

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO de DANIEL LUCAS DE FARIAS, brasileiro, solteiro, repositor, portador do RG nº 62020998 SSP/GO, inscrito no CPF nº 705.703.111-44**, da sentença proferida nos autos em epígrafe. SENTENÇA: “Vistos etc. (...) Ante o exposto, nos termos do artigo 485, inciso III, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO sem a resolução do mérito. Condeno a parte autora ao pagamento das custas e honorários advocatícios que ora fixo em 10% (dez) por cento sobre o

valor da causa atualizado, entretanto referidas cobranças ficam suspensas por força do art. 98, §3º do CPC. Com o trânsito em julgado, archive-se com as baixas devidas. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Silas Bonifácio Pereira Juiz de Direito em Substituição Automática.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de agosto de 2019. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº: 0003595-35.2018.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL c/ PARTILHA DE BENS c/c ALIMENTOS, com pedido Liminar

Requerente: ROSA NERES DOS SANTOS

Requerido: EDIMILSON RIBEIRO ROCHA

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escriwania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **EDIMILSON RIBEIRO ROCHA**, brasileiro, solteiro, pedreiro, inscrito no CPF nº 628.711.881-49, portador do RG nº 678.433 SSP/TO, da sentença proferida nos autos em epígrafe. SENTENÇA: “Vistos etc. (...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a demanda, com base no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil, para RECONHECER e DISSOLVER a união estável entre ROSA NERES DOS SANTOS e EDIMILSON RIBEIRO ROCHA no período compreendido agosto de 1993 a agosto de 2017 e HOMOLOGAR POR SENTENÇA o acordo do evento 27 para que surta seus jurídicos e legais efeitos . Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Silas Bonifácio Pereira Juiz de Direito em Substituição Automática.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de agosto de 2019. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº: 0008866-93.2016.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: O. DE S. G. E OUTROS

Requerido: GILVAN FRANÇA GLÓRIA

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escriwania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Proceda-se a **INTIMAÇÃO** de **GILVAN FRANÇA GLÓRIA**, brasileiro, filho de **Agenor dos Reis Glória e Maria de Lourdes Barros Glória**, portador do Registro Geral nº. 413.024 SSP/TO, inscrita no CPF sob a numeração 887.450.661-91, da sentença proferida nos autos em epígrafe. SENTENÇA: “Vistos etc. (...)Por tais razões, HOMOLOGO o pedido de desistência e, com fulcro no artigo 485, inciso VIII, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO sem a resolução do mérito. Condeno a parte exequente ao pagamento das custas e honorários advocatícios que ora fixo em 10% (dez) por cento sobre o valor da causa atualizado, entretanto referidas cobranças ficam suspensas por força do art. 98, §3º do CPC. Com o trânsito em julgado, dêem-se as baixas necessárias. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Silas Bonifácio Pereira - Juiz de Direito em Substituição Automática.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de agosto de 2019. Eu _____(Marinete Barbosa Bele Guimarães), Técnica Judiciária que digitei e conferi.

MIRACEMA
1ª vara criminal
Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO DE VALTER CARVALHO SANTOS - (Prazo de 15 dias)

AUTOS DE AÇÃO PENAL. 0001715-96.2018.827.2725

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

O Doutor MARCELLO, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins, **CITA** a Sra. VALTER CARVALHO SANTOS, brasileiro, amasiado, lavrador, natural de Camacan-BA., nascido em 31.07.1972, filho de Aneri Alves dos Santos e de Anerita Carvalho dos Santos, RG: 3453395 2ª Via SSP-TO, CPF: 710.192.782-34, residente na Fazenda Vacaria, Zona Rural, nesta cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da denúncia, devendo o réu “responder” a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, nos termos do artigo 361 do CPP, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO., Cartório Criminal, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (12.8.2019) Eu (Wilsa Maria Santos Rocha Xavier), Mat: 62755-TJ/TO., subscrevi. Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito.

Editais de citações com prazo de 15 dias**EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo de 15 dias)****AUTOS: 000.1262-72.827.2725 – AÇÃO PENAL.**Denunciado: **Sérgio Rodrigues de Souza**

O Doutor MARCELLO, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins, **CITA** o denunciado **Sérgio Rodrigues de Souza**, brasileiro, lavrador, nascido em 08/08/1950, natural, filho de Vitório Rodrigues de Souza e de Ana de Souza, portador do RG 283.273 SSP/TO., CPF: 809.160.401-78, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da denúncia, devendo o réu “responder” a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, nos termos do artigo 361 do CPP, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO., Cartório Criminal, aos vinte e cinco do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (25/06/2019) Eu (Zoraida Macedo Andrade), mat. 284045 TJTO, subscrevi. Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito.

Vara de família, sucessões, infância e juventude**Editais de intimações com prazo de 20 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE(20) DIAS****ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

O Doutor Marco Antônio da Silva Castro, MM. Juiz de Direito em 1ª Substituição Automática da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os quanto o presente edital de intimação, verem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de Alimentos nº 0000401-81.2019.827.2725, em que é requerente ALERRANDRO SANTOS LIMA, representado por sua mãe, ROSIMEIRE LIMA DE ABREU e requerido LEONARDO DOS SANTOS FERREIRA, sendo o presente para INTIMAR a REQUERENTE ROSIMEIRE LIMA DE ABREU, brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG nº 857.524 SSP/TO e CPF nº 015.084.721-14, estando em lugar incerto e não sabido, PARA QUE SE MANIFESTE NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SUPRINDO A FALTA NELE EXISTENTE, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO. Tudo conforme parte inicial do despacho a seguir transcrito: “Ante ao contido na certidão de evento 16, bem como ao pedido formulado pela Defensoria Pública (evento 27), intimem-se a parte autora por edital com prazo de 20(vinte) dias, para no prazo de 05(cinco) dias, dizer se tem interesse no feito, suprimindo a falta nele existente, sob pena de extinção do processo (art. 485, §1º, CPC/2015)...Cumpra-se. Intimem-se. Miracema-TO, 09/08/2019. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto Juiz de Direito Titular”. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins-TO, 12 de agosto de 2019. Eu, Célia Regina Oliveira Sales Barbosa, Escrivã, o digitei e subscrevi.

Editais de citações com prazo de 20 dias**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e 2º do Cível desta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quanto o presente edital de citação, virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de Inventário nº0002825-33.2018.827.2725, requerido por FARNEY PEREIRA DA COSTA e EFAYNN CASSIMIRO PEREIRA DA COSTA, REPRESENTADO POR SUA AVÓ LENIR PEREIRA DA SILVA em desfavor do DE CUJUS ADONIAS ALVES DA COSTA, sendo o presente para CITAR os Terceiros Interessados não representados nos autos supra, para querendo, se manifestarem no prazo de 20 dias, conforme despacho a seguir transcrito” Defiro os benefícios da justiça gratuita. Nomeio inventariante os requerentes, via sua representante legal, que prestará compromisso em 5 dias e fará as primeiras declarações nos 20 dias subsequentes. Após, cite-se para os termos do inventário e da partilha os herdeiros. Intime-se a Fazenda Pública e o Ministério Público, face aos herdeiros serem menores. Concluídas as citações, abra-se vistas às partes em cartório, para manifestarem sobre as primeiras declarações, no prazo comum de 15 dias, contados da última citação. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, na data certificada pelo sistema. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos 29 de julho de 2019. Eu, CATIA CILENE MENDONÇA DE BRITO, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e 2º do Cível desta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quanto o presente edital de citação, virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de Inventário nº 0001080-81.2019.827.2725, requerido por EDIVAN PARENTE DE AGUIAR FERREIRA em desfavor da DE CUJUS ELZA PARENTE AGUIAR, sendo o presente para CITAR OS TERCEIROS INTERESSADOS NÃO REPRESENTADOS nos

autos supra, para querendo, se manifestarem no prazo de 20 dias, conforme despacho a seguir transcrito “Nomeio inventariante EDIVAN PARENTE DE AGUIAR FERREIRA, que prestará compromisso em 05 dias e fará as primeiras declarações nos 20 dias subsequentes. Após, cite-se para os termos de inventário e da partilha, os herdeiros e os legatários. Intime-se a Fazenda Pública, o Ministério Público e o Testamenteiro, (art. 626 e seus parágrafos do CPC). Concluídas as citações e intimações, abra-se vista às partes, para manifestarem sobre as primeiras declarações, no prazo comum de 15 dias, contados da última citação. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 10 de junho de 2019(a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito”. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos 09 de agosto de 2019. Eu, CÉLIA REGINA OLIVEIRA SALES BARBOSA, Escrivã, o digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e 2º do Cível, desta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quanto o presente edital de citação, virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de Divórcio Litigioso nº 0002086-94.2017.827.2725 em que é requerente MARIA AUGUSTA AIRES DE SOUSA BARBOSA e requerido(a) MÁRIO SOARES BARBOSA, servindo o presente para CITAR o(a) requerido(a) **MÁRIO SOARES BARBOSA**, brasileiro, casado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, conteste a presente ação no prazo de 15(quinze) dias úteis, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial, e em caso de revelia será nomeado curador especial, na forma do artigo 257 inc. IV do Novo Código de Processo Civil, bem como sua INTIMAÇÃO para que COMPAREÇA neste Juízo no dia , para audiência de conciliação, devendo comparecer acompanhada de seu advogado, advertindo-o que o prazo para contestar iniciar-se-á a partir da audiência. Tudo conforme respeitável despacho exarado nos autos em epigrafe. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos 13 de agosto de 2019. Eu, CATIA CILENE MENDONÇA DE BRITO, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

Editais de citações com prazo de 30 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Marco Antônio da Silva Castro, MM. Juiz de Direito em 1ª Substituição Automática da Vara de Família, Infância e Juventude e 2º do Cível desta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quanto o presente edital de citação, virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de Adoção nº 0002575-68.2016.827.2725, requerida por ADRINA JOSÉLEN ROCHA MORAISBARBOSA e ROBERTO MORAIS BARBOSA em desfavor de MARLY COSTA DUARTE, sendo o presente para CITAR a requerida MARLY COSTA DUARTE, brasileiro(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial, na forma do artigo 246, IV e artigo 256, II do Código de Processo Civil Brasileiro. Tudo conforme decisão proferida nos autos ev. 63, a seguir transcrito: "...Considerando que a requerida não foi localizada (evento 86), foi procedida pesquisa junto ao Sistema de Informações Eleitorais - SIEL, a qual restou infrutífera Sistema de Informações Eleitorais – Siel Solicitação Online | Solicitação de Consulta | Validação | Manual Dados do Eleitor não encontrado-seguir as orientações contidas no Manual para que se proceda a pesquisa de endereço da parte ré, exclusivamente com relação ao meio eletrônico de pesquisa (infoseg, bacenjud, infojud, que são suficientes a conferir a adoção do meio útil e efetivo de obtenção de endereço), por inteligência ao artigo 319, §1º, do NCPC, diligencie-se a escrivania no sentido de localizar o CPF da requerida. Em caso positivo, proceda-se a pesquisa nos mencionados sistemas Havendo endereços ainda não diligenciados nos autos, expeça-se mandado/carta precatória de citação/intimação. Em não sendo localizada, CITE-SE/INTIME-SE a requerida por edital com prazo de trinta dias. Quedando-se inerte, NOMEIO curador especial a requerida o(a) defensor(a) público desta Comarca, o(a) qual deverá ser intimado para apresentar resposta no prazo legal. Em seguida, dê-se vistas dos autos a parte autora para apresentação da réplica no prazo legal. Após, vista ao Ministério Público. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema -TO, 01/04/2019 (as) Dr. Marco Antônio da Silva Castro- Juiz de Direito." DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos 31 de julho de 2019.

Editais de publicações de interdição

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

1º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO (Art.755 § 3º do NCPC)

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e 2º do Cível desta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que na ação de Interdição n.º0000412-47.2018.827.2725, 335879522818 tendo como requerente TEREZINHA DE JESUS FOLHA DA SILVA e Interditando(a) MARIA FOLHA DA SILVA e que a sentença de ev. 72, pelo MM. Juiz de Direito foi decretada a **INTERDIÇÃO de MARIA FOLHA DA SILVA** conforme teor da parte conclusiva da sentença a seguir transcrita: "...Diante do exposto e do que consta dos autos, DECRETO a interdição de MARIA FOLHA DA SILVA, qualificada nos autos, declarando-a, por consequência, relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial, na forma dos artigos 4º, inciso III, e 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, ficando ratificada a nomeação de TEREZINHA DE JESUS FOLHA DA SILVA como curadora da parte interditanda, dispensando-se a prestação de caução, por não se vislumbrar a necessidade da medida. Por força do disposto na legislação, inscreva-se a

presente no Registro Civil competente, publicando-se, ainda, na imprensa oficial por três vezes, com intervalos de dez dias (artigo 755, § 3º, do novo Código de Processo Civil, bem como artigo 9º, inciso III, do Código Civil), anotando-se a desnecessidade da publicação, também, na imprensa local, diante da gratuidade determinada no processamento deste procedimento. Anoto, por conveniente, a desnecessidade de expedição de ofício ao Tribunal Regional Eleitoral, porquanto, conforme disposto no artigo 85, § 1º, da Lei 13.146/2015, a definição da curatela não alcança o direito ao voto, sendo a incapacidade civil da parte interditanda, no mais, apenas relativa. Ante a evidente falta de interesse recursal (fls. 103, 137 e 142/144), certifique-se desde logo o trânsito em julgado desta sentença, anotando-se que via desta sentença valerá como termo de curatela definitiva, bem como certidão de curadora definitiva, para todos os fins de direito. Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.I.C. Miracema - TO, data certificada pelo sistema. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito Titular. Eu Kenya Melissa Bertelle Coelho Pinheiro, mat. 353010, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (09/08/2019) o digitei e subscrevi.

PALMAS

1ª vara cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor AGENOR ALEXANDRE DA SILVA - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.

DETERMINA a CITAÇÃO da parte requerida: SEBASTIANA FRANCO DE SOUZA - CPF: 182.495.581-20 que, atualmente, se encontra em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Processo de - Monitória - Nº 5000174-92.1999.827.2729 - (Chave nº 716640694415) - que lhe move BANCO DO BRASIL S/A, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, caso queiram, efetuem o pagamento do valor do débito e dos respectivos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa, nos termos do artigo 701, do Caderno Instrumental Civil de 2015, ou para que, no mesmo prazo, possam oferecer embargos. Caso o mandado de pagamento seja cumprido no prazo estipulado, o requerido ficará isento do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1º, CPC). Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu_(DUCENEIA BORGES DE OLIVEIRA). Escrivã Judicial, que digitei e subscrevi.

Palmas, 09 de agosto de 2019

Assinado eletronicamente por

AGENOR ALEXANDRE DA SILVA Juiz de Direito

1ª vara da família e sucessões

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

FINALIDADE: Excelentíssimo Senhor Doutor (a) VALDEMIR BRAGA DE AOUINO MENDONÇA, MM.(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa, e a fim de resguardar direitos de terceiros, que tramita nesta 1ª Vara de Família e Sucessões os autos n. 0020335-13.2019.827.2729, da ação de Alteração do Regime da Comunhão Parcial de Bens, para o Regime de Separação Total de Bens, tendo como requerentes GEANCARLOS LIMA MARANHÃO e DEYBB RIBEIRO COSTA MARANHÃO, que são casados desde pelo Regime e pretendem alterá-lo para o Regime. " E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 07/08/2019. Eu, Selma Terra Alves Marçal, digitei.

2ª vara criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

AUTOS Nº 0003750-80.2019.827.2729

Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado (a): CELSO THIAGO DA SILVA SOUSA

FINALIDADE: O juiz de direito ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES - do Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, por esse meio, INTIMA o(a) acusado(a) CELSO THIAGO DA SILVA SOUSA, Brasileiro, união estável, corretor de imóveis, nascido aos 06/04/1982, natural de Goiânia-GO, filho de Antônia da Silva Sousa, inscrito no CPF sob o nº 711.284.501-78, atualmente em local incerto e não sabido, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL n.º 0003750-80.2019.827.2729, cujo resumo/teor segue transcrito: "[...] Em consequência do exposto, absolvo sumariamente o denunciado CELSO THIAGO DA SILVA SOUSA, devidamente qualificado nos autos, na imputação que lhe é feita neste processo com relação ao art. 155, caput, c/c art. 14, inciso II, do CP, nos termos do artigo 397, inciso III do Código de Processo Penal, com a nova redação dada pela lei 11.719/08. Outrossim, após o trânsito em

julgado, remeta-se os autos ao Juizado Especial Criminal em decorrência da incompetência deste juízo para processar e julgar o crime previsto no art. 307 do CP. Publique-se. Intimem-se. Palmas - TO, 10/05/2019. Alessandro Hofmann Teixeira Mendes - Juiz de Direito." Palmas, 12/08/2019. Eu, PAULA TERRA DA SILVA BARROS PALUDO, digitei e subscrevo.

4ª vara cível **Intimações às partes**

INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 0011394-16.2015.827.2729 – Execução de Título Extrajudicial

REQUERENTE: FUNDAÇÃO DO ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF - CNPJ 00.436.923/0001-90

ADVOGADO: CAIO CESAR FARIAS LEONCIO - OAB/DF 35337

REQUERIDO: CHARLES PITA DE ARRUDA - CPF 427.189.881-34

Intimação: Ficam a parte REQUERIDA intimada acerca do bloqueio realizado no evento 83.

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS Nº: 5028575-13.2013.827.2729 – Restituição de Coisa ou Dinheiro na Falência do Devedor Empresário

REQUERENTE: FRANCISCO MANOEL DE OLIVEIRA - CNPJ 593.031.585-04

ADVOGADO: MESSIAS GERALDO PONTES - OAB/TO 252B

REQUERIDOS: CLOVES GUIMARAES FERREIRA - CPF 076.072.613-20, HELI DE SOUZA GUIMARAES JUNIOR - CPF

008.115.951-02, ÉTICA REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ 10.546.939/0001-00 e VALDECI CARLOS WOOLCOKC TEODORO

Sentença: Ficam as partes REQUERIDAS intimadas do dispositivo da sentença do evento 75. (...) "Ante o exposto, julgo totalmente improcedente os pedidos da inicial acerca dos requeridos Heli de Souza Guimarães Junior, Valdeci Carlos Woolcock Teodoro e Cloves Guimarães Ferreira, com fulcro no art. 485, inciso VI do Código de Processo Civil e declaro a extinção do feito. Julgo, ainda, procedente e resolvo o mérito da lide de acordo com o artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil e julgo parcialmente procedente a ação para condenar a requerida Ética Representações LTDA a restituir o valor de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais) para o requerente, bem como, ao pagamento a título de dano moral decorrente dos constrangimentos e percalços experimentados pelo requerente na quantia de de R\$5.000,00 (cinco mil reais), com correção monetária a partir do despendimento, acrescida de juros de 1% ao mês, contados a partir da citação. Por fim, imponho à requerida o pagamento das custas e das despesas processuais que deverão ser calculadas, bem como ao pagamento de honorários de sucumbência, os quais ficam arbitrados em 10% (quinze por cento) sobre o valor da condenação na forma do artigo 85, §2º do Código de Processo Civil. P.R.I Palmas/TO, 01 de julho de 2019. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO Juiz de Direito em substituição."

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS Nº: 0031576-23.2015.827.2729 – Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

REQUERENTE: BV FINANCEIRA - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - CNPJ 01.149.953/0001-89

ADVOGADA: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - OAB/TO 4258A

REQUERIDA: SILVANIA ALVES BANDEIRA - CPF 023.310.331-70

Sentença: Fica a parte REQUERIDA intimada do dispositivo da sentença do evento 110. (...) "ANTE O EXPOSTO , JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS DA INICIAL, com fundamento no artigo 3º, do Decreto-Lei nº. 911/69, para consolidar a posse e a propriedade plena do veículo descrito como 01 (um) bem, Marca / Modelo: VOLKSWAGEN GOL CITY 1.6 8V(G4)(TOTALFLEX) 4P (AG) C Cor: CINZA - Ano / Modelo: 8/8 Placa: MWK9961 - Chassi: 9BWC05W68P121015, em mãos do requerente. Condeno o requerido ao pagamento das custas e honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$ 800,00 (oitocentos reais). Observadas as legalidades legais, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. P.R.I. Pedro Nelson de Miranda Coutinho Juiz de Direito."

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS Nº: 0031576-23.2015.827.2729 – Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

REQUERENTE: BV FINANCEIRA - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - CNPJ 01.149.953/0001-89

ADVOGADA: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - OAB/TO 4258A

REQUERIDA: SILVANIA ALVES BANDEIRA - CPF 023.310.331-70

Sentença: Fica a parte REQUERIDA intimada do dispositivo da sentença do evento 122. (...) "Ante o exposto, os embargos de declaração devem ser conhecidos e acolhidos para que, complementando a sentença acostada no evento 110 dos autos, seu dispositivo passe a constar nos seguintes termos: Condeno o requerido ao pagamento das custas e honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$ 800,00 (oitocentos reais), mas suspendo a exigibilidade de seu pagamento enquanto persistir a situação de hipossuficiência financeira da parte.No mais, mantenho incólume a sentença prolatada. Adotas as cautelas de praxe, arquivem-se o feito. P.R.I. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO Juiz de Direito em substituição automática."

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

AUTOS Nº: 0002592-92.2016.827.2729 – Execução de Título Extrajudicial

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S.A - CNPJ 60.746.948/0001-12

ADVOGADA: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS TO5630A

REQUERIDO: EVANTUR RUBENS ARAUJO - CPF 771.151.551-00

Decisão: Fica a parte REQUERIDA intimada do dispositivo da decisão do evento 49. (...) "ANTE O EXPOSTO , homologo o acordo constante do evento 48, para que produza seus jurídicos e legais efeitos e extingo a execução nos termos do art. 924, II do Código de Processo Civil, suspendendo o feito até o cumprimento integral do acordo, qual seja 20/11/2023, com fulcro no art. 922 do Código de Processo Civil. Com o término do prazo de suspensão e não havendo manifestação das partes, presumir-se-á o cumprimento integral do acordo, devendo os autos ser arquivados com as baixas devidas. Eventuais custas remanescentes ficarão isentas conforme dispõe artigo 90, §3º do Código de Processo Civil. Honorários como convencionados. P. R. I. Pedro Nelson de Miranda Coutinho Juiz de Direito."

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

AUTOS Nº: 0002592-92.2016.827.2729 – Execução de Título Extrajudicial

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S.A - CNPJ 60.746.948/0001-12

ADVOGADA: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS TO5630A

REQUERIDO: EVANTUR RUBENS ARAUJO - CPF 771.151.551-00

Decisão: Fica a parte REQUERIDA intimada do dispositivo da decisão do evento 54. (...) "Ante o exposto, conheço dos presentes embargos declaratórios e a eles dou provimento tão-somente para sanar a contradição existente fazendo constar da seguinte forma: "ANTE O EXPOSTO, homologo o acordo constante do evento 48, para que produza seus jurídicos e legais efeitos e extingo a execução nos termos do art. 924, II do Código de Processo Civil, suspendendo o feito até o cumprimento integral do acordo, qual seja 20/11/2023, com fulcro no art. 922 do Código de Processo Civil. Com o término do prazo de suspensão, intime-se o credor para manifestar-se a respeito do cumprimento do acordo pactuado. Após, com ou sem manifestação das partes, voltem os autos conclusos. Eventuais custas remanescentes ficarão isentas conforme dispõe artigo 90, §3º do Código de Processo Civil. Honorários como convencionados" No mais, mantenho incólume a decisão prolatada. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. Pedro Nelson de Miranda Coutinho Juiz de Direito em Substituição."

INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 0009196-69.2016.827.2729 – Cumprimento de sentença

REQUERENTE: PABLO RICHARD LOURENÇO DA COSTA - CPF 057.491.701-28

ADVOGADO: RAIMUNDA LEITE DA SILVA - OAB/TO 5339

REQUERIDO: HELOISIO DA SILVA PEREIRA - CPF 994.523.081-68

Intimação: Ficam a parte REQUERIDA intimada acerca do bloqueio realizado no evento 84.

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Juízo da 4ª Vara Cível de Palmas, Meritíssimo Juiz de Direito em substituição da 4ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este Juízo se processam os

AUTOS Nº: 5013683-70.2011.827.2729

CHAVE: 418107939415

AÇÃO: Acidente de Trânsito, Indenização por Dano Moral, Responsabilidade Civil, DIREITO CIVIL

VALOR DA CAUSA: R\$ 34.999,99

REQUERENTES: EDNA APARECIDA RIBEIRO DE MOURA e JOSE CARLOS DE MOURA

REQUERIDOS: HDI SEGUROS S/A, MARCILENE DIAS BOTELHO BARROS e EVERALDO PONTES MARAMALDE

FINALIDADE: INTIMAR o requerido EVERALDO PONTES MARAMALDE em endereço incerto e não sabido, para que compareça na audiência de instrução e julgamento a ser realizada na sala de audiências da 4ª Vara Cível designada para o dia 24/10/2019 às 14:00:00 horas . Estes autos encontram-se disponibilizados via sistema e-proc em www.tjto.jus.br, após inserir o nº dos autos e chave indicado acima. (Normativa nº 1/2006 - Presidência/ASPRE).

(Normativa nº 1/2006 - Presidência/ASPRE) SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO - Telefone nº (063) 3218-4565. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 03 de agosto de 2016. Eu, LUANA CAROLINE RODRIGUES SILVA, Assistente Administrativo que conferi e subscrevo.

6ª vara cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor EDIMAR DE PAULA, Meritíssimo Juiz de Direito Auxiliar da 6ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 6ª Vara Cível tramita a Ação de Execução de Título Executivo nº **0014034-84.2018.827.2729**, proposta por THAYS FERREIRA PINHEIRO - CPF: 60543485153 em desfavor de ANDRE LUIZ LIMA TERRA. FINALIDADE: **CITAR** a parte requerida ANDRE

LUIZ LIMA TERRA - CPF: 69721122068, **atualmente em lugar incerto ou não sabido**, para que tomem conhecimento da presente ação e, para, no prazo de 03 (três) dias, efetuem o pagamento da dívida sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da execução ou, para, no prazo de 15 (quinze) dias, possa opor-se à execução por meio de embargos (art. 914, do Código de Processo Civil /2015), independentemente de penhora, depósito ou caução. Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. Para que não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com o prazo de 20 (vinte) dias, que será afixado no *placard* do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos 12/08/2019. Eu, CARLOS SOARES DA SILVA, Técnico Judiciário lotado na 6ª Vara Cível, que digitei. **EDIMAR DE PAULA Juiz de Direito**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor EDIMAR DE PAULA, Meritíssimo Juiz de Direito Auxiliar da 6ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 6ª Vara Cível tramita a **Ação Monitória nº 0044956-45.2017.827.2729**, proposta por VALADARES COMERCIAL LTDA - CNPJ: 33572793000172 em desfavor de TERESA APARECIDA DOS SANTOS, RUYDEILAN DOS SANTOS LOPES e MARTINS, ALMEIDA E SILVA LTDA ME. FINALIDADE: **CITAR** as partes requeridas RUYDEILAN DOS SANTOS LOPES - CPF: 00254256171 e MARTINS, ALMEIDA E SILVA LTDA ME - CNPJ: 00716020000163, **atualmente em lugar incerto ou não sabido**, para que tome conhecimento da presente ação e, para que, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, pagar o valor de face do título indicado na inicial, ou oferecer EMBARGOS, sob pena de, não havendo pagamento ou embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (Art. 701, § 2º do NCPC). **CIENTIFICANDO-A** de que, caso haja pagamento sem embargos, ficará isenta de custas processuais e os honorários advocatícios serão devidos à ordem de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa (art. 701, NCPC). Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. Para que não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com o prazo de 20 dias, que será afixado no *placard* do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos 12/08/2019. Eu, CARLOS SOARES DA SILVA, Técnico Judiciário lotado na 6ª Vara Cível, que digitei. **EDIMAR DE PAULA Juiz de Direito**

Diretoria do foro **Portarias**

PORTARIA Nº 125/2019

A Excelentíssima Senhora **FLÁVIA AFINI BOVO**, Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

CONSIDERANDO os dispostos nas Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 06 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõem sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 46/2017, de 07 de dezembro de 2017, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações da Escala do Plantão Judicial instituída através da Portaria nº 228/2018;

CONSIDERANDO que conforme disposto na Resolução nº 46/2017 do Tribunal de Justiça deste Estado.

RESOLVE:

Art. alterar o anexo II da Portaria nº 228/2018, para o fim de registrar que o plantão judicial do período de **16/08/2019, às 18h a 23/08/2019, às 7h59min**, será cumprido pelo magistrado **Marcelo Augusto Ferrari Faccioni**, atualmente respondendo pelo Juizado Especial Cível e Criminal da Região Norte desta Comarca, servidor **Fábio Gomes Bonfim** oficiala de justiça **Stefana Evangelista Rodrigues**.

Art. 2º os plantões serão exercidos pelo Douto Magistrado que se encontra respondendo pela Unidade Judiciária escalada e seu respectivo Escrivão ou aquele que as suas vezes o fizer.

Art. 3º nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do Magistrado plantonista, o plantão será exercido pelo Magistrado designado para o plantão imediatamente subsequente, com superveniente compensação.

Art. 4º a critério da Diretoria do Foro, a Escala de Plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Publique-se atentando-se para o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71/2009, com as modificações efetuadas pela Resolução nº 152/2012. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, aos doze (12) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezenove (2019).

Flávia Afini Bovo
Juíza Diretora do Foro

Vara de execuções fiscais e ações de saúde **Editais**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da

Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO de EDIMAR VIEIRA DINIZ, CPF: 251.085.571-91, bem como ANTONIO JOSE VIEIRA, CPF: 166.624.071-00, sócios da executada NOVA ERA FAB DE MOVEIS TUBULAR LTDA – ME – CNPJ: 00.123.371/0001-60, atualmente em lugar incerto e não sabido, na qualidade de sócios da executada nos autos da Ação de Execução Fiscal - Autos nº 5000303-53.2006.827.2729, ajuizada pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em seu desfavor, para que tome conhecimento, do inteiro Teor do Despacho gerado nos presentes autos, bem como, para que compareçam em audiência de conciliação designada para o dia 27 de agosto de 2019, às 14h30min. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicada na forma da Lei. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 de agosto de 2019. Wagner Ferreira Marinho. Escrivão – Mat. 226651.

PALMEIRÓPOLIS

1ª escrivania cível

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

A Dr^a. Ana Paula Araújo Aires Toribio, Juíza de Direito desta Comarca de Palmeirópolis - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo, no Cartório de Cível, a AÇÃO DECLARATÓRIA DE INSOLVENCIA CIVIL C/C PEDIDO ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, Autos nº 0000818-19.2019.827.2730, tendo como Requerente Elciane Alex Francino e Requeridos Banco Santander (Brasil) S/A CNPJ nº 90.400.888/0001-42, Banco do Brasil S/A CNPJ nº 00.000.000/0001-91 e Banco Bradesco S/A CNPJ nº 60.746.948/0001-12, MANDOU CONVOCAR os credores, para apresentar as declarações atuais de créditos, acompanhadas dos respectivos títulos: 1- Banco Bradesco S/A Contrato nº 337175888, valor R\$ 54.935,11 (cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e cinco reais e onze centavos); 2- Banco Bradesco – Cédula de Crédito Bancário nº 341.541.917, valor R\$ 54.122,07 (cinquenta e quatro mil cento e vinte e dois reais e sete centavos); 3- Banco Bradesco, Agencia: 976-8, valor R\$ 24.655,46 (vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos); 4- Banco do Brasil nº 842797959 valor R\$ 12.065,17 (doze mil e sessenta e cinco reais e dezessete centavos); 5- Banco do Brasil nº 881340746, valor R\$92.122,45 (noventa e dois mil cento e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos); 6- Banco do Brasil nº 889446859, valor R\$50.030,01 (cinquenta mil e trinta reais e um centavos); 7- Banco do Brasil nº 889481849, valor R\$ 51.362,40 (cinquenta e um mil e trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos); 8- Banco do Brasil nº 890935863, valor R\$ 63.564,79 (sessenta e três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos); 9- Banco do Brasil nº 894680230, valor R\$14.194,21 (quatorze mil centos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos); 10 - Banco do Brasil nº 460801198, valor R\$145.863,30 (cento e quarenta cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta centavos); 11- Cheque Ouro e Tarifas – Banco do Brasil nº 6957, valor R\$ 54.764,52 (cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos); 12 - VIP – OUROCARD VISA INTERNATIONAL – Banco do Brasil nº 17174514 –Cartão de Crédito, valor R\$ 36.230,82 (trinta e seis mil duzentos e trinta reais e oitenta e dois centavos); 13- Banco Santander, CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO DE RENEGOCIAÇÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO Nº 28442487, valor R\$ 241.830,13 (duzentos e quarenta e um mil oitocentos e trinta reais e treze centavos); 14- CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO Nº282843571, junto ao Banco Santander, valor R\$ 88.033,65 (oitenta e oito mil trinta e três reais e sessenta e cinco centavos); 15- CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO Nº291029321, junto ao Banco Santander no valor R\$ 8.688,96 (oito mil seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos). Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmeirópolis, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2019. Eu, Divina Helena de Almeida Silva, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi. Ana Paula Araújo Aires Toribio, Juíza de Direito.

PARAÍSO

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 0003595-42.2017.827.2731 Chave n.617331980417

Denunciado: EMERSON ALVES DE LIMA

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado EMERSON ALVES DE LIMA, brasileiro, casado, comerciante, nascido aos 08.08.1979, natural de Goianésia/GO, filho de Osvaldo Alves de Lima e de Maria Marluce de Oliveira, residente na Avenida Contorno, n.º 554, Setor Serrano I, Paraíso/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 180, caput, do Código Penal. E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como, INTIMADO para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a

apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 12 de agosto de 2019 (12/08/2019). Eu (MIKAELLY CRISTINA MONTELO SOUSA-Estagiária de Direito), que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA - Juíza de Direito-

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 0004522-13.2014.827.2731 Chave n.736153431514

Denunciado: MIRIAN RIBEIRO RODRIGUES e AMADEUS GONÇALVES NOGUEIRA

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado AMADEUS GONÇALVES NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, recepcionista, nascido aos 16/12/1.975, natural de Mossoro/RN, filho de Damião Gonçalves Nogueira e Maria das Dores Nogueira, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica INTIMADO do inteiro teor dos CÁLCULOS - evento 100 dos autos em epigrafe, bem como, para que no prazo de 5(cinco) dias, comprove o pagamento dos referidos valores nos autos acima epigrafados.. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 20 de abril de 2019 (20/04/2019). Eu (MARIA IVONE CAVALCANTE-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA - Juíza de Direito-

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 0003193-24.2018.827.2731 Chave n.977337027118

Denunciado: MARCIO GUNTHER

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado MARCIO GUNTHER, vulgo "turbulência", brasileiro, convivente, motorista, nascido aos 21.10.1978, natural de Aurora/SC, filho de Roni Gunther e Zeli Gunther, RG nº 345.986-6 SSP/SC e CPF nº 029.079.669-52, residente na Rodovia SC, km 350, nº 366, centro, Aurora/SC, CEP: 89.186-000, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 306, §1º, I, da Lei n.º 9.503/1997. E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como, INTIMADO para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 12 de agosto de 2019 (12/08/2019). Eu (MIKAELLY CRISTINA MONTELO SOUSA-Estagiária de Direito), que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA - Juíza de Direito

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Prazo: 90(noventa) dias

Autos de Ação Penal: 0003279-92.2018.827.2731 Chave: 152124621218

Acusado: EDSON DA SILVA CARVALHO

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 90 (noventa) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado EDSON DA SILVA CARVALHO, vulgo "Japão", brasileiro, casado, eletricitista, nascido em 07.06.1996, natural de Xinguara/PA, filho de Edilson da Silva Carvalho e de Rosimeire Rodrigues da Silva, não portando qualquer tipo de documentação, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO** do inteiro teor da SENTENÇA CONDENATÓRIA, exarada nos autos epigrafados, cuja parte dispositiva restou assim transcrita: Ante o exposto e considerando o que dos autos consta JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado para CONDENAR EDSON DA SILVA CARVALHO, qualificado nos autos, como incurso nas penas do artigo 155, caput, do Código Penal Brasileiro. PENA DEFINITIVA: fica o réu EDSON DA SILVA CARVALHO, definitivamente condenado a 1 (um) ano de reclusão e 10 (dez) dias-multa, no valor unitário mínimo. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 16 de abril de 2019(16/04/2019). Eu (MARIA IVONE CAVALCANTE-Técnica Judiciária) que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito

PEDRO AFONSO
1ª escrivania criminal
Portarias

PORTARIA N.º 03 /2019

O Juiz **Milton Lamenha de Siqueira**, Juiz de Direito, da Vara Criminal da comarca de Pedro Afonso – TO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a necessidade de se assinalar uma época própria para a realização das sessões do Tribunal do Júri desta comarca; CONSIDERANDO que a prática tem demonstrado que a concentração das sessões num breve período é menos desgastante para as pessoas envolvidas nos julgamentos; CONSIDERANDO que há processos prontos para serem julgados, pendentes somente de designação de data; CONSIDERANDO a necessidade de dar-se cumprimento às metas do Conselho Nacional de Justiça; RESOLVE adotar as providências a seguir elencadas: **Art. 1º.** Fica designado o período do dia **26 de novembro a 17 de dezembro de 2019** para a realização das sessões da segunda (2ª) temporada do Tribunal do Júri da comarca de Pedro Afonso, a terem lugar no salão próprio do fórum local. **Art. 2º.** Fica desde logo designados os seguintes dias e horários para a realização das sessões de julgamento dos processos adiante relacionados: 1- **Autos nº 000235-25.2019.827.2733**– Réu (s): Rikeviny Ramos dos Santos e Maria de Fatima Neres da Silva. **Dia 26 de novembro de 2019, às 12h00min;** 2- **Autos nº 0002349-68.2018.827.2733**– Réu (s): Tiago Pereira Lopes. **Dia 28 de novembro de 2019, às 12h00min;** 3- **Autos nº 0002481-28.2018.827.2733**– Réu (s): Grazeane dos Santos; José Augusto Neponuceno Pereira e Cesar Xavier Tranqueira. **Dia: 03 de dezembro de 2019, às 12h00min;** 4- **Autos nº 0000500-27.2019.827.2733**– Réu (s): Railson Ferreira de Abreu. **Dia: 05 de dezembro de 2019, às 12h00min;** 5- **Autos nº 0001125-03.2015.827.2733**– Réu (s): Cleudes Dias Aires. **Dia: 10 de dezembro de 2019, às 12h00min;** 6- **Autos nº 0002111-49.2018.827.2733**– Réu (s): Dionisio Fernandes da Costa Junior. **Dia: 12 de dezembro de 2019, às 12h00min;** 7- **Autos nº 0002437-43.2017.827.2733**– Réu (s): David Kenned Lopes Fernandes. **Dia: 17 de dezembro de 2019, às 12h00min;** **Art. 3º.** Fica também desde logo assinalado o dia **07 de novembro de 2019, às 09h00min**, na sala de audiências do *Fórum* da comarca de Pedro Afonso, para a realização do sorteio dos vinte e cinco (25) jurados que prestarão serviço na referida temporada, devendo, após o sorteio, ser expedido o edital previsto no art. 435 do CPP, bem assim serem notificados pessoalmente os jurados. **Parágrafo Único-** Faça-se constar no expediente de intimação dos jurados a transcrição do que dispõe os art.436 e 446, do CPP. **Art. 4º.** Incumbe à escrivania criminal adotar, de imediato, todas as providências necessárias à realização da sessão, inclusive a intimação do Ministério Público, do acusado e seu defensor e das testemunhas, especialmente nos casos em que a comunicação deva se fazer por carta precatória ou por meio de edital. PUBLIQUE-SE, afixando-se uma cópia no placar do fórum, até o fim do júri. JUNTE-SE, por cópia, nos autos dos processos acima mencionados. COMUNIQUE-SE a Corregedoria Geral de Justiça, a Ordem dos Advogados, Subseção Pedro Afonso, a Defensoria Pública e o Ministério Público. DADO E PASSADO nesta comarca de Pedro Afonso – TO, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (09.08.2019). Juiz M.Lamenha de Siqueira

PORTO NACIONAL
1ª vara cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Doutor ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA MM. Juiz da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de MONITÓRIA - Processo: nº 0001199-06.2019.827.2737 e Chave: 301565547719, requerida pelo AQUICULTURA FAZENDA SÃO PAULO EIRELI – ME em desfavor de TAMBORÁ AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADO LTDA. Por este meio **CITAR** a Requerida TAMBORÁ AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 33.307.505/0001-52 nos autos em epígrafe, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para que tome conhecimento da presente ação e no prazo de 15 quinze dias, efetuar o pagamento do valor acima citado, o cumprimento implicará na isenção de custas e honorários. **ADVERTÊNCIA:** No mesmo prazo poderá a parte acionada apresentar embargos e que, na ausência de resposta e de cumprimento, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado para cumprimento imediato coativo nos termos do CPC, art. 1102-C. Tudo conforme Despacho evento 29. Para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins. Porto Nacional/TO, 12 de agosto de 2019 (ass.) Dr. Adriano Gomes de Melo Oliveira - Juiz de Direito. Eu, Elvanir Matos Gomes, Técnica Judiciária, digitei. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível. CERTIDÃO: CERTIFICO E DOU FÉ que afixei uma via do presente no placar do fórum local. Porteira dos Auditórios –técnica Judiciária – Lucimara Pereira Cardoso. 12/08/2019.

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 dias

O Doutor ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. 0008489-72.2019.827.2737 - Crimes do Sistema Nacional de Armas, Crimes

Previstos na Legislação Extravagante, DIREITO PENAL - Justiça Pública desta Comarca - como Autora, move contra **OSVALDO EUGENIO**, brasileiro, nascido aos 28/06/1952, filho de RUTH EUGENIO DA SILVA e JOSÉ JÚLIO EUGÊNIO, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então CITADO da presente ação pelo presente, para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum. *Dado e passado em Porto Nacional/TO, 09/08/2019. Débora Silvino do Nascimento Soares, assistente administrativo, digitei o presente. ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES Juiz de Direito - 1ª Vara Criminal.*

2ª vara criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº 0010643-63.2019.827.2737

Ação: **Medida Protetiva de Urgência (Lei Maria da Penha)**

Requerido: **LEONAN CARNEIRO DOS SANTOS**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o **agressor**, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Medida Protetiva de Urgência nº **0010643-63.2019.827.2737**, em que figura como **LEONAN CARNEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, união estável, motorista, nascido aos 01/04/1981, filho de Boaventura José dos Santos e Manoel Carneiro da Silva, atualmente em lugar incerto ou não sabido, e, para que chegue ao conhecimento do **requerido**, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da **sentença** que segue: Ante o exposto, obedecendo aos princípios da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III da CF), segurança (art.5º, caput da CF), assistência à família (art. 226, § 8º da CF) e proteção à mulher no ambiente doméstico e familiar, conforme disciplina do art. 1º da Lei 11.340/06, e em consonância com o parecer do Ministério Público, acolho parcialmente os pedidos da ofendida, com fundamento no artigo, 22, inciso II e III, "a" e artigo 23, inciso II e IV da Lei 11.340/2006, para o fim de determinar a aplicação das seguintes medidas protetivas de urgência: 1 - O impedimento de o requerido (**LEONAN CARNEIRO DOS SANTOS**) frequentar o lar, o domicílio ou local de convivência com a ofendida (art. 22, II da Lei nº 11.340/2006); 2 - Proibição do agressor **se aproximar da ofendida, pais e de seus filhos, fixando o limite mínimo de 200 (duzentos) metros**; 3 - **Proibição de manter contato com a ofendida por qualquer meio de comunicação**; 4 - Proibição do agressor de frequentar a residência da ofendida; 5 - Com fundamento no artigo 22, § 3º da Lei 11.340/2006, visando garantir a efetividade das medidas protetivas de urgência, o Sr.º Oficial de Justiça poderá requisitar auxílio da força policial, devendo, contudo, agirem com as cautelas necessárias, visando o cumprimento da medida de forma pacífica; 6 - No cumprimento do mandado o Oficial de Justiça responsável pela diligência deverá advertir o agressor que, por ora, se tratam apenas de medidas assecuratórias protetivas, informando-lhe que poderá ser ouvido em Juízo, em manifestação por intermédio de advogado, podendo a exposição dos seus motivos implicar na alteração da presente decisão, de forma que a sua atividade sensata, será muito importante em prol de sua posição jurídica, inclusive, alertando-o de que no caso de descumprimento desta decisão poderá ser decretada a sua prisão preventiva, sem prejuízo de aplicação de outras sanções penais cabíveis; 7 - Notifique-se o ilustre membro do Ministério Público para adotar, dentre outras, as providências exigidas pelo artigo 25 e 26 da Lei 11.340/2006, bem como encaminhe, se necessário, a vítima à Assistência Judiciária (Defensoria Pública), dando ciência da presente decisão, conforme preleciona o art. 18, II e III, art. 21 e art. 27 da Lei 11.340/06; 8 - Oficie-se à autoridade policial informando-lhe sobre o deferimento, por meio desta decisão, do pedido das medidas protetivas de urgência apresentado pela vítima, bem como para envie o respectivo Inquérito Policial no prazo legal, segundo exigência contida na regra do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 11.340/06, c/c art. 10 do Código de Processo Penal; 9 - Dê-se ciência à equipe multidisciplinar, para os devidos atendimentos e acompanhamentos necessários, conforme disciplina o art. 30 e 31 da Lei 11.340/06, elaborando-se relatório circunstanciado no prazo de 10(dez)dias; 10 - Incluam-se os dados, para fins estatísticos, nos termos do art. 38 da Lei 11.340/06; 11 - Expeça-se o necessário, com os benefícios do art. 172, § 2º do CPC c/c § único, do art. 14, da Lei nº 11.340/06. 12 - **Serve a presente decisão como mandado.** "PRI". Porto Nacional/TO, 05 de Agosto de 2019. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº 0010284-16.2019.827.2737

Ação: **AÇÃO PENAL**

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Acusado: **GLEISON RIBEIRO LIMA**

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal **0010284-16.2019.827.2737**, que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)s acusado(a) **GLEISON RIBEIRO LIMA**, brasileiro, solteiro, motorista, nascido aos 28/06/1977, natural de Montes Belos/GO, filho de João Ribeiro Lima e de Maria Auxiliadora Lima que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e

invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal **0010284-16.2019.827.2737**, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção artigo 129,§9º, do Código Penal, com as implicações da Lei 11.340/2006. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 13 de Agosto de 2019. Eu, Bernadete Antonio de Carvalho, Servidora, lavrei e subscrevi. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

TOCANTINÓPOLIS
Juizado especial cível e criminal
As partes e aos advogados

Processo nº 0002009-69.2019.827.2740 Ação: Anulação e/ou Inexistência de Contrato Bancário c/c Restituição de Parcelas Pagas e Danos Morais

Requerente: NAIR BARBOSA DE SOUSA

Advogado: Fernanda Mesquita Ferreira OAB/TO 5816B

Requerido: MASSA FALIDA DE BANCO MORADA S/A

Advogado: Wilton Roveri OAB/SP 62.397; César Augusto Carvalho Pereira OAB/ RJ 58.717 e Maria Angela Siqueira Moraes OAB/RJ 115.228

INTIMAÇÃO das partes e advogados da Sentença a seguir: “Dispensado o relatório consoante autoriza o disposto no art. 38 da Lei 9.099/95. Da análise dos autos, constato que a parte ré manifestou-se (evento 12) no sentido de informar que é massa falida desde o ano de 2015, razão pela qual conforme art. 8º, caput, da Lei 9.099/95, não poderá configurar como parte - pólo passivo - nestes autos que tramita sob a égide dos juizados especiais. Por todo o exposto, julgo extinto o processo sem análise do mérito nos termos do artigo 51, inc. IV, da Lei 9.099/95. Sem custas e sem honorários. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se. Tocantinópolis, 24 de julho de 2019. Arióstenis Guimarães Vieira – Juiz de Direito.”

WANDERLÂNDIA
1ª escrivania criminal
Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS.

FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, nos autos de **Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) nº 0001444-05.201.2019.827.2741**, o Ministério Público, move em face do (s) acusado (s): **OSVAM RIBEIRO DE AQUINO CITAR e INTIMAR** o autor do fato: **OSVAM RIBEIRO DE AQUINO**, brasileiro, solteiro, nascido aos 23/04/1984, filho de Santina Lopes de Aquino, CPF nº 024.263.721-33,; **para cumprir imediatamente a decisão proferida nos autos acima, cuja cópia integral (evento 04), segue anexa, em que lhe foi imposto o cumprimento de medidas protetivas de urgência, abaixo:** Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, **DEFIRO** as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, **DETERMINO** ao suposto agressor **OSVAM RIBEIRO DE AQUINO**, no curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial : a) Está proibido de se aproximar da vítima, bem como das testemunhas, devendo manter distância mínima destes de 300 (trezentos) metros, ainda que seja em lugar público; b) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação; c) Está proibido de frequentar determinados lugares, como o local de trabalho da vítima, igrejas, feiras, casa de amigos, clubes, supermercados, praças, bem como outros próximos à residência da mesma ou por ela usualmente frequentados, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. d) Afastamento do lar onde a requerente reside, com apoio da força policial, caso necessário para efetivação da medida. O descumprimento a qualquer dessas medidas poderá importar não só em imposição de multa diária a ser revertida em favor da suposta vítima, mas também em prisão em flagrante do agressor pelo crime previsto no art. 24-A da Lei Maria da Penha, caso caracterizada qualquer das situações previstas no art. 302 do Código de Processo Penal, ou ainda prisão preventiva, nos termos do art. 313, inciso III, do Código de Processo Penal e art. 20 da Lei Maria da Penha. local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia-TO, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, (08/082019), lavrei o seguinte termo.

Ana Aparecida Pedra Dantas
Escrivã Respondendo

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS.

FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, nos autos de **Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) nº 0001401-68.2019.827.2741**, o Ministério Público, move em face do (s) acusado (s): **ALEX MONTENEGRO MENDOÇA, CITAR e INTIMAR** o autor do fato: **ALEX MONTENEGRO MENDOÇA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 05/10/1993,; **para cumprir imediatamente a decisão proferida nos autos acima, cuja cópia integral (evento 04), segue anexa, em que lhe foi imposto**

o cumprimento de medidas protetivas de urgência, abaixo: Assim, e nos termos do art. 22 da Lei Maria da Penha, defiro as seguintes Medidas Protetivas de Urgências que obriguem o agressor: a) Está proibido de se aproximar da vítima, bem como das testemunhas, devendo manter distância mínima destes de 300 (trezentos) metros, ainda que seja em lugar público; b) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação; c) Está proibido de frequentar determinados lugares, como o local de trabalho da vítima, igrejas, feiras, casa de amigos, clubes, supermercados, praças, bem como outros próximos à residência da mesma ou por ela usualmente frequentados, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. d) Afastamento do lar onde a requerente reside, com apoio da força policial, caso necessário para efetivação da medida. O descumprimento a qualquer dessas medidas poderá importar não só em imposição de multa diária a ser revertida em favor da suposta vítima, mas também em prisão em flagrante do agressor pelo crime previsto no art. 24-A da Lei Maria da Penha, caso caracterizada qualquer das situações previstas no art. 302 do Código de Processo Penal, ou ainda prisão preventiva, nos termos do art. 313, inciso III, do Código de Processo Penal e art. 20 da Lei Maria da Penha. local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia-TO, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, (08/082019), lavrei o seguinte termo.

Ana Aparecida Pedra Dantas
Escrivã Respondendo

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS.

FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, nos autos de AÇÃO PENAL nº **0000484-83.2018.827.2741**, o Ministério Público, move em face do (s) acusado **WESLEY ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, união estável, desempregado, nascido aos 15/07/1994, natural de Wanderlândia/TO, filho de Valdir Ribeiro dos Santos e Célia Alves da Silva, portador do CPF nº 046.157.081-57, residente em lugar incerto e não sabido. Citando-os para responder a acusação, por escrito no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS (artigo 406 do CPP), com escopo de responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, na resposta o acusado (a) podera arguir preliminar e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se os acusados citados não constituir defensor, será nomeado defensor publico, para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dias pelo prazo legal, a fim de ser (em) qualificado(s) interrogado(s) e, se ver (em) processar nos autos da ação penal em epígrafe que, contra si move a Justiça Pública, por incurso(s) nas sanções artigo 163, parágrafo único, inciso III do Código Penal, por duas vezes, na forma do artigo 69 do Código Penal até final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia-TO, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, (07/08/2019). Eu, Ana Aparecida Pedra Dantas Escrivã Respondendo, **Ana Aparecida Pedra Dantas Técnica Judicial respondendo como Escrivã**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS.

FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, nos autos de AÇÃO PENAL nº **0000396-45.2018.827.2741**, o Ministério Público, move em face do (s) acusado (s): **JOEL RABELO DA COSTA**, (qualificação completa desconhecida), residente em local incerto e não sabido. Citando-os para responder a acusação, por escrito no **PRAZO DE 15 (quinze) DIAS (artigo 406 do CPP)**, com escopo de responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, na resposta o acusado (a) podera arguir preliminar e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se os acusados citados não constituir defensor, será nomeado defensor publico, para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dias pelo prazo legal, a fim de ser (em) qualificado(s) interrogado(s) e, se ver (em) processar nos autos da ação penal em epígrafe que, contra si move a Justiça Pública, por incurso(s) nas sanções **artigo 147 do Código Penal, observando-se as disposições da Lei nº 11.340/06**, até final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia-TO, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, (07/08/2019). Eu, Ana Aparecida Pedra Dantas Escrivã Respondendo.

Ana Aparecida Pedra Dantas
Técnica Judicial respondendo como Escrivã
Assinado por ordem da MM Juíza de Direito

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

ARAGUAÍNA

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Autos n. 0003993-98.2016.827.2706 Chave do processo: 219924809616

Classe da ação: Reintegração / Manutenção de Posse Valor da causa: 95671.00

Requerente(s): MARIA ALVES PINHEIRO FRAZAO

Requerido(s): LUCINEIDE DIAS DE SOUSA; SANDRA DA HORA OLIVEIRA; HELIO PEREIRA DE BARROS; MARILENE MATOS DA SILVA; FRANCISCO CHAGAS DA SILVA; JUDIVAN NICOLAU DA SILVA; MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO; ADMILSON MARTINS ABREU; ISMERALDO PEREIRA DO NASCIMENTO; ADÃO FELIX DOS SANTOS; RAIMUNDA OLIVEIRA DOS SANTOS SOUSA; MARGARIDA PEREIRA DE BARROS; GILENO MILHOMEM SALES; ANTONIO GONCALVES DE ALMEIDA; MANOEL PEREIRA; DAVI SILVA DE OLIVEIRA; DOMINGOS RIBEIRO DA SILVA; GERALDA CAMILA PEREIRA; JANAINA DOS SANTOS SOUSA SOBRAL; RONDINELE ARAUJO DUARTE; LUCILEIA DIAS DA COSTA; ADAO MARTINS DE ABREU.

A Excelentíssima Senhora ADALGIZA VIANA DE SANTANA, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, se processam os autos do processo acima identificado, sendo o presente para (1) CITAR e INTIMAR os OCUPANTES DESCONHECIDOS E INCERTOS NA CAUSA, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, de todos os termos da exordial, para no prazo de 15 (quinze) dias contestarem a ação. (2) CIENTIFICAR que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo parte autora, bem como da decisão do evento 154 e do prazo para desocupação voluntária de 30 (noventa) dias que fora fixado no agravo de instrumento nº 0010425-69.2017.827.0000. ADVERTIR de que será nomeado curador especial em caso de revelia - artigo 257, IV, do CPC. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma do artigo 257, II, do Código de Processo Civil e afixado no placar do Fórum local. ANEXOS: o número do processo e chave acima identificados são as informações necessárias para acesso ao inteiro teor do processo no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (www.tjto.jus.br => Processo Judicial Eletrônico - E-PROC => e-Proc 1º Grau => consulta pública => rito ordinário => consulta processual), sendo considerado vista pessoal do interessado para todos os efeitos legais. Tudo conforme instrução normativa n. 001/16 - TJTO e art. 9º, § 1º, da Lei nº 11.419/06. ENDEREÇO DA COMARCA: Fórum José Aluísio da Silva Luz - Avenida Filadélfia, n. 3650, Setor das Autarquias estaduais, (63) 3501-1500, Araguaína/TO, CEP: 77.813-905. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 17 de junho de 2019. Eu, ISES MARIA RODRIGUES COSTA, servidor de secretaria, que digitei e subscrevi. Este edital foi assinado eletronicamente pelo magistrado acima identificado, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea b, da Lei nº 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea "b", da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, conforme registro nos autos do presente feito. Documento assinado eletronicamente por ADALGIZA VIANA DE SANTANA, Matrícula 136652 Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=valida_documento_consultar e digite o Código Verificador 141444be151

PALMAS
1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA** - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.

DETERMINA a CITAÇÃO da parte requerida: **HERNANDES NAOSHI NAKAMURA - CPF: 212.714.021-49, FABRICIA FUJIE NAKAMURA - CPF: 012.270.271-92 e MARILZA EMILIO NAKAMURA - CPF: 642.914.569-72**, que, atualmente, se encontram em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Processo de - **Procedimento Comum Cível - Nº 0019388-90.2018.827.2729 - (Chave nº 194955940618)** - que lhe move **SINVAL NEPONUCENO DO NASCIMENTO** - CPF: 232.614.471-68 e para, caso queira, apresentar resposta ao pedido descrito na petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos artigos 335, III, e 321, IV, ambos do novo CPC, sob pena de serem considerada(s) revel(eis) e presumirem-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(s) Autor(es). Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu, (DUCENEIA BORGES DE OLIVEIRA). Escrivã Judicial que digitei e subscrevi.

Palmas, 10 de junho de 2019

Assinado eletronicamente por
AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Juiz de Direito

SEÇÃO ADMINISTRATIVA
PRESIDÊNCIA
Apostilas

Apostila, de 13 de agosto de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI nº 19.0.000024941-9, resolve lotar a servidora Mariane Ribeiro Miranda, Assessora Jurídica de 1ª Instância, nomeada pelo Decreto Judiciário nº 19, de 25 de janeiro de 2017, na Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública da Comarca de Palmas, a partir da data de publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decretos

Decreto Judiciário Nº 336, de 13 de agosto de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 19.0.000024493-0, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Tomás Alexandre Maia Ballstaedt do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete de Desembargador.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decreto Judiciário Nº 337, de 13 de agosto de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 19.0.000024493-0, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Ana Lúcia Franzin Kubo do cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de Desembargador.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decreto Judiciário Nº 338, de 13 de agosto de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 19.0.000024493-0, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Tomás Alexandre Maia Ballstaedt para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de Desembargador, com lotação no Gabinete do Desembargador Luiz Aparecido Gadotti.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decreto Judiciário Nº 339, de 13 de agosto de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 19.0.000024493-0, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Ana Lúcia Franzin Kubo para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete de Desembargador, com lotação no Gabinete do Desembargador Luiz Aparecido Gadotti.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decreto Judiciário Nº 342, de 13 de agosto de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 19.0.000024941-9, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Gabriela Vilela Chaveiro Quinan para o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância, com lotação no Núcleo de Apoio às Comarcas.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decreto Judiciário Nº 340, de 13 de agosto de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000117366-0, resolve exonerar, a pedido e a partir de 5 de agosto de 2019, Rodrigo Martins Soares da Costa do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância, com lotação na 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decreto Judiciário Nº 341, de 13 de agosto de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 19.0.000025169-3,

resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Weldes Ranna Nascimento da Silva para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância na Comarca de Itaguatins.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 1661/2019, de 12 de agosto de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da magistrada Renata Teresa da Silva Macor, matrícula nº 167539, relativas ao exercício de 2019, marcadas para o período de 29 a 30/08/2019, a partir de 29/08/2019 até 30/08/2019, para serem usufruídas em 17 a 18/09/2019, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Portaria Nº 1662, de 13 de agosto de 2019

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o afastamento autorizado da magistrada Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, no período de 13 a 15/8/2019, conforme solicitação via sistema e-Gesp, e o contido no processo SEI nº 19.0.000012371-7,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o magistrado Ademar Alves de Souza Filho, titular da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Gurupi, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Diretoria do Foro da citada Comarca nos dias 13, 14 e 15 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2687/2019, de 13 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51490 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Viviane Rosa Martins, Matrícula 990294**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Filadelfia-TO, no período de 16/08/2019 a 16/08/2019, com a finalidade de realização de avaliação psicológica Nº do processo: 0000140-11.2017.827.2718.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2688/2019, de 13 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51494 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Elfo de Sousa, Matrícula 357761**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Nazare-TO para Ananas-TO, no período de 12/08/2019 a 12/08/2019, com a finalidade de realizar estudo pedagógico. Nº do processo: 0000832-21.2018.827.2703.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2689/2019, de 13 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51452 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Mara Jaine Cabral de Moraes Costa, ESCRIVÃO JUDICIAL, Matrícula 88925**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Palmas-TO, no período de 21/08/2019 a 23/08/2019, com a finalidade de participar do curso Novo Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), conforme SEI 19.0.000022781-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2690/2019, de 13 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51314 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Lilian Gama da Silva Pova, SECRETÁRIO ACADÊMICO, Matrícula 352959**, o valor de R\$ 1.047,92, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Chapada da Natividade-TO, no período de 18/08/2019 a 22/08/2019, com a finalidade de realização do Projeto Justiça e Cidadania na Escola, conforme SEI 19.0.000015736-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2691/2019, de 13 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51312 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Ednan Oliveira Cavalcanti, CINEGRAFISTA, Matrícula 352404**, o valor de R\$ 1.373,18, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Chapada da Natividade-TO, no período de 18/08/2019 a 24/08/2019, com a finalidade de acompanhar e registrar a realização do Projeto Justiça e Cidadania na Escola, conforme SEI 19.0.000015736-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portaria Nº 1646/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 09 de agosto de 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59 da Resolução nº 17/2009/TJTO, c/c Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7 de Fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO o contido nos autos SEI nº 19.0.000025370-0, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores José Atílio Beber, matrícula nº 252259; Selma Aparecida Camargo Castro, matrícula nº 75448; Anderson Rodrigues da Silva Júnior, matrícula nº 270061 e Acácio Lopes Lima, matrícula nº 185243, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a **Comissão Especial de Avaliação de Correção dos Valores da Indenização de Transportes - IT**, conforme determina o art. 28 da Lei Estadual 2.409/2010 c/c o art. 3º da Resolução nº 6/2011.

Art. 2º A referida comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de Relatório Técnico.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2692/2019, de 13 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51023 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Fabio Costa Gonzaga, JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 290739**, o valor de R\$ 888,82, relativo ao pagamento de 2 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 208,39, por seu deslocamento de Guarai-TO para Palmas-TO, no período de 07/08/2019 a 10/08/2019, com a finalidade de realização das aulas do Programa de Doutorado em Desenvolvimento Regional (DINTER), conforme SEI 19.0.000008285-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2693/2019, de 13 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/50940 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 152656**, o valor de R\$ 3.314,82, relativo ao pagamento de 7,5 (sete e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 422,27, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 04/08/2019 a 11/08/2019, com a finalidade de participação no Mestrado em Prestação Jurisdicional, conforme SEI 19.0.000008636-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2694/2019, de 13 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51340 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Onildo Pereira da Silva, ESCRIVÃO JUDICIAL, Matrícula 49154**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Natividade-TO para Palmas-TO, no período de 21/08/2019 a 23/08/2019, com a finalidade de participar da Capacitação no Novo Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA, conforme indicação no SEI 19.0.000022781-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2695/2019, de 13 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51240 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Alcivani Pereira Jorge Nery, ESCRIVÃO JUDICIAL, Matrícula 172942**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguacu-TO para Palmas-TO, no período de 21/08/2019 a 23/08/2019, com a finalidade de participar de Capacitação no Novo Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA, conforme SEI 19.0.000022781-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2696/2019, de 13 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51050 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Desembargador **Joao Rigo Guimaraes, DES - DESEMBARGADOR, Matrícula 17368**, o valor de R\$ 3.977,94, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.125,43, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Foz do Iguacu-PR, no período de 04/09/2019 a 07/09/2019, com a finalidade de participação no 82º ENCOGE - Encontro Nacional do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil, conforme SEI 19.0.000023720-8.

Art. 2º Conceder ao Magistrado **Marcio Barcelos Costa, JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 23180**, o valor de R\$ 3.190,12, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 900,34, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Foz do Iguacu-PR, no período de 04/09/2019 a 07/09/2019, com a finalidade de participação no 82º ENCOGE - Encontro Nacional do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil, conforme SEI 19.0.000023720-8.

Art. 3º Conceder ao servidor **Celzo Filho de Lima Alves, ASSESSOR JURÍDICO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, Matrícula 353059**, o valor de R\$ 3.190,12, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 900,34, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Foz do Iguacu-PR, no período de 04/09/2019 a 07/09/2019, com a finalidade de participação no 82º ENCOGE - Encontro Nacional do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil, conforme SEI 19.0.000023720-8.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2697/2019, de 13 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/50694 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Luciano Rostirolla, JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA, Matrícula 291638**, o valor de R\$ 1.554,09, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 240,60, por seu deslocamento de Formoso do Araguaia-TO para Palmas-TO, no período de 10/07/2019 a 13/07/2019, com a finalidade de participar do curso de pós-graduação - Doutorado em Desenvolvimento Regional, conforme SEI 19.0.00008285-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portaria Nº 1652/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 12 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução das contratações formalizadas entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, a Ata de Registro de Preços nº 105/2019, referente ao Processo Administrativo 19.0.000024506-5, firmada entre este Tribunal de Justiça e a empresa MB Escritórios Inteligentes - Ltda, que tem objeto o registro de preços visando à aquisição futura de mobiliários, para atender as necessidade das demandas dos Tribunais do Juri dos Fóruns Padrão do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Juarez Lopes Marinho, matrícula nº 353163, como gestor da Ata de Registro de Preços nº. 105/2019, e a servidora Juliana Rosa Barcelos Costa, matrícula 353552, substituta, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de registro de preços, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução da Ata, o gestor notificará o fornecedor para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2698/2019, de 13 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51258 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Desembargador **Joao Rigo Guimaraes, DES - DESEMBARGADOR, Matrícula 17368**, o valor de R\$ 2.314,04, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 562,72, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Tocantinópolis-TO, no período de 25/08/2019 a 29/08/2019, com a finalidade de realização de correição geral ordinária na Comarca de Tocantinópolis, conforme SEI 19.0.000005092-2.

Art. 2º Conceder ao servidor **Simão Barros da Silva, ASSISTENTE DE GABINETE DE DESEMBARGADOR, Matrícula 353403**, o valor de R\$ 1.807,61, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Tocantinópolis-TO, no período de 25/08/2019 a 29/08/2019, com a finalidade de realização de correição geral ordinária na Comarca de Tocantinópolis, conforme SEI 19.0.000005092-2.

Art. 3º Conceder ao Magistrado **Marcio Barcelos Costa, JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 23180**, o valor de R\$ 1.807,61, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Tocantinópolis-TO, no período de 25/08/2019 a 29/08/2019, com a finalidade de realização de correição geral ordinária na Comarca de Tocantinópolis, conforme SEI 19.0.000005092-2.

Art. 4º Conceder ao servidor **Vicente Salome Gomes, ASSISTENTE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA, Matrícula 73846**, o valor de R\$ 1.807,61, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Tocantinópolis-TO, no período de 25/08/2019 a 29/08/2019, com a finalidade de realização de correição geral ordinária na Comarca de Tocantinópolis, conforme SEI 19.0.000005092-2.

Art. 5º Conceder ao Magistrado **Adonias Barbosa da Silva, JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 146844**, o valor de R\$ 1.807,61, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Tocantinópolis-TO, no período de 25/08/2019 a 29/08/2019, com a finalidade de realização de correição geral ordinária na Comarca de Tocantinópolis, conforme SEI 19.0.000005092-2.

Art. 6º Conceder ao servidor **Vanderley Alves da Silva, SECRETÁRIO TJ, Matrícula 357442**, o valor de R\$ 1.807,61, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Tocantinópolis-TO, no período de 25/08/2019 a 29/08/2019, com a finalidade de realização de correição geral ordinária na Comarca de Tocantinópolis, conforme SEI 19.0.000005092-2.

Art. 7º Conceder à servidora **Graziely Nunes Barbosa Barros, COORDENADOR DE APOIO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, Matrícula 352163**, o valor de R\$ 1.807,61, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Tocantinópolis-TO, no período de 25/08/2019 a 29/08/2019, com a finalidade de realização de correição geral ordinária na Comarca de Tocantinópolis, conforme SEI 19.0.000005092-2.

Art. 8º Conceder à servidora **Raquel Cristina Ribeiro Coimbro Coelho, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 283342**, o valor de R\$ 1.807,61, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Tocantinópolis-TO, no período de 25/08/2019 a 29/08/2019, com a finalidade de realização de correição geral ordinária na Comarca de Tocantinópolis, conforme SEI 19.0.000005092-2.

Art. 9º Conceder ao servidor **Celzo Filho de Lima Alves, ASSESSOR JURÍDICO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, Matrícula 353059**, o valor de R\$ 1.807,61, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Tocantinópolis-TO, no período de 25/08/2019 a 29/08/2019, com a finalidade de realização de correição geral ordinária na Comarca de Tocantinópolis, conforme SEI 19.0.000005092-2.

Art. 10º Conceder ao servidor **Juvenil Ribeiro de Sousa, ASSISTENTE DE GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, Matrícula 352766**, o valor de R\$ 1.807,61, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Tocantinópolis-TO, no período de 25/08/2019 a 29/08/2019, com a finalidade de realização de correição geral ordinária na Comarca de Tocantinópolis, conforme SEI 19.0.000005092-2.

Art. 11º Conceder ao servidor **Wagner Jose dos Santos, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 352158**, o valor de R\$ 1.807,61, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Tocantinópolis-TO, no período de 25/08/2019 a 29/08/2019, com a finalidade de realização de correição geral ordinária na Comarca de Tocantinópolis, conforme SEI 19.0.000005092-2.

Art. 12º Conceder à servidora **Jaqueline Heinrich, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 352894**, o valor de R\$ 1.807,61, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Tocantinópolis-TO, no período de 25/08/2019 a 29/08/2019, com a finalidade de realização de correição geral ordinária na Comarca de Tocantinópolis, conforme SEI 19.0.000005092-2.

Art. 13º Conceder ao servidor **Sandro Mascarenhas Neves, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 117559**, o valor de R\$ 1.807,61, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Tocantinópolis-TO, no período de 25/08/2019 a 29/08/2019, com a finalidade de realização de correição geral ordinária na Comarca de Tocantinópolis, conforme SEI 19.0.000005092-2.

Art. 14º Conceder ao servidor **Rogério Liria Bertini, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 213272**, o valor de R\$ 1.807,61, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Tocantinópolis-TO, no período de 25/08/2019 a 29/08/2019, com a finalidade de realização de correição geral ordinária na Comarca de Tocantinópolis, conforme SEI 19.0.000005092-2.

Art. 15º Conceder ao servidor **Jairo Guimarães Ferreira, CHEFE DE SERVIÇO, Matrícula 354442**, o valor de R\$ 1.807,61, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Tocantinópolis-TO, no período de 25/08/2019 a 29/08/2019, com a finalidade de realização de correição geral ordinária na Comarca de Tocantinópolis, conforme SEI 19.0.000005092-2.

Art. 16º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2699/2019, de 13 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51413 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Rodrigo da Silva Perez Araujo, JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO, Matrícula 352536**, o valor de R\$ 1.313,49, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Axixa do Tocantins-TO, no período de 14/08/2019 a 17/08/2019, com a finalidade de prestar auxílio nos termos da Portaria Nº 1329/2019 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 24.06.2019, conforme SEI 19.0.000000120-4.

Art. 2º Conceder ao servidor **Francisco Carneiro da Silva, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 158148**, o valor de R\$ 1.018,06, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Axixa do Tocantins-TO, no período de 14/08/2019 a 17/08/2019, com a finalidade de prestar auxílio nos termos da Portaria Nº 1329/2019 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 24.06.2019, conforme SEI 19.0.000000120-4.

Art. 3º Conceder à servidora **Angela Victoria Neme, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula 354600**, o valor de R\$ 1.018,06, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Axixa do Tocantins-TO, no período de 14/08/2019 a 17/08/2019, com a finalidade de prestar auxílio nos termos da Portaria Nº 1329/2019 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 24.06.2019, conforme SEI 19.0.000000120-4.

Art. 4º Conceder à servidora **Wanessa Kelen Dias Vieira, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 268825**, o valor de R\$ 1.018,06, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Axixa do Tocantins-TO, no período de 14/08/2019 a 17/08/2019, com a finalidade de prestar auxílio nos termos da Portaria Nº 1329/2019 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 24.06.2019, conforme SEI 19.0.000000120-4.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2700/2019, de 13 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51298 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Luanda Cabral Fernandes, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 352978**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o

valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Itaguatins-TO, no período de 30/07/2019 a 01/08/2019, com a finalidade de realização de audiências, acompanhamento e assessoramento ao Magistrado, que responde pela Comarca de Itaguatins, conforme a Portaria nº 190, de 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2701/2019, de 13 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51327 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Ana Paula Araujo Aires Toribio, JUZZ - JUIZA DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA, Matrícula 352441**, o valor de R\$ 672,03, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 148,07, por seu deslocamento de Palmeiropolis-TO para Peixe-TO, no período de 27/06/2019 a 29/06/2019, com a finalidade de substituta na Comarca de Peixe-TO, para proferimento de despachos, decisões, sentenças, audiências e outros atos, conforme Portaria Nº 85/2019 - PRESIDÊNCIA/ASPRE/TJTO, de 16 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2702/2019, de 13 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51296 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maira Regina de Carvalho Alexandre, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 353128**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Itaguatins-TO, no período de 06/08/2019 a 07/08/2019, com a finalidade de assessorar o Magistrado na Comarca de Itaguatins em processos cíveis, conforme processo judicial 00001012-37.2019.827.2724.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2703/2019, de 13 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51326 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Ana Paula Araujo Aires Toribio, JUZZ - JUIZA DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA, Matrícula 352441**, o valor de R\$ 617,48, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 148,07, por seu deslocamento de Palmeiropolis-TO para Peixe-TO, no período de 17/06/2019 a 19/06/2019, com a finalidade de substituta na Comarca de Peixe-TO, para proferimento de despachos, decisões, sentenças, audiências e outros atos, conforme Portaria Nº 85/2019 - PRESIDÊNCIA/ASPRE/TJTO, de 16 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2704/2019, de 13 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51261 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jose Carlos Ferreira Machado, JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO, Matrícula 352448**, o valor de R\$ 988,88, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 97,43, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Arapoema-TO, no período de 12/06/2019 a 14/06/2019, com a finalidade de responder pela comarca de Arapoema, conforme portaria 2165/2018 - ASPRE TJTO, conforme SEI 18.0.000026835-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2705/2019, de 13 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51259 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jose Carlos Ferreira Machado, JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO, Matrícula 352448**, o valor de R\$ 988,88, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 97,43, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Arapoema-TO, no período de 05/06/2019 a 07/06/2019, com a finalidade de responder pela comarca de Arapoema, conforme portaria 2165/2018 - ASPRE TJTO, conforme SEI 18.0.000026835-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2706/2019, de 13 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51250 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jorne Almeida da Silva, SEGUNDO SARGENTO, Matrícula 357416**, o valor de R\$ 1.626,40, relativo ao pagamento de 7,5 (sete e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 10/08/2019 a 17/08/2019, com a finalidade de escolta e segurança de magistrado em situação de risco, conforme SEI Nº 16.0.000031476-9.

Art. 2º Conceder ao servidor **Adelson Pereira dos Santos, SOLDADO, Matrícula 357414**, o valor de R\$ 1.626,40, relativo ao pagamento de 7,5 (sete e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 10/08/2019 a 17/08/2019, com a finalidade de escolta e segurança de magistrado em situação de risco, conforme SEI Nº 16.0.000031476-9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2707/2019, de 13 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51244 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Juarez dos Santos Brandão, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 352638**, o valor de R\$ 668,07, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Aurora do Tocantins-TO, no período de 12/08/2019 a 15/08/2019, com a finalidade de conduzir jardineiros para executar manutenção nos prédios das referidas comarcas, conforme Service Desk 67351.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2708/2019, de 13 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51325 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Ana Paula Araujo Aires Toribio, JUZZ - JUIZA DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA, Matrícula 352441**, o valor de R\$ 461,01, relativo ao pagamento de 1 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 148,07, por seu deslocamento de Palmeiropolis-TO para Peixe-TO, no período de 05/06/2019 a 06/06/2019, com a finalidade de substituta na Comarca de Peixe-TO, para proferimento de despachos, decisões, sentenças, audiências e outros atos, conforme Portaria Nº 85/2019 - PRESIDÊNCIA/ASPRE/TJTO, de 16 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2709/2019, de 13 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51218 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Valmir Batista Costa, Matrícula 355761**, o valor de R\$ 1.139,49, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Ponte Alta do Tocantins-TO, no período de 12/08/2019 a 16/08/2019, com a finalidade de executar manutenção da área de jardim, dentre outras demandas correlatas, para realização do cronograma Justiça Cidadã, conforme SEI 19.0.000006747-7.

Art. 2º Conceder ao colaborador eventual **Filipe Silva Leite, Matrícula 990563**, o valor de R\$ 1.139,49, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Ponte Alta do Tocantins-TO, no período de 12/08/2019 a 16/08/2019, com a finalidade de executar manutenção da área de jardim, dentre outras demandas correlatas, para realização do cronograma Justiça Cidadã, conforme SEI 19.0.000006747-7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2710/2019, de 13 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51295 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jefferson David Asevedo Ramos, JUZZ - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA, Matrícula 352402**, o valor de R\$ 581,57, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 57,61, por seu deslocamento de Augustinopolis-TO para Itaguatins-TO, no período de 30/07/2019 a 31/07/2019, com a finalidade de acompanhar e assessorar o Magistrado na Comarca de Itaguatins em processos cíveis, conforme o processo judicial 0000595-26.2015.827.2724.

Art. 2º Conceder à servidora **Maira Regina de Carvalho Alexandre, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 353128**, o valor de R\$ 397,35, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Augustinopolis-TO para Itaguatins-TO, no período de 30/07/2019 a 31/07/2019, com a finalidade de acompanhar e assessorar o Magistrado na Comarca de Itaguatins em processos cíveis, conforme o processo judicial 0000595-26.2015.827.2724.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2711/2019, de 13 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51311 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Lindomar Jose da Cunha, CHEFE DE SERVIÇO, Matrícula 352230**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Aurora do Tocantins-TO, no período de 12/08/2019 a 16/08/2019, com a finalidade de realizar manutenção corretiva nos prédios dos fóruns das referidas comarcas, conforme SEI 19.0.00024952-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2712/2019, de 13 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51297 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jefferson David Asevedo Ramos, JUZZ - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA, Matrícula 352402**, o valor de R\$ 214,08, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 57,61, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Itaguatins-TO, no período de 16/07/2019 a 16/07/2019, com a finalidade de realização de audiências, atendimento do Magistrado que responde pela Comarca de Itaguatins e assessoramento, conforme a Portaria nº 190, de 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Conceder ao servidor **Herico Ferreira Brito, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 280253**, o valor de R\$ 114,27, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 337,64, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Itaguatins-TO, no período de 16/07/2019 a 16/07/2019, com a finalidade de realização de audiências, atendimento do Magistrado que responde pela Comarca de Itaguatins e assessoramento, conforme a Portaria nº 190, de 05 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2713/2019, de 13 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51156 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Tiago Sousa Luz, ASSISTENTE DE SUPORTE TÉCNICO, Matrícula 352104**, o valor de R\$ 1.756,92, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para São Paulo-SP, no período de 12/08/2019 a 15/08/2019, com a finalidade de participar da Conferência Gartner Segurança & Gestão de Risco 2019, conforme SEI 19.0.000019496-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2714/2019, de 13 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51140 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Mylla Araújo Borba, ANALISTA TÉCNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE, Matrícula 356747**, o valor de R\$ 1.373,18, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 18/08/2019 a 24/08/2019, com a finalidade de auxiliar a Juíza Coordenadora Geral do NatJus Estadual na comarca de Palmas nos trabalhos realizados, conforme SEI 19.0.000005207-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2715/2019, de 13 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51598 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Mario Sergio Loureiro Soares, ENGENHEIRO, Matrícula 352204**, o valor de R\$ 86,13, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Miracema do Tocantins-TO, no período de 16/08/2019 a 16/08/2019, com a finalidade de realizar vistoria técnica na obra do Fórum de Miracema, conforme SEI 19.0.00003255-0.

Art. 2º Conceder ao servidor **Juarez Lopes Marinho, ARQUITETO, Matrícula 353163**, o valor de R\$ 86,13, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Miracema do Tocantins-TO, no período de 16/08/2019 a 16/08/2019, com a finalidade de realizar vistoria técnica na obra do Fórum de Miracema, conforme SEI 19.0.00003255-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2716/2019, de 13 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51590 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Luanda Cabral Fernandes, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 352978**, o valor de R\$ 325,28, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Itaguatins-TO, no período de 09/08/2019 a 10/08/2019, com a finalidade de assessorar o Magistrado, que responde pela Comarca de Itaguatins, conforme a Portaria nº 190, de 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2717/2019, de 13 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51589 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Publio Caio Pires Bispo, ASSISTENTE DE SUPORTE TÉCNICO, Matrícula 352879**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraisópolis do Tocantins-TO, no período de 14/08/2019 a 14/08/2019, com a finalidade de instalar equipamentos no Cepema, conforme chamado R12512 aberto no sistema Assyst.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2718/2019, de 13 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51537 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Fabiano Goncalves Marques, JUZZ - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA, Matrícula 291246**, o valor de R\$ 228,86, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 72,39, por seu deslocamento de Alvorada-TO para Talisma-TO, no período de 29/08/2019 a 29/08/2019, com a finalidade de realizar locomoção para fazer visita obrigatória/legal ao presídio feminino de Talismã-TO, distrito judiciário de Alvorada.

Art. 2º Conceder ao servidor **Fábio Adriane de Oliveira, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 357101**, o valor de R\$ 114,27, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 337,64, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Alvorada-TO para Talisma-TO, no período de 29/08/2019 a 29/08/2019, com a finalidade de realizar locomoção para fazer visita obrigatória/legal ao presídio feminino de Talismã-TO, distrito judiciário de Alvorada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2719/2019, de 13 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51536 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Skarleth Lourrara Moura Gonçalves, Matrícula 356035**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 30/08/2019 a 30/08/2019, com a finalidade de realizar audiências de conciliação na Comarca de Paraíso do Tocantins, conforme designação no SEI 18.0.000013255- 8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2720/2019, de 13 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51534 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Skarleth Lourrara Moura Gonçalves, Matrícula 356035**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 20/08/2019 a 20/08/2019, com a finalidade de realizar audiências de conciliação na Comarca de Paraíso do Tocantins, conforme designação no SEI 18.0.000013255- 8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2721/2019, de 13 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51594 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria Helena Silva Medrado, Matrícula 354162**, o valor de R\$ 886,27, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Goiatins-TO, no período de 13/08/2019 a 16/08/2019, com a finalidade de realizar audiências de conciliação na Comarca de Goiatins, conforme designação contida no SEI nº 19.0.000005405-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2722/2019, de 13 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51527 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Valdivone Dias da Silva, Matrícula 352664**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, pela sua inclusão na viagem concernente ao Protocolo nº 2019/51114 de Novo Acordo-TO para Sao Felix do Tocantins-TO, no período de 24/08/2019 a 24/08/2019, com a finalidade de auxiliar na realização da segunda etapa do IV Mutirão da Cidadania e Justiça, conforme SEI 19.0.000003902-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2723/2019, de 13 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51522 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Juarez Lopes Marinho, ARQUITETO, Matrícula 353163**, o valor de R\$ 86,13, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 12/08/2019 a 12/08/2019, com a finalidade de realizar vistoria técnica no prédio do fórum da referida comarca, conforme SEI 19.0.00000224-3.

Art. 2º Conceder à servidora **Wilma Virginia Alves Ribeiro Assunção, ENGENHEIRO, Matrícula 357345**, o valor de R\$ 86,13, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 12/08/2019 a 12/08/2019, com a finalidade de realizar vistoria técnica no prédio do fórum da referida comarca, conforme SEI 19.0.00000224-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2724/2019, de 13 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51507 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Jozilene Alves da Silva Cavalcante, Matrícula 990512**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Itapora do Tocantins-TO, no período de 12/08/2019 a 12/08/2019, com a finalidade de realizar visita para elaboração de estudo social Nº do processo: 0002325-97.2018.827.2714.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2725/2019, de 13 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51506 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria Raimunda Bezerra Mota, Matrícula 990419**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Lagoa da Confusão-TO para Zona Rural-TO, no período de 12/08/2019 a 12/08/2019, com a finalidade de realização de avaliação Psicológica. Nº do processo: 0000559-40.2017.827.2715.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2726/2019, de 13 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51505 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Ana Gabriela Ferreira Brito, Matrícula 356562**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guarai-TO para Lajeado-TO, no

período de 12/08/2019 a 12/08/2019, com a finalidade de realizar avaliação Psicológica Nº do processo: 0005318-92.2018.827.2721.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2727/2019, de 13 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51504 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Rosamaura Alves dos Anjos, Matrícula 990399**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguacema-TO para Caseara-TO, no período de 10/08/2019 a 10/08/2019, com a finalidade de realizar visita Técnica para entrevista e confecção do Produto Técnico Nº do processo: 0000687-11.2018.827.2735.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2728/2019, de 13 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51503 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Ana Paula Santana Casoti, Matrícula 990614**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Pequizeiro-TO, no período de 10/08/2019 a 10/08/2019, com a finalidade de realizar visita domiciliar para a elaboração da avaliação psicológica. Nº do processo: 0004740-90.2017.827.2713.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2729/2019, de 13 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51502 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maurinéia Borges Silva, Matrícula 357762**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Xambioa-TO, no período de 02/08/2019 a 02/08/2019, com a finalidade de elaboração de Avaliação Psicológica. Nº do processo: 0000286-09.2019.827.2742.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2730/2019, de 13 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51532 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Sandra Carvalho, SECRETÁRIO TJ, Matrícula 354432**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 07/08/2019 a 10/08/2019, com a finalidade de lançamento do Judiciário na Medida, 2019, de acordo com SEI 19.0.000019267-0.

Art. 2º Conceder à servidora **Hozana Lemos Ribeiro Cota Couto, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 353367**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no

período de 07/08/2019 a 10/08/2019, com a finalidade de lançamento do Judiciário na Medida, 2019, de acordo com SEI 19.0.000019267-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2731/2019, de 13 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51603 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Juarez dos Santos Brandão, Técnico Judiciário, Matrícula 352638**, o valor de R\$ 198,67, relativo ao pagamento de 1 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/51244, no período de 16/08/2019 a 16/08/2019, com a finalidade de .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2732/2019, de 13 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51593 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Lilian Gama da Silva Povoá, SECRETÁRIO ACADÊMICO, Matrícula 352959**, o valor de R\$ 3.024,79, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 562,72, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Belem-PA, no período de 01/09/2019 a 06/09/2019, com a finalidade de participar do X Congresso Brasileiro de História da Educação, na Universidade Federal do Pará (UFPA), para apresentação do artigo científico intitulado "Memórias da Educação Corporativa na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT)", aprovado pelo Comitê Científico do X Congresso Brasileiro de História da Educação, conforme SEI 19.0.000020222-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2733/2019, de 13 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51455 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Lidiane Manduca Ayres Leal, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 229740**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 15/08/2019 a 15/08/2019, com a finalidade de participar do curso de Capacitação para Implementação e Uso do Formulário Nacional de Risco e Proteção à Vida (FRIDA), conforme SEI 19.0.000024548-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2734/2019, de 13 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51544 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Fabiano Goncalves Marques, JUZZ - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA, Matrícula 291246**, o valor de R\$ 636,93, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e

3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 112,97, por seu deslocamento de Alvorada-TO para Araguacu-TO, no período de 20/08/2019 a 21/08/2019, com a finalidade de substituição automática, juiz titular em gozo de férias, deslocamento em razão do serviço, conforme SEI 19.0.000026135-4.

Art. 2º Conceder ao servidor **Fábio Adriane de Oliveira, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 357101**, o valor de R\$ 397,35, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Alvorada-TO para Araguacu-TO, no período de 20/08/2019 a 21/08/2019, com a finalidade de substituição automática, juiz titular em gozo de férias, deslocamento em razão do serviço, conforme SEI 19.0.000026135-4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2735/2019, de 13 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51547 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Volnei Ernesto Fornari, ESCRIVÃO JUDICIAL, Matrícula 222565**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Arapoema-TO para Palmas-TO, no período de 21/08/2019 a 23/08/2019, com a finalidade de participar do curso acerca do Novo Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), conforme SEI 19.0.000022781-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2736/2019, de 13 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51546 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Roselma da Silva Ribeiro, ESCRIVÃO JUDICIAL, Matrícula 222369**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Arapoema-TO para Palmas-TO, no período de 14/08/2019 a 15/08/2019, com a finalidade de participar do curso de Capacitação para Implementação e Uso do Formulário Nacional de Risco e Proteção à Vida (FRIDA), conforme SEI 19.0.000024548-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2737/2019, de 13 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51542 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Karita Fernanda Feliciano Gomes, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 352611**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Cristalândia-TO para Palmas-TO, no período de 14/08/2019 a 15/08/2019, com a finalidade de participação no curso de Capacitação para Implementação e Uso do Formulário Nacional de Risco e Proteção à Vida (FRIDA), conforme SEI 19.0.000024548-0.

Art. 2º Conceder à servidora **Ester Alves Oliveira, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 274441**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Cristalândia-TO para Palmas-TO, no período de 14/08/2019 a 15/08/2019, com a finalidade de participação no curso de Capacitação para Implementação e Uso do Formulário Nacional de Risco e Proteção à Vida (FRIDA), conforme SEI 19.0.000024548-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2738/2019, de 13 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51454 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Fernando Leiser Rosa, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 186730**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Natividade-TO, no período de 19/08/2019 a 23/08/2019, com a finalidade de acompanhar o Projeto Justiça Cidadã pelo GMF, em visita as unidades prisionais, conforme SEI 19.0.0000067477.

Art. 2º Conceder ao servidor **Rodrigo Jose Malta de Oliveira, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 168928**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Natividade-TO, no período de 19/08/2019 a 23/08/2019, com a finalidade de acompanhar o Projeto Justiça Cidadã pelo GMF, em visita as unidades prisionais, conforme SEI 19.0.0000067477.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2739/2019, de 13 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51313 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, JUZZ - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA, Matrícula 352452**, o valor de R\$ 1.086,62, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 562,66, por seu deslocamento de Ananas-TO para Palmas-TO, no período de 14/08/2019 a 15/08/2019, com a finalidade de participar do curso de Capacitação para Implementação e Uso do Formulário Nacional de Risco e Proteção à Vida (FRIDA), conforme SEI 19.0.000024548-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2740/2019, de 13 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/50975 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Wellington Magalhaes, JUZZ - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA, Matrícula 352084**, o valor de R\$ 1.313,49, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Cristalândia-TO para Palmas-TO, no período de 07/08/2019 a 10/08/2019, com a finalidade de participação nas aulas do Doutorado em Desenvolvimento Regional, conforme SEI 19.0.000008285-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2741/2019, de 13 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51159 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jose Silva de Sousa, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 229544**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 08/08/2019 a 09/08/2019, com a finalidade de realizar serviços de telefonia, conforme Service Desk R12285.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2742/2019, de 13 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51170 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 178924**, o valor de R\$ 1.313,72, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 422,27, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 14/08/2019 a 16/08/2019, com a finalidade de participar do Curso de Capacitação para Implementação e Uso do Formulário Nacional de Risco e Proteção à Vida (FRIDA) a ser realizado pela Procuradoria Geral de Justiça do Tocantins, conforme SEI 19.0.000025530-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2743/2019, de 13 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51168 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Julio Cesar Lima de Alencar, MOTORISTA, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Aurora do Tocantins-TO, no período de 12/08/2019 a 16/08/2019, com a finalidade de conduzir funcionários para manutenção preventiva, nos prédios dos fóruns das referidas comarcas, conforme SEI 19.0.000024952-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Termos de homologação

PROCESSO 19.0.000012946-4

INTERESSADO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ASSUNTO HOMOLOGAÇÃO PE Nº 43/2019

Termo de Homologação Nº 28 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Cuidam os presentes sobre a homologação de procedimento licitatório que visa a contratação de pessoa jurídica especializada com condições técnicas e estruturais que possibilitem a prestação de serviços de Agente de Integração para fins de execução do Programa de Estágio no âmbito do Poder Judiciário do Tocantins.

Tendo em vista que a licitação foi realizada de acordo com as disposições da sua legislação de regência, qual seja, Lei 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 8.538/2015, Lei Complementar 123/2006, Decreto Judiciário 136/2014 e, subsidiariamente, Lei 8.666/93, bem assim a manifestação da Assessoria Jurídico-Administrativa (evento 2727753), **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico 43/2019, haja vista o êxito do certame, no qual foi adjudicado o objeto ao **Instituto Euvaldo Lodi-Núcleo Regional do Estado do Tocantins**, pelo valor total de **R\$ 49.920,00 (quarenta e nove mil novecentos e vinte reais)**, consoante Ata da Sessão, Resultado por Fornecedor e Termo de Adjudicação (eventos 2725248, 2725241 e 2725247), para que produzam seus efeitos legais.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à:

1. **DIGER** para homologação perante o sistema Comprasnet, extração de cópia do respectivo ato e juntada ao presente feito;
 2. **SPADG** para publicação do presente Termo de Homologação;
 3. **DCC** para as providências relativas à formalização do instrumento contratual, coleta de assinaturas, publicação do extrato e demais medidas pertinentes; e
 4. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho.
- Concomitante, à **DIGEP** para ciência e acompanhamento.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Atas

ATA DA 1ª SESSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 007/2019 **PROCESSO Nº 19.0.000009891-7**

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (12/08/2019), às 08:30 horas, em sessão pública, na sala da Comissão de Licitações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 02, 3º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, reuniu-se os membros da CPL, designados pela Portaria nº 598/2019, de 20 de março de 2019, publicada no Diário da Justiça sob o nº 4462 de 20 de março de 2019, para à sessão inaugural da Concorrência nº 007/2019 – contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de reforma e ampliação do Fórum da Comarca de Itaguatins - TO, conforme previsto no Edital correspondente. Foi dada ampla publicidade do certame através de publicação do Aviso de Licitação no Diário da Justiça e em jornal de grande circulação no Município e Estado (evento 2670274) e sítio deste Tribunal (evento 2669276, 2670276 e 2687008). Declarada aberta a sessão, às 08:30 horas, pelo Presidente da Comissão de Licitação, oportunidade que foram recolhidos os documentos de credenciamento e os envelopes n.º 1 e 2 das seguintes empresas: **1 – CONSTRUPLAC COM. MAT. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº. 08.639.717/0001-90**, representada neste ato por **Paulo Edgar Tavares**, portador do RG n.º. 985.034 SSP/PI e CPF n.º. 290.791.363-87, Telefone (63) 3215-5005 / 98428-2660, e-mail: leo@leonsistemasconstrutivos.com.br; **2 – CONSTRUTORA ACAUA LTDA, CNPJ Nº 04.490.079/0001-37**, representada neste ato por Ely Mascarenhas Barros, portador do RG n.º 47790 SSP/TO e CPF n.º. 370.298.511-53, Telefone (63) 3216-1855 / 99978.2992, e-mail: acaua@acaua.com.br; **3 – M.C COMÉCIO PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 10.413.412/0001-07**, representada neste ato por **Gustavo Guimarães de Castro**, portador do RG n.1222222 e CPF n.º. 059.261.211-24, Telefone (63) 99993.6048, e-mail: mcconstrutoraoliveira@hotmail.com; **4 - MENEZES INDUSTRIA E COMÉCIO LTDA, CNPJ Nº 01.610.901/0001-68**, representada neste ato por **Pedro Henrique Teles de Menezes**, portador do RG n.º. 930.545 e CPF n.º. 026.542.171-32, Telefone (63) 3217-5205 / 99949.3003, e-mail: renasncenceplanejados@gmail.com; **5 – ISM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº. 27.328.042/0001-02**, Telefone (63) 3214.3985 / 98110-7216 e e-mail: libertengenharia@hotmail.com. Registra-se que a empresa **ISM ENGENHARIA EIRELI** não credenciou representante legal fazendo tão somente a entrega dos envelopes n.º 1 e 2 aos membros da CPL. Registra-se ainda que os representantes legais das empresas **CONSTRUPLAC COM. MAT. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA ACAUA LTDA e MENEZES INDUSTRIA E COMÉCIO LTDA** precisaram se retirar antes do final da sessão e por essa razão não assinaram a presente ata. Verificou-se que todas estavam de acordo com as exigências do Edital, portanto, restaram CREDENCIADAS. Passou-se então à abertura do envelope n.º. 01 - documento de habilitação. Após, foram franqueados os documentos para conferência, os quais foram rubricados pelas empresas presentes. Em seguida, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação suspendeu a presente sessão para análise dos documentos de habilitação (envelope nº 01), oportunidade em que remarcou nova sessão para o dia **14/08/2019 às 14:30 horas (horário de Brasília)**, no mesmo local, ficando os presentes desde já notificados para comparecer. Os envelopes nº 2 permanecerão em poder desta Comissão de Licitação, os quais foram acondicionados dentro de envelope único, o qual foi lacrado e vistado pelos membros desta Comissão de Licitação e pelos presentes. Fica consignado que doravante todas as comunicações aos licitantes referentes a esta licitação será processada através dos e-mails constantes nesta Ata, os quais foram fornecidos e conferidos pelos representantes das empresas. Informo também que todas as Atas serão publicadas no Diário da Justiça e disponibilizadas no sítio deste Tribunal de Justiça. Nada mais requerido nem a tratar, a sessão foi encerrada às 09:21 hs, e lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes definidos no referido acordo.

Moacir Campos de Araújo

Presidente da CPL

Pauline Sabará Souza

Secretária da CPL

Ênio Carvalho de Souza

Membro

Empresas:

CONSTRUPLAC COM. MAT. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Paulo Edgar Tavares

CONSTRUTORA ACAUA LTDA

Ely Mascarenhas Barros

M.C COMÉCIO PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Gustavo Guimarães de Castro

MENEZES INDUSTRIA E COMÉCIO LTDA

Pedro Henrique Teles de Menezes

ISM ENGENHARIA EIRELI

ATA DA 1ª SESSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 008/2019**PROCESSO Nº 19.0.000019607-2**

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (**13/08/2019**), às 08:30 horas, em sessão pública, na sala da Comissão de Licitações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 02, 3º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, reuniu-se os membros da CPL, designados pela Portaria nº 598/2019, de 20 de março de 2019, publicada no Diário da Justiça sob o nº 4462 de 20 de março de 2019, para à sessão inaugural da Concorrência nº 008/2019 – **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de Reforma do Gabinete na sede do Palácio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**, conforme previsto no Edital correspondente. Foi dada ampla publicidade do certame através de publicação do Aviso de Licitação no Diário da Justiça e em jornal de grande circulação no Município e Estado (evento 2670260) e sítio deste Tribunal (eventos 2669285, 2670265 e 2687013). Declarada aberta a sessão, às 08:30 horas, pelo Presidente da Comissão de Licitação, oportunidade que foram recolhidos os documentos de credenciamento e os envelopes n.º 1 e 2 das seguintes empresas: **1 – ARARAÚNA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME, CNPJ Nº. 15.381.747/0001-04**, microempresa, representada neste ato por **Fábio José Strieder**, portador do RG nº. 0725446005 SSP/BA e CPF nº. 819.317.005-91, Telefone (63) 98454-4090, e-mail: araraunaconsultoria@gmail.com; **2 - CONSTRUPAC COM. MAT. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº. 08.639.717/0001-90**, empresa de pequeno porte representada neste ato por **Paulo Edgar Tavares**, portador do RG nº. 985.034 SSP/PI e CPF nº. 290.791.363-87, Telefone (63) 3215-5005 / 98428-2660, e-mail: leo@leonsistemasconstrutivos.com.br; **3 - MENEZES INDUSTRIA E COMÉCIO LTDA, CNPJ Nº 01.610.901/0001-68**, microempresa, representada neste ato por **Pedro Henrique Teles de Menezes**, portador do RG nº. 930.545 e CPF nº. 026.542.171-32, Telefone (63) 3217-5205 / 99949.3003, e-mail: renasncenceplanejados@gmail.com; **4 – ISM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº. 27.328.042/0001-02**, empresa de pequeno porte, Telefone (63) 3214.3985 / 98110-7216 e e-mail: libertengenharia@hotmail.com. Registra-se que a empresa **ISM ENGENHARIA EIRELI** não credenciou representante legal fazendo tão somente a entrega dos envelopes n.º 1 e 2 aos membros da CPL. Registra-se ainda que o representante legal da empresa **MENEZES INDUSTRIA E COMÉCIO LTDA** se retirou antes do final da sessão e por essa razão não assinou a presente ata. Verificou-se que todas estavam de acordo com as exigências do Edital, portanto, restaram CREDENCIADAS. Passou-se então à abertura do envelope nº. 01 - documento de habilitação. Após, foram franqueados os documentos para conferência, os quais foram rubricados pelas empresas presentes. Em seguida, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação suspendeu a presente sessão para análise dos documentos de habilitação (envelope nº 01), oportunidade em que remarcou nova sessão para o **dia 19/08/2019 às 14:30 horas (horário de Brasília)**, no mesmo local, ficando os presentes desde já notificados para comparecer. Os envelopes nº 2 permanecerão em poder desta Comissão de Licitação, os quais foram acondicionados dentro de envelope único, o qual foi lacrado e vistado pelos membros desta Comissão de Licitação e pelos presentes. Fica consignado que doravante todas as comunicações aos licitantes referentes a esta licitação será processada através dos e-mails constantes nesta Ata, os quais foram fornecidos e conferidos pelos representantes das empresas. Informo também que todas as Atas serão publicadas no Diário da Justiça e disponibilizadas no sítio deste Tribunal de Justiça. Nada mais requerido nem a tratar, a sessão foi encerrada às 09:17 hs, e lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes definidos no referido acordo.

Moacir Campos de Araújo

Presidente da CPL

Pauline Sabará Souza

Secretária da CPL

Ênio Carvalho de Souza

Membro

Empresas:**CONSTRUPAC COM. MAT. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**

Paulo Edgar Tavares

ARARAÚNA – SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME

Fábio José Strieder

MENEZES INDUSTRIA E COMÉCIO LTDA

Pedro Henrique Teles de Menezes

ISM ENGENHARIA EIRELI**DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS****Extratos de contratos****EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 84/2018****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2019****PROCESSO 19.0.000001166-8****CONTRATO Nº 80/2019****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Ampla Materiais de Limpeza e Hospitalar – EIRELI

OBJETO: aquisição de água mineral gaseificada artificialmente, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor estimado do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 9.264,00 (nove mil duzentos e sessenta e quatro reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da garantia dos bens.

UNIDADE GESTORA:060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1145.4204

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DO RECURSO: 0240

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 18/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2019

PROCESSO 19.0.000018635-2

CONTRATO Nº 82/2019

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Julean Decorações – Ltda

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de persiana vertical, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor estimado do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento terá início a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666, de 1993, ressalvado o prazo de garantia dos materiais e serviços.

UNIDADE GESTORA: 050100 - Tribunal de Justiça

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05010.02.122.1145.2205

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DO RECURSO: 0100

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 49/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2018

PROCESSO 18.0.000023945-0

CONTRATO Nº 82/2019

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Licítip Comércio e Serviço EIRELI - EPP

OBJETO: Aquisição de bens permanentes (aparelhos televisores) visando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 39.149,85 (trinta e nove mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da garantia dos bens.

UNIDADE GESTORA: 050100 - Tribunal de Justiça

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1145.1100

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52

FONTE DO RECURSO: 0100

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 62/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/208

PROCESSO 19.0.000009283-8

CONTRATO Nº 81/2019

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Gráfica e Editora Ferreira Eireli - ME?

OBJETO: Aquisição de bens permanentes (aparelhos televisores) visando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 31.140,00 (trinta e um mil cento e quarenta reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário, sem prejuízo do prazo de garantia dos materiais.

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.131.1145.4185

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DO RECURSO: 0240

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2019.

Extratos de termos aditivos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2019

PROCESSO 18.0.000023065-7

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Pinheiro & Gasparin Ltda

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente Instrumento a alteração do item 1.1, da Cláusula Primeira e item 5.1, da Cláusula Quinta, do Contrato nº 59/2019, em virtude da correção do pedido formulado pela Divisão de Serviços Gerais - DSG, evento 2673682, no que diz respeito aos valores unitário e total do item 90.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato."

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2019.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1083/2019, de 12 de agosto de 2019

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/51541;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARCIA MARIA RIBEIRO BARROS GASPARINO**, matrícula nº 352703, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo efetivo vago de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE NOVO ACORDO no período de 01/07/2019 a 12/08/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS
DIRETORA DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1084/2019, de 12 de agosto de 2019

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/51548;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARCIA MARIA RIBEIRO BARROS GASPARINO**, matrícula nº 352703, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo efetivo vago de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE NOVO ACORDO no período de 01/07/2019 a 12/07/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1083/2019, de 12 de Agosto de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS
DIRETORA DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1085/2019, de 13 de agosto de 2019

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/49029;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 828/2019, publicada no Diário da Justiça nº 4535, de 10/07/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

FLAVIA AFINI BOVO
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA Nº 1664/2019, de 13 de agosto de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **IVONEIDE PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 143951, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, marcadas para o período de 16/07 a 14/08/2019, a partir de **16/07/2019 até 14/08/2019**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 14/11 a 13/12/2019, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jefferson David Asevedo Ramos
Diretor do Foro

DIRETORIA FINANCEIRA

DIRETOR: GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 9, de 2019.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/custasfinais devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br

ADENE BORGES DE SOUSA	041.885.881-01	5002207-07.2011.827.2706	R\$ 362,50
AGRO PASTORIL CATARINENSE LTDA	25.020.538/0001-99	5030539-41.2013.827.2729	R\$ 20,50
ALESSANDRA APARECIDA OLIVEIRA ACCORINTE	732.559.201-91	0021794-13.2015.827.2722	R\$ 117,50
ANDREIA DE REZENDE VASCONCELOS DO VALE	817.320.741-00	5043122-58.2013.827.2729	R\$ 156,15
CARLOS ALBERTO ARCA GASPAR	516.803.432-20	0044008-69.2018.827.2729	R\$ 169,89
CONTERPA CONSTRUCAO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	02.710.572/0001-90	5000176-18.2006.827.2729	R\$ 341,12
EDMUNDO RABELO DA SILVA	351.579.171-04	0022311-94.2015.827.2729	R\$ 716,41
ELIOM BATISTA DOS REIS	480.145.751-72	0029049-35.2014.827.2729	R\$ 104,50
FABIO DE CARVALHO	046.256.331-68	5000022-69.2006.827.2706	R\$ 45,30
JOAO FERNANDES DA COSTA	069.183.283-87	5000184-52.2007.827.2731	R\$ 345,34
JOAO LUIZ ARAUJO FEITOSA	030.183.891-74	0001097-48.2014.827.2740	R\$ 30,50
JOSE PEREIRA DO COUTO	154.786.371-49	5000432-04.2009.827.2713	R\$ 799,07
LIDERPRIME - ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA.	71.590.665/0105-37	5000041-72.2012.827.2736	R\$ 2.136,64
REDE BRASIL 2.000 SUPERMERCADOS LTDA	25.120.221/0001-24	5000022-69.2006.827.2706	R\$ 45,30
SANDOVAL FILHO ALVES BARROS	006.067.041-08	0018050-24.2016.827.2706	R\$ 40,50
SAULO LAGO FIGUEIREDO	650.520.219-68	0000539-48.2015.827.2738	R\$ 28,00
VALTERNEI MACHADO DA SILVA	272.311.606-97	0003971-68.2016.827.2729	R\$ 199,74

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 9, de 2019.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/custasfinais devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br

ADELINA MASCARENHAS TAVARES	278.671.451-68	5009792-41.2011.827.2729	R\$ 105,50
ADRIANA SAKAMOTO	05.679.788/0001-28	5002546-35.2013.827.2725	R\$ 146,50
ALDA LUCIA HOLANDA CAVALCANTE	824.559.291-91	0012431-36.2014.827.2722	R\$ 115,50
ALUMINAS INDUSTRIA E METALURGICA DE TRANSFORMACAO LTDA	02.005.993/0001-10	5001041-07.2007.827.2729	R\$ 64,00
ANACLAUDIA MATEUS DA FONSECA	06.309.580/0001-80	5000480-80.2007.827.2729	R\$ 173,49
ANDRES LAZARO BARRAZA DE LA CRUZ	020.995.847-29	5010138-89.2011.827.2729	R\$ 149,38
ANTONIA FERREIRA DIAS	663.264.941-68	5006741-51.2013.827.2729	R\$ 148,98
ANTONIA NOGUEIRA DOS SANTOS	736.907.401-34	0011395-22.2015.827.2722	R\$ 105,50
ANTONIO DE ASSIS BEZERRA DE OLIVEIRA	557.267.041-34	0005140-27.2015.827.2729	R\$ 128,20
ANTONIO RODRIGUES DA COSTA	870.775.581-34	5007235-13.2013.827.2729	R\$ 165,01
ANTONIO SERGIO BROETTO	102.160.048-29	0000932-96.2016.827.2718	R\$ 19,50
APARECIDA DA SILVEIRA MACHADO FELIX	282.027.241-04	0032593-31.2014.827.2729	R\$ 189,11
ARLINDO SILVA DOS REIS	985.257.001-34	0005167-33.2016.827.2710	R\$ 37,50
ASSIS FRASSON DA SILVA	370.473.029-72	5000309-06.2009.827.2713	R\$ 3.372,46
ASSOCIACAO DE VEICULOS PESADOS DE CONTAGEM / MG	14.792.095/0001-38	0020230-12.2014.827.2729	R\$ 258,31
ATAKAREJO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	24.844.185/0001-89	5000446-05.2002.827.2722	R\$ 2.072,88
BENTO FRANCO DE LIMA	484.666.201-25	0011757-58.2014.827.2722	R\$ 155,58
CARLOS CARDOSO DO CARMO	281.227.479-49	5000307-39.2010.827.2733	R\$ 1.002,53
CEO CENTRO DE ENSINO E ODONTOLOGIA LTDA	01.504.078/0001-06	5000672-47.2006.827.2729	R\$ 119,50
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO TOCANTINS	26.753.608/0001-80	5000001-07.1999.827.2717	R\$ 131,00
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MIRACEMA	03.109.689/0001-85	5000194-80.2008.827.2725	R\$ 94,00
DEZ GRAUS IND E COM DE GELO LTDA	36.839.918/0001-76	5010044-44.2011.827.2729	R\$ 156,25
DROGARIA BEN-HUR LTDA	03.821.312/0001-54	0000425-55.2014.827.2735	R\$ 49,00
EDILVAN CERQUEIRA SALES	625.305.181-49	0005871-42.2018.827.2721	R\$ 31,50
EDIVALDO NOGUEIRA DE SOUSA		0023140-96.2015.827.2722	R\$ 103,50
EDNEIA RIBEIRO DA ANUNCIACAO	660.191.681-15	0046098-50.2018.827.2729	R\$ 294,48
ELISANGELA ROQUE DOS SANTOS	866.600.804-06	0039555-65.2017.827.2729	R\$ 74,50
ETERNO MARQUES DE SOUZA	112.952.361-68	5013585-38.2013.827.2722	R\$ 167,70
EUSTAQUIO BASTOS	087.543.491-68	5000709-79.2003.827.2729	R\$ 103,50
FABRICIO DE FREITAS ARAUJO	053.925.951-97	0001154-42.2017.827.2714	R\$ 200,99
FORTALEZA COMERCIAL ATACADISTA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	11.501.714/0001-08	0011106-68.2015.827.2729	R\$ 31,00
FRANCISCO ALVES DE ARAUJO FILHO	010.901.471-55	0001661-65.2016.827.2737	R\$ 147,46
FRANK FEITOSA LIMA	063.675.801-07	0010915-10.2016.827.2722	R\$ 185,74
G. BENJAMIM DE SOUSA FILHO	07.139.841/0001-23	5004989-54.2012.827.2737	R\$ 68,00
GRANOL INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO SA	50.290.329/0093-20	0001315-62.2016.827.2722	R\$ 50,00
GUILHERME ALVES COSTA	379.851.898-07	0001828-81.2017.827.2726	R\$ 4.500,72

GUILHERME DIAS TEIXEIRA	064.497.166-57	5005255-02.2011.827.2729	R\$ 159,70
GUIOMAR GOMES NOGUEIRA	088.636.871-53	0003210-42.2018.827.2737	R\$ 119,00
ILDA BONFIM DE SENA NOLETO	623.444.121-15	5000108-10.2007.827.2737	R\$ 208,21
ILSIONE AGNOS TEIXEIRA	12.959.903/0001-83	0024474-42.2018.827.2729	R\$ 123,30
JAIR SGORLA	423.962.719-20	0002617-55.2017.827.2702	R\$ 17,50
JANAINI RODRIGUES DE MELO	717.128.361-53	5000775-15.2010.827.2729	R\$ 209,81
JOELI BATISTA GOMES	449.677.801-72	0001215-36.2017.827.2702	R\$ 395,85
JORGE TADEU DA SILVA ARAUJO	159.156.545-68	5010939-68.2012.827.2729	R\$ 156,44
JOSE DE VALDINEY BEZERRA MARACAIPE	016.315.101-69	0015130-63.2015.827.2722	R\$ 125,52
JOSE ELTON BERTOLDO NUNES	923.678.442-91	5001694-81.2012.827.2713	R\$ 200,75
JOSEANNE KARLO CASTRO DOS SANTOS	905.351.111-34	0010149-83.2018.827.2722	R\$ 385,50
KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO	01.701.201/0523-08	5006751-19.2013.827.2722	R\$ 48,00
LEANDRO PEREIRA DAS NEVES	848.846.061-91	0009322-95.2016.827.2737	R\$ 162,56
LIDIA DE ANDRADE SILVA SOARES	019.564.311-95	0018555-98.2015.827.2722	R\$ 48,63
LORENA CRISTINA DA SILVA ANTUNES	982.307.191-87	0022952-06.2015.827.2722	R\$ 29,50
LOURIVAL GOMES CAVALCANTE	056.866.601-15	0006266-04.2018.827.2731	R\$ 10.874,11
LUIZA RODRIGUES FRANCO	264.786.331-87	5023586-61.2013.827.2729	R\$ 105,50
MAGDAL GOMES DE SOUZA	760.843.701-44	0005132-03.2017.827.2722	R\$ 295,00
MANOEL DA SILVA CARNEIRO	059.462.122-49	5031346-95.2012.827.2729	R\$ 150,70
MANOEL ITAMAR ROCHA DE CARVALHO	136.287.804-97	5001613-94.2011.827.2737	R\$ 93,00
MAQUICILAN LEO XAVIER	573.779.521-72	0006960-34.2017.827.2722	R\$ 218,50
MARCIO CARDOSO ALMEIDA	575.742.431-15	0001934-03.2017.827.2707	R\$ 574,16
MARIA EDMA FERREIRA DA SILVA DE PAULA	871.251.701-10	0012190-75.2018.827.2737	R\$ 17,50
MARICENE SANTOS	886.253.971-15	0006000-49.2015.827.2722	R\$ 160,41
MARILIA NETTO AYRES	235.543.391-72	0004792-59.2017.827.2722	R\$ 23,50
MAURICIO DE VASCONCELOS MEDEIROS	456.798.944-91	5008711-57.2011.827.2729	R\$ 243,28
MAURICIO NUNES MARTINS	096.361.828-84	5000672-47.2006.827.2729	R\$ 119,50
MAZOLENE PEREIRA DE SOUSA	475.293.423-04	0009123-55.2015.827.2722	R\$ 146,50
MONIA BEATRIZ ECKERT DE ALMEIDA	575.489.601-82	5002778-59.2013.827.2721	R\$ 76,50
NELSON MATUOCA	166.129.571-15	0034542-90.2014.827.2729	R\$ 111,13
NILTON RIBEIRO DE SOUZA	008.406.951-10	0019787-48.2015.827.2722	R\$ 155,54
NOLETO & SOUSA LTDA	13.995.706/0001-82	0002267-54.2015.827.2729	R\$ 164,36
OSMAR PEREIRA DO LAGO	659.672.401-87	5028396-79.2013.827.2729	R\$ 104,50
PAULO FERNANDO ARAUJO LEAL	021.595.371-10	0037590-52.2017.827.2729	R\$ 433,48
PAULO NUNES DE SOUSA	088.660.901-15	5001148-11.2013.827.2739	R\$ 117,82
PEDRO JOSE LUZ NETO	184.188.991-15	5000351-47.2013.827.2735	R\$ 1.336,56
PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA	323.439.061-49	0008031-42.2015.827.2722	R\$ 128,50
PEG PAG BOM PRECO LTDA	36.997.765/0001-95	5010031-45.2011.827.2729	R\$ 158,67
RAIMUNDO BATISTA DA SILVA	196.046.451-53	5004873-93.2012.827.2722	R\$ 1.138,50
RAIMUNDO NONATO WANDERLEY	071.776.821-04	5000518-52.2008.827.2731	R\$ 72,00
RAUL GOMES	015.814.301-91	5008126-68.2012.827.2729	R\$ 198,48
RITA DE CASSIA DEMETRIO PINHEIRO	430.531.901-25	0005061-24.2015.827.2737	R\$ 219,12
ROBELVAR PASCHOAL DE ALMEIDA	201.938.401-97	0039387-34.2015.827.2729	R\$ 165,64
ROSANA FERREIRA SOUZA	925.026.361-91	0006657-88.2015.827.2722	R\$ 139,41
ROSEMEIRE DUARTE TEODORO	472.165.141-49	0005289-66.2018.827.2713	R\$ 34,00
ROSINEIDE DA COSTA CARNEIRO	333.495.683-00	0006743-59.2015.827.2722	R\$ 138,41
RUBENS ROBERTO GALVAO E SILVA	430.523.801-25	5013338-57.2013.827.2722	R\$ 168,23
SABRYNA AMELIA BENVINDO FRANCA	862.866.411-49	5008530-61.2013.827.2737	R\$ 264,48
SARAH MENDONCA DE PAULA LEO	031.166.211-01	0013777-59.2018.827.2729	R\$ 211,49
SATURNINA ALVES VARANDA	290.403.291-68	0021583-74.2015.827.2722	R\$ 27,50
SOLO TUBOS E CONEXOES EIRELI	20.098.400/0001-99	0036861-26.2017.827.2729	R\$ 518,48
SOLON PIAVILINO BARROS	020.426.621-19	0000284-24.2014.827.2739	R\$ 167,87

TAPAJOS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	00.075.306/0001-07	0002117-04.2014.827.2731	R\$ 677,72
VM ELETRIFICACOES E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	08.777.128/0001-78	5002372-69.2012.827.2722	R\$ 24,50
WALBERT EGIDIO GIANVECHIO CARVALHO	113.458.451-20	0000425-55.2014.827.2735	R\$ 49,00

ESMAT

Editais

EDITAL nº 076, de 2018 – SEI Nº 19.0.000026301-2

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação do **V Fórum Tocantinense de Tecnologia da Informação**, com o Tema **Tecnologias Computacionais Aplicadas ao Judiciário Tocantinense**, a se realizar no dia 4 de setembro de 2019, mediante as condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: V Fórum Tocantinense de Tecnologia da Informação, com o Tema Tecnologias Computacionais Aplicadas ao Judiciário Tocantinense.

Objetivos: Oportunizar aos servidores e magistrados do Poder Judiciário Tocantinense, professores, acadêmicos, profissionais e demais interessados o acesso aos estudos recentes nas áreas que envolvem a Tecnologia da Informação no Estado do Tocantins.

Período de inscrições: As inscrições acontecerão no período de 14 de agosto a 2 de setembro de 2019.

Inscrições: Serão realizadas, via *web*, no endereço eletrônico esmat.tjto.jus.br. A inscrição é gratuita.

Público-Alvo: Magistrados e servidores – efetivos, comissionados e cedidos – do Poder Judiciário Tocantinense, acadêmicos dos programas de mestrado em Modelagem Computacional de Sistemas, acadêmicos dos cursos de graduação em Tecnologia, professores, profissionais, integrantes do sistema de justiça e membros da sociedade em geral.

Carga horária: 10 horas

Modalidade: Presencial.

Local: Presencialmente no auditório da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), em Palmas.

2. VAGAS:

2.1 Quantidade de Vagas: 200 vagas.

3. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO

3.1 Todos os inscritos no **V Fórum Tocantinense de Tecnologia da Informação**, com o Tema **Tecnologias Computacionais Aplicadas ao Judiciário Tocantinense**, deverão participar das atividades programadas as quais serão desenvolvidas no dia 4 de setembro de 2019, presencialmente no auditório do Tribunal de Justiça, em Palmas, transmissão via internet, por meio do Portal e do aplicativo da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT);

3.2 Os participantes, em Palmas, deverão cumprir no mínimo 75% de frequência nas atividades, para certificação; as frequências serão registradas na entrada e na saída de cada turno durante a realização do evento, no Auditório do Tribunal de Justiça, considerando-se o seguinte horário:

4/9 – das 8h20 às 12h30 e das 14h às 18h10;

3.3 As frequências das atividades presenciais serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período do evento, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras;

3.4 Haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para o início, e 15 minutos antes do horário definido para o final da atividade;

3.5 Excepcionalmente, quando não for possível a verificação da frequência pelo leitor do código de barras, poderá haver lista de presença, a qual deverá ser assinada única e exclusivamente pelo aluno.

4. PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

A programação do evento será divulgada no Portal da Esmat: esmat.tjto.jus.br

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018;

5.2 A desistência do evento, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail saesmat@tjto.jus.br;

5.3 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do evento, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 13 de agosto de 2019.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 042, de 2019 – SEI Nº 18.0.000010386-8

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, torna pública a realização de processo seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, mediante as condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, para **Agentes de Proteção Voluntários da Infância e da Juventude**, cujo curso de formação realizar-se-á no período de 21, 22 e 25 de novembro, mediante as condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: Quadro de Agentes de Proteção Voluntários da Vara da Infância e da Juventude.

Objetivo: formar o quadro de Agentes de Proteção Voluntários da Infância e Juventude das comarcas descritas no item 2, haja vista o cumprimento da atividade de Prevenção Especial executada pelos Juízos, divulgando e estabelecendo as normas para abertura e realização do Processo de Seleção de candidatos voluntários às vagas de Agente de Proteção da Infância e da Juventude, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Federal n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o Serviço Voluntário, do Provimento nº 4, de 2018 – CGJUS/ASCGJUS e das demais normas contidas neste Edital.

Período de inscrições: As inscrições acontecerão no período de 20 a 28 de agosto de 2019.

Inscrições: Serão realizadas, via *web*, no endereço eletrônico <http://esmat.tjto.jus.br/portal>.

Público-Alvo: comunidade em geral (vide requisitos do item 3)

Carga horária do curso de formação: 20 horas

Modalidade do curso: presencial

Local: Esmat

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno: O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.

Atribuições da função de Agente de Proteção:

1.1 executar tarefas de fiscalização e prevenção de infrações às normas de proteção da criança e do adolescente, devidamente disciplinadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pelo Juízo com competência na Infância e Juventude, por meio de ordem de serviço e portaria;

1.2 exercer as atividades que lhes forem cometidas pela autoridade judiciária, ressalvadas as privativas de oficial de justiça ou da autoridade policial, conforme as ordens e instruções do juiz competente, expedidas em observância ao Estatuto da Criança e do Adolescente;

1.3 lavrar auto de infração, de acordo com as legislações em vigor, observadas as normas disciplinares emanadas pelo Juiz de Direito com competência na Infância e Juventude da respectiva Comarca;

1.4 inspecionar entidades governamentais e não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes que executem programas de proteção ou socioeducativos, relatando as ocorrências à autoridade judiciária;

1.5 orientar e liderar a equipe sob sua responsabilidade, com referência aos trabalhos a serem desenvolvidos em diligências;

1.6 comunicar, por escrito, Juiz de Direito com competência na Infância e Juventude da respectiva Comarca e, as ocorrências éticas e disciplinares e a não observância dos dispositivos deste Regimento, por parte dos agentes da equipe;

1.7 relatar, imediatamente, à autoridade judiciária, no exercício de suas funções, a ocorrência ou ameaça de violação de direito da criança e do adolescente, que poderá a seu critério, determinar o auxílio de força policial para acompanhar os respectivos Agentes de Proteção;

1.8 executar qualquer outra tarefa inerente à sua função, atribuída pelo Juiz de Direito com competência na Infância e Juventude da respectiva Comarca.

1.9 Além das atribuições elencadas nos itens 1 e 7 deste Edital, são também competências aquelas previstas no Provimento nº 4, de 2018, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.

1.10 O Agente de Proteção é agente honorífico do Estado e presta serviços de grande relevância à sociedade. É serviço voluntário, que, para fins legais, é considerado como atividade não-remunerada, prestada por pessoa a entidade pública, com objetivos cívicos, educacionais e de assistência educacional, não gerando vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.11 A carga horária do trabalho do Agente de Proteção será de quatro horas semanais, verificando a disponibilidade do Agente para que não interfira em sua vida profissional, uma vez que se trata de serviço voluntário.

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 74

2.2 Distribuição das Vagas:

COMARCA	VAGAS	CADASTRO RESERVA
Comarca de Palmas	15	15
Comarca de Paraíso do Tocantins	10	05

Comarca de Novo Acordo	6	03
Comarca de Araguaína	10	10

2.3 Os candidatos classificados dentro do número de vagas e para cadastro de reserva deverão participar e ser aprovados no curso de formação previsto neste Edital.

3. PRÉ-REQUISITOS

- 3.1 A partir de vinte e um anos completos e gozar de todos os direitos civis e políticos;
- 3.2 Possuir grau de escolaridade de nível fundamental completo;
- 3.3 Possuir bons antecedentes, comprovados por certidões negativas cível, criminal e trabalhistas, da Justiça Estadual, Federal e do Trabalho, bem como do Cartório de Protesto;
- 3.4 Estar quite com as obrigações eleitorais
- 3.5 Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);
- 3.6 Não desempenhar ou exercer atividade policial, seja civil ou militar, federal ou rodoviária federal;
- 3.7 Não estar exercendo ou concorrendo a um cargo eletivo;
- 3.8 Não exercer a função de Agente de Proteção em outra comarca;
- 3.9 Residir na comarca;
- 3.10 Não ser proprietário ou empregado de bar, boate ou exercer a função de organizador de eventos;
- 3.11 Ter disponibilidade de horário compatível com as exigências da função;
- 3.12 Observar e seguir as instruções contidas no presente edital;
- 3.13 Preencher outros requisitos determinados em portarias expedidas pelo Juiz de Direito com competência na Infância e Juventude da Comarca escolhida;
- 3.14 Ser aprovado(a) em processo de seleção e no curso de formação.

4 FREQUENCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DO CURSO

- 4.1 Os alunos inscritos e selecionados serão matriculados no Curso de Formação e deverão participar das atividades, nos dias 24, 25 e 29 de outubro de 2019, das 8h20 às 11h40 e das 14h às 17h20 a serem desenvolvidas na modalidade presencial.
- 4.2 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem média igual ou superior a 7,0, e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento.

5. CONTEUDO PROGRAMÁTICO DO CURSO

- Lei nº 8.069, de 1990;
- Lei nº 9.608, de 1998;
- Provimento nº 4, de 2018, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins;
- Material de trabalho do Agente de Proteção;
- Prontuário do Agente de Proteção;
- Competências do Agente de Proteção;
- Setores do Quadro de Agentes de Proteção e atribuições: fiscalização e diligências; vigilância e diversões; transportes e viagens;
- Direitos dos Agentes de Proteção;
- Deveres, Proibições e Responsabilidades dos Agentes de Proteção;
- Portarias dos juízos de Infância e Juventude das comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins previstas no item 2 do presente Edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 6.1.1 O período de inscrição será compreendido entre 20 a 28 de agosto de 2019.
- 6.1.2 Somente serão aceitas inscrições feitas pelo *site* <http://esmat.tjto.jus.br/portal/> validadas pela entrega da documentação relacionada no item 6.1.4, presencialmente, na diretoria dos respectivos Fóruns.
- 6.1.3 Concluído o preenchimento do formulário, a confirmação da inscrição poderá ser impressa logo após sua conclusão com sucesso, sendo que sua validação está condicionada à entrega da documentação, conforme item 6.1.6 e 6.1.7, até o dia 29 de agosto de 2019, às 18h.
- 6.1.4 A documentação a ser apresentada é a seguinte (cópias):
 - I. Página de confirmação da inscrição;
 - II. Cédula de identidade ou CNH com CPF;
 - III. Certificado de conclusão do ensino fundamental ou superior, ou declaração equivalente;
 - IV. *Curriculum vitae* (dados pessoais, profissionais, experiência profissional e formações básicas e complementares);
 - V. Certidões de antecedentes cíveis, criminais, no âmbito estadual;
 - VI. Comprovante de residência na comarca de atuação;

6.1.5 O momento da inscrição será a única oportunidade para que o candidato apresente documentos, currículo, certidões, certificados, etc. Não serão aceitas inscrições extemporâneas, nem por carta, procuração, correio eletrônico ou fax;

6.1.6 Os documentos entregues na diretoria do respectivo Fórum deverão estar em envelope fechado e identificado da seguinte forma:

a) Nome do candidato;

b) Comarca para qual está pleiteando a vaga para a Agente de Proteção.

6.1.7 A entrega da documentação poderá ser feita por terceiros, no prazo previsto, sendo a própria entrega e o conteúdo do referido envelope de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

6.1.8 A inscrição é gratuita.

6.1.9 É de inteira responsabilidade do candidato a exatidão das informações sobre seus dados cadastrais, sob pena de sua eliminação, caso verificado, a qualquer época, irregularidade, falsidade ou inexatidão de dados;

6.1.10 Os pedidos deficientemente instruídos serão indeferidos pela Comissão de Seleção;

6.1.11 É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de inscrição para apresentação antes da realização das provas, bem como, manter-se informado da regularidade de sua inscrição na Esmat;

6.2 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

6.2.1 São etapas do processo seletivo:

ETAPAS	DATA / DOCUMENTAÇÃO / LOCAL
Inscrição no <i>site</i> da Esmat e entrega da documentação na Esmat para validação da inscrição	Período: de 20 a 28 de agosto de 2019 Documentação prevista no item 6.1.4 Local de entrega documentação: Diretoria do Fórum de cada uma das comarcas listadas no item 2.2 Ou Secretaria Acadêmica da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (endereço: Avenida Theotônio Segurado, Plano-Diretor Norte, AANE 40, QI-01 Lote 03. CEP: 77006-332, Palmas-TO) O horário de funcionamento da Secretaria do Fórum e da Esmat é de 8h às 18h. Os documentos para validação da inscrição deverão ser entregues até às 18h do dia 29 de agosto de 2019 .
Divulgação das inscrições homologadas	Dia 10 de setembro de 2019
1ª fase: Prova discursiva (eliminatória e classificatória)	Dia 20 de setembro de 2019 Os candidatos deverão acompanhar publicação no Diário da Justiça Eletrônico para definição de local, data e horário das provas https://www.tjto.jus.br/diario/pesquisa
Divulgação do resultado provisório da 1ª fase	Dia 10 de outubro de 2019
Prazo para interposição de recurso.	Dia 11 de outubro de 2019
Divulgação do resultado final da 1ª fase	Dia 16 de outubro de 2019
2ª fase: Entrevista (eliminatória e classificatória)	Dia 18 de outubro de 2019 Os candidatos deverão acompanhar publicação no Diário da Justiça Eletrônico para definição de local, data e horário das provas https://www.tjto.jus.br/diario/pesquisa
Divulgação do resultado provisório da 2ª fase e da 3ª fase (análise curricular)	Dia 24 de outubro de 2019
Prazo para interposição de recurso.	Dia 25 de outubro de 2019
Divulgação do resultado final do processo seletivo após julgamento dos recursos, em ordem classificatória	Dia 31 de outubro de 2019
Curso de formação Início das aulas	Dias 21, 22 e 25 de novembro de 2019 ou em data a ser divulgada em Edital próprio de convocação

Divulgação da relação dos Agentes de Proteção Voluntário de Infância e Juventude aprovados no processo seletivo e no curso para atuação nas Comarcas previstas neste Edital	Dia 2 de dezembro de 2019 ou em data a ser divulgada em Edital próprio de convocação
---	---

6.3 Da Prova Discursiva

6.3.1 A prova discursiva consistirá de uma redação, com tema relacionado às atividades a serem desenvolvidas no exercício da função, e poderá versar sobre o seguinte conteúdo programático:

- a. Lei Federal 8.069, de 13/07/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

6.3.2 Na prova discursiva serão observados os seguintes critérios:

- domínio do tema;
- domínio da língua vernácula;
- gramática e ortografia;
- conhecimento da legislação;
- coesão textual;
- raciocínio lógico;
- propriedade da argumentação e fundamentação.

6.3.3 Será considerado aprovado nesta etapa e, conseqüentemente, habilitado a participar da etapa posterior o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis), obedecido o limite de DUAS vezes o quantitativo de vagas estipulado para cada comarca prevista no item 2.

6.4 Da Entrevista

6.4.1 A 3ª Etapa consistirá em uma entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, para identificação do perfil do candidato de acordo com as necessidades das Varas para o exercício da função, na qual serão avaliados:

- postura;
- desenvoltura;
- aptidão;
- conhecimento;
- grau de interesse;
- trajetória acadêmica e profissional do candidato, apresentada no currículo;
- disponibilidade do candidato para dedicação ao curso e à função de agente.

6.4.2 Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis) obedecido o limite previsto para as vagas e cadastro reserva no item 2.2.

6.5 Do Resultado do Processo Seletivo

6.5.1 Os resultados do processo seletivo serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico: <https://www.tjto.jus.br/diario/pesquisa> ;

6.5.2 Os eventuais recursos deverão ser endereçados ao presidente da Comissão do Processo Seletivo e protocolados de forma impressa e entregues presencialmente **na Secretaria Acadêmica da Esmat ou na Diretoria do Fórum da respectiva comarca, mediante recibo escrito, de 14h às 18h**, do dia fixado para interposição de recurso;

6.5.3 O resultado final do certame será homologado pelo presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e divulgado no Diário da Justiça Eletrônico.

6.6 Da Classificação

6.6.1 Os candidatos serão classificados da seguinte forma:

1ª Fase Eliminatória e Classificatória	2ª Fase Eliminatória e Classificatória	3ª Fase Classificatória	Total
Prova Discursiva	Entrevista	Seleção curricular	
50 pontos	30 pontos	20 pontos	100 pontos

6.6.2 A ordem de classificação dos candidatos aprovados será determinada pela soma da pontuação das três fases;

6.6.3 Dentre os aprovados, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, da maior nota para a menor, obedecido o limite previsto para as vagas e cadastro reserva no item 2.2.

6.6.4 Havendo desistência (sem justificativa) de candidatos em qualquer período da seleção ou do curso, não será devido ao desistente nenhum tipo de certificação pelo período cumprido ou atividade realizada, e ele ficará proibido de participar de atividades na Esmat por um período de 6 meses;

6.7 Dos Critérios de Desempate

6.7.1 Em caso de empate, em todas as etapas, serão aplicados os seguintes critérios, nessa ordem:

6.7.1.1 Candidato com maior experiência profissional comprovada na área da Infância e Juventude (mediante declarações e/ou comprovantes);

6.7.1.2 Candidato com maior nível de formação acadêmica;

6.7.1.3 Candidato mais idoso.

7. DO VÍNCULO INSTITUCIONAL

7.1 O Agente de Proteção é agente honorífico do Estado e presta serviços de grande relevância à sociedade. É serviço voluntário, que, para fins legais, é considerado como atividade não-remunerada, prestada por pessoa a entidade pública, com objetivos cívicos, educacionais e de assistência educacional, não gerando vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei Federal n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o Serviço Voluntário.

7.2. São atribuições da função de Agente de Proteção, entre outras, aquelas previstas no Regimento Interno dos Agentes de Proteção da Infância e da Juventude (Provimento nº 04, de 2018 da CGJUS).

7.3 Os candidatos aprovados na seleção e no curso deverão ser credenciados junto ao respectivo Juízo da Infância e Juventude. Após, deverá ser encaminhado o respectivo credenciamento para a Diretoria do Fórum da respectiva comarca, para fins de assinatura do termo de adesão previsto no artigo 4º da Resolução nº 19, de 2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

7.4 O candidato selecionado que não se apresentar nos termos da convocação será considerado desistente, e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado para a vaga, obedecida a ordem de classificação.

7.5 Após selecionado, o Agente deverá procurar o **Juízo da Infância e Juventude da comarca para a qual se inscreveu** para as providências de realização do estágio probatório previsto no art. 4º do Provimento nº 4, de 2018 da CGJUS.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018.

8.2 Desde a inscrição no processo seletivo até o início das atividades do curso, o candidato deverá acompanhar convocações e comunicados por meio de publicações no Diário da Justiça Eletrônico, pelo site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins: <http://www.tjto.jus.br/> e pelo site da Esmat <http://esmat.tjto.jus.br/portal/>.

8.3 A Comissão do Processo Seletivo fará o registro de duração do tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

8.4 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de prova no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

8.5 Não haverá, por motivo algum, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

8.6 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

8.7 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou outro material de consulta, códigos e/ou legislação, inclusive.

8.8 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

8.9 A Comissão do Processo Seletivo recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

8.10 A Comissão do Processo Seletivo não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

8.11 A admissão como Agente de Proteção Voluntário da Infância e Juventude somente será realizada ao candidato que for aprovado no processo seletivo e no curso de formação do presente Edital.

8.12 A admissão e o início das atividades do curso serão divulgadas via edital.

8.13 A vaga remanescente decorrente de desistência deste Edital não poderá ser preenchida após o início do curso, em hipótese alguma.

8.14 Os candidatos previstos no item 2.2 selecionados por meio deste processo seletivo poderão ser aproveitados, caso concordem, em outras unidades do Poder Judiciário, a critério da Administração, em local a ser definido institucionalmente, observada a Lei de regência;

8.15 Para o aproveitamento dos aprovados neste certame, serão obedecidas as ordens classificatórias em cada comarca;

8.16 No caso de não preenchimento das vagas destinadas a uma comarca, os aprovados poderão ser convidados a ser agentes em comarca diversa da sua opção no ato da inscrição;

8.17 Para opção a uma das vagas de agente não ocupadas serão chamados os aprovados classificados da maior para a menor nota, dentre as comarcas elencadas no item 2.2 do presente Edital, sucessivamente, até que a vaga seja suprida;

8.18 Em caso de empate, deverão ser aplicados os critérios previstos no item 7 do presente Edital;

8.19 Fica resguardada a ordem classificatória do candidato originalmente inscrito para a comarca, no caso de ele não se interessar à vaga em comarca diversa, assegurando-se-lhe o direito para posterior provimento de vaga na comarca original de sua inscrição;

8.20 A aprovação e classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito quanto à posse no Quadro Funcional de Agentes de Proteção do Juizado da Infância e da Juventude da respectiva Comarca, dentro do número de vagas oferecidas.

8.21 A Comissão de Seleção reserva-se no direito de mudar o local e horário dos exames em virtude de fatos impeditivos ou inesperados que porventura impeçam a boa realização do Processo Seletivo, avisando previamente os candidatos via publicação de Edital.

8.22 O prazo de validade desta seleção será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos.

8.23 Além do número de candidatos aprovados e classificados, de acordo com as vagas oferecidas, será formado cadastro de reserva técnica dos candidatos que alcançarem a média mínima exigida para aprovação no presente processo seletivo na forma disposta no item 2.2, que poderão ser convocados em eventual necessidade do Órgão.

8.24 Ressalta-se que não há relação de obrigatoriedade do Poder Judiciário com o candidato, cujo nome conste no cadastro reserva.

8.25 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do processo seletivo, porventura suscitadas, deverão ser encaminhados, por escrito, ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo;

8.26 Os demais Editais referentes ao presente processo de seleção poderão ser assinados pelo Presidente da Comissão do Processo Seletivo;

8.27 Os pleitos deverão protocolados na Secretaria Acadêmica da Esmat, situada na Avenida Theotônio Segurado, Plano-Diretor Norte, AANE 40, QI-01 Lote 03. CEP: 77006-332, Palmas-TO, nos prazos assinalados para recursos no presente Edital.

Palmas-TO, 13 de agosto de 2019.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

ANEXO I – BAREMA

ANÁLISE CURRICULAR SELEÇÃO DE AGENTES DE PROTEÇÃO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Itens de avaliação (Títulos)	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Pontuação	Documento que comprova (sim ou não)
I. Curso com aderência temática à Infância e/ou Juventude, concluído com êxito.	1,0 (um) ponto por curso concluído.	4,0 pontos		
II. Conclusão do Ensino Médio, concluído com êxito.	1,0 (um) ponto por curso concluído.	1,0 ponto		
III. Curso de graduação, concluído com êxito.	1,0 (um) ponto por curso concluído.	1,0 ponto		
IV. Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> , concluído com êxito.	1,0 (um) ponto por curso concluído.	1,0 ponto		
V. Tempo de atuação voluntária comprovada na área de Infância e/ou Juventude.	0,5 (cinco décimos) por semestre de experiência.	4,0 pontos		
VI. Tempo de atuação profissional comprovada na área de Infância e/ou Juventude.	0,5 (cinco décimos) por semestre de experiência.	4,0 pontos		
VII. Participação comprovada em grupos de pesquisa que realizem estudos voltados à Infância e/ou Juventude.	0,5 (cinco décimos) por semestre.	2,0 pontos		
VIII. Participação em eventos na área da Infância e/ou Juventude	1,0 (um) ponto por evento concluído.	3,0 pontos		
Total de pontos				

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA****Dr. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**GLACIELLE BORGES TORQUATO**VICE-PRESIDENTE**Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. MÁRCIO BARCELOS COSTA**TRIBUNAL PLENO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Des.ª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZA CONVOCADA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Des.ª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Membro)****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. MOURA FILHO (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. MARCO VILLAS BOAS****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Des.ª. JACQUELINE ADORNO****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃOJUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Des.ª. JACQUELINE ADORNO****Des.ª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS EPLANEJAMENTO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**OUIDORIA**Des. MOURA FILHO**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORA ADJUNTA: Des.ª. ETELVINA MARIA****SAMPAIO FELIPE****2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON****MAGALHÃES****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DESOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇADIRETOR GERAL**JONAS DEMOSTENE RAMOS**DIRETOR ADMINISTRATIVO**ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE**DIRETOR FINANCEIRO**GIZELSON MONTEIRO DE MOURA**DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**KÉZIA REIS DE SOUZA**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**MARCELO LEAL DE ARAUJO BARRETO**DIRETOR JUDICIÁRIO**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS**SPENCER VAMPRE**DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**ROGÉRIO JOSÉ CANALLI**DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA**SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA

Técnico Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,

CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br